

**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



## **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**MANAUS PREVIDÊNCIA**

**2º TRIMESTRE DE 2022**



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



## APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao segundo trimestre/2022, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estavam sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.3, o qual determina que o Controle Interno emita relatório trimestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas. Os meios de coleta de informações utilizados foram a solicitação enviada a cada área, por meio do Memorandos Circulares nº 006 e 007/2022–AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Administrativa – Saúde e Segurança do Trabalho; Administrativa – Treinamento e Capacitação; Administrativa – Arquivo Geral: envio de processos ao TCE e Gestão Documental; Arrecadação – Contribuição do Ente e CMM, dos servidores cedidos e facultativa; Atendimento Personalizado aos segurados (virtual e presencial); Atendimento aos Segurados via *Call Center*; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração e Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Balanço Patrimonial; Contábil/Financeira – Demais demonstrações contábeis; Contábil/Financeira – Planejamento Orçamentário; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais e Pareceres nos processos de contratação; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança e Política; Transparência – publicação das informações no sistema e-contas, no Portal da Transparência Municipal e no site da Previdência Social; Matrizes de Riscos; Acompanhamento da Gestão; Manutenção das Ações do Pró-Gestão e Ouvidoria. Além desses, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, um para as recomendações de auditoria e um último destinado à conclusão.





## 1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais (SMAT) que são os seguintes procedimentos: PRO.SMAT.01, versão 13, padrão para a aquisição de produtos e serviços; PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 08.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklist* padrão que especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 08. Assim, no segundo trimestre, foram emitidos 100 (cem) laudos técnicos sobre a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN
ADIANTAMENTO	2	-	-	1
ALVARÁ	1	-	-	-
ANUIDADE	-	2	-	-
COMPRA	5	-	4	2
CONTRATO	45	17	15	23
FOLHA DE PAGAMENTO	10	1	5	4
HONORÁRIOS PERICIAIS	-	-	1	-
INSCRIÇÃO	-	-	1	1
PASSAGENS E DIÁRIAS	-	1	4	-
PRECATÓRIO	8	-	-	-
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	4	1	1	1
REEMBOLSO	-	1	4	1
RESSARCIMENTO	1	2	2	1
RPV	1	1	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3	1	1	1
<b>TOTAL/MÊS</b>	-	<b>27</b>	<b>38</b>	<b>35</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>80</b>	<b>100</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>180</b>			





O adiantamento refere-se à segunda solicitação do ano para fins de atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento. Ressaltamos que, posteriormente, essa concessão foi cancelada por conta do vencimento do cartão corporativo e do tempo necessário para que o banco disponibilizasse novo cartão, motivo pelo qual não houve prestação de contas. Laudo Técnico 174/2022. Processo 2022.17848.17868.0.000559.

As duas anuidades referem-se aos pagamentos realizados para a Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM) e para a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estatuais e Municipais (ABIPEM) às quais essa autarquia é filiada. Laudos Técnicos 085 e 099/2022. Processos 2022.17848.17891.0.000125 e 2022.17848.17891.0.000145.

As compras realizadas foram referentes à manutenção do gerador de energia da autarquia, aquisição de crachás e cordões para crachás, aquisição de materiais gráficos, aquisição de suprimentos de impressora, recarga de extintores de incêndio, estudo de *Asset Liability Management* (ALM). Laudos Técnicos 123, 125, 127, 129, 154, 155. Processos 2022.17848.17891.0.000156, 2021.17848.17891.0.000496, 2022.17848.17891.0.000166, 2021.17848.17891.0.000753, 2022.17848.17891.0.000011, 2022.17848.17891.0.000023.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços contínuos desta autarquia, sobre os quais destacamos o seguinte:

- a) No mês de abril, foi atestada a conformidade da celebração do Contrato nº 014/2021, com a empresa ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI – EPP para a prestação dos serviços de controles de pragas (desinsetização), da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT), que permanecerá prestando os serviços de postagem de correspondências;
- b) No mês de maio, foi atestada a conformidade da celebração do Contrato nº 004/2022, com a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A, para a prestação dos serviços de emissão de certificados digitais;





c) No mês de junho, foi atestada a conformidade da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, com a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A (PRODAM), que permanecerá prestando o serviço de execução de Sistema de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), residente no computador central da PRODAM, com uso remoto por parte da MANAUSPREV e integração dos dados com o SISPREV; do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, com a empresa AJL SERVIÇOS LTDA, que permanecerá prestando o serviço de manutenção preventiva conforme cronograma, manutenção corretiva, instalação e desinstalação, sob demanda, nos condicionares de ar pertencentes a esta autarquia; da celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, em caráter excepcional, com a empresa INN TECNOLOGIAS LTDA, que permanecerá prestando, pelo período de 2 (dois) meses, o serviço de instalação, configuração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, enquanto o setor responsável providencia os últimos ajustes para conclusão do processo de carona para contratação definitiva.

Ademais, atestamos ainda a conformidade das três medições referentes à prestação dos serviços de reforma, cobertura e reparos internos no prédio principal e no prédio anexo, cuja contratação se deu por meio da Tomada de Preços nº 006/2021 – CML/PM. Consta em anexo listagem dos laudos técnicos que atestaram, no segundo trimestre de 2022, a conformidade de todos os pagamentos, com os respectivos processos e fornecedores.

A quantidade de laudos contida na classificação folha de pagamento no mês de abril correspondeu ao pagamento da folha administrativa (com encargos) desse mês. No mês de maio, referiu-se aos pagamentos da folha dos aposentados e pensionistas do mês de abril, dos aposentados e pensionistas, bem como da folha administrativa (com encargos) do mês de maio. No mês de junho, referiu-se aos pagamentos regulares do mês de junho e da primeira parcela do 13º salário aos aposentados, pensionistas e administrativos (processos separados). Laudos Técnicos 112, 116, 119, 144, 145, 148, 177, 178, 179 e 181/2022, com os respectivos Processos 2022.17848.17869.0.000306, 2022.17848.17852.0.000260, 2022.17848.17852.0.000261,



**Manaus**  
**Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



2022.17848.17852.0.000356, 2022.17848.17852.0.000357, 2022.17848.17869.0.000443,  
2022.17848.17852.0.000487, 2022.17848.17852.0.000488, 2022.17848.17869.0.000582,  
2022.17848.17869.0.000585. Não houve necessidade de aporte do Tesouro para pagamento da  
folha dos aposentados vinculados ao fundo financeiro até o mês de junho.

No mês de maio, houve o pagamento de honorários periciais, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por conta da necessidade de realização de perícia judicial em processo que servidora pleiteia a concessão de aposentadoria por invalidez. Processo 2022.17848.17913.0.000321, Laudo Técnico 122/2022.

A classificação inscrição referiu-se à participação da Chefe do Setor de Arquivo (SARQ) no Congresso Nacional de Arquivologia, realizado no período de 02 a 06 de maio de 2022 e à participação da Diretora-Presidente e do Superintendente de Investimentos no Congresso da ABIPEM, no período de 08 a 10 de junho de 2022. Processos 2022.17848.17891.0.000126, 2022.17848.17915.0.000362, Laudo Técnico 117 e 156/2022.

Quanto à classificação passagens e diárias, a que foi concedida no mês de abril correspondeu à concessão para a Chefe do SARQ participar do evento supracitado. Já as concedidas no mês de maio, são referentes às seguintes participações em eventos: do Superintendente de Investimentos e mais um servidor, membro do Comitê de Investimentos (COMINV) na Conferência Anual de Investidores dos Fundos Investimentos do Banco BTG (de 01 a 02 de junho de 2022), da Diretora-Presidente e do Superintendente de Investimentos no Congresso Nacional de Previdência da ABIPEM (de 08 a 10 de junho de 2022). Laudos Técnicos 110, 137, 138, 146 e 149/2022, com os respectivos processos 2022.17848.17915.0.000281, 2022.17848.17915.0.000381, 2022.17848.17915.0.000380, 2022.17848.17915.0.000365, 2022.17848.17915.0.000366.

O PIS/PASEP, competências março, abril e maio do ano corrente foram devidamente recolhidos. Quanto ao pagamento, verificamos por amostragem a conformidade referente às competências março e maio, de acordo com o que consta no item CONTÁBIL/FINANCEIRA –



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP. Laudos Técnicos 096, 121 e 161/2022. Processo 2022.17848.17889.0.000100.

Atestamos a conformidade de 6 (seis) pedidos de reembolso sendo: 1 (um) para membro do COMINV, aprovado nas certificações avançadas em investimentos [Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (CFG) e Certificação de Gestores ANBIMA (CGA)], para fins de atendimento a requisito do Programa Pró-Gestão, 2 (dois) para membros do Conselho Fiscal (COFIS) e 2 (dois) para membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) que obtiveram o Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS) e 1 (um) para o Superintendente de Investimentos, aprovado em Certificação Profissional da Secretaria da Previdência (SPREV) – Nível Avançado (CP RPPS CGINV III), também em atendimento às exigências do Programa Pró-Gestão. Laudos Técnicos 101, 113, 114, 115, 118 e 160/2022. Processos 2022.17848.17852.0.000226, 2022.17848.17852.0.000286, 2022.17848.17852.0.000267, 2022.17848.17852.0.000255, 2022.17848.17852.0.000254, 2022.17848.17852.0.000398.

No segundo trimestre, atestamos a conformidade de 5 (cinco) ressarcimentos previdenciários: 1 (um) referente à contribuição de servidor da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) sobre a parcela Função Especial do Magistério (FEM), 2 (dois) referentes a contribuições de servidoras da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) sobre a parcela Função Especial de Saúde (FES), 1 (um) referente à contribuição de servidora da Casa Civil sobre Função Gratificada (FG) e Gratificação Técnica (GT) e 1 (um) referente à contribuição de servidora da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (SEMAD) sobre a parcela FG-3. Laudos Técnicos 087, 092, 123-A, 131, 175/2022 e Processos 2022.18000.18125.0.002077, 2022.01637.01412.0.001290, 2022.01637.01412.0.001166, 2022.18911.18923.0.003980, 2021.16330.17148.0.001613. Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:





PARCELA/SECRETARIA	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN
Carga Dobrada - SEMED	R\$ 319,55	-	-	-
FEM - SEMED	-	R\$ 8.794,92	-	-
FES - SEMSA	-	R\$ 1.974,69	R\$ 5.191,34	-
FG E GT – CASA CIVIL	-	-	R\$ 10.745,00	-
FG 3 - SEMAD	-	-	-	R\$ 1.414,60
<b>TOTAL RESSARCIDO NO MÊS</b>	-	<b>R\$ 10.769,61</b>	<b>R\$15.936,34</b>	<b>R\$ 1.414,60</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>R\$ 319,55</b>	<b>R\$ 28.120,55</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 28.440,10</b>			

A Requisição de Pequeno Valor (RPV), paga no mês de abril, foi a título de honorários advocatícios, no valor de R\$ 4.456,42 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Laudo Técnico 103/2022. Processo 2022.17848.17913.0.000274.

A apuração da taxa de administração competências março, abril e maio do ano corrente, nos respectivos valores de R\$ 1.810.085,70 (um milhão, oitocentos e dez mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos), R\$ 1.803.089,31 (um milhão, oitocentos e três mil, oitenta e nove reais e trinta e um centavos) e R\$ 1.833.173,64 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudos Técnicos 090, 120 e 157/2022, Processo 2022.17848.17890.0.000085.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:





CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS							
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	%TRIM.	ABR	MAI	JUN	%TRIM.	TOTAL
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DO PAGAMENTO NA NOTA DE LANÇAMENTO E/OU NO PROGRAMA DE DESEMBOLSO	2	4,9%	-	5	4	15%	11
DOCUMENTO SEM ASSINATURA	1	2,4%	-	2	-	3,3%	3
CERTIDÕES DO FORNECEDOR VENCIDAS	8	19,5%	-	3	2	8,3%	13
INCONSISTÊNCIA NO VALOR DAS NOTAS DE LANÇAMENTO, EMPENHO E/OU PROGRAMA DE DESEMBOLSO	4	9,8%	-	1	2	5%	7
INCONSISTÊNCIAS EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO/RECIBO/ CONTROLE DE SALDO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO/ CONTROLE DE ORDEM DE SERVIÇO)	1	2,4%	4	2	3	15%	10
INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE ATESTO DA NOTA FISCAL OU DE RECEBIMENTO	5	12,2%	-	3	2	8,3%	10
AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	14	34,1%	6	7	11	40%	38
INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO DO SISTEMA SIGEC	2	4,9%	-	-	-	-	2
SITUAÇÕES ATÍPICAS (INSERÇÃO EQUIVOCADA NOS AUTOS DOCUMENTO DE FORNECEDOR VINCULADO A PROCESSO DIVERSO/AUSÊNCIA DE VALIDAÇÃO DAS CNDs)	4	9,8%	-	1	-	1,7%	5
INCONSISTÊNCIA NO PARECER JURÍDICO	-	-	-	2	-	3,3	2
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>101</b>

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no Sistema Integrado de Gestão de Documentos (SIGED), Processos: 2022.17848.17891.0.000125, 2021.17848.17891.0.000211, 2021.17848.17891.0.000850, 2021.17848.17891.0.000695, 2021.17848.17891.0.000467, 2021.17848.17891.0.000079, 2021.17848.17891.0.000226, 2021.17848.17891.0.000106, 2022.17848.17852.0.000261, 2022.17848.17891.0.000126, 2022.17848.17890.0.000085, 2022.17848.17913.0.000321, 2021.17848.17891.0.000496, 2022.18911.18923.0.003980, 2022.17848.17891.0.000166, 2021.17848.17891.0.000239, 2022.17848.17891.0.000180, 2022.17848.17915.0.000381, 2021.17848.17891.0.000693, 2022.17848.17915.0.000366, 2022.17848.17852.0.000356, 2020.17848.17891.0.000610, 2022.17848.17891.0.000112, 2022.17848.17891.0.000011, 2022.17848.17891.0.000023, 2022.17848.17891.0.000444.





No segundo trimestre, os prazos de tramitação de todos os processos desse tipo foram devidamente cumpridos por este Controle Interno, havendo apenas a necessidade de sobrestamento de um processo referente a pagamento, em que estavam pendentes as certidões do fornecedor atualizadas.

Analizados os autos do Processo 2021.17848.17891.0.000918 (contratação de seguro patrimonial), expedimos em 01/04/2022 o MEMO. nº 010/2022-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, recomendando que o setor responsável avaliasse os controles existentes relacionados com o vencimento de contratações/aquisições essenciais à segurança e ao bom funcionamento da instituição, a fim de verificar se por meio deles era possível identificar o momento adequado para o início do processo de contratação com a brevidade que cada caso requeria, bem como a realização de tratativas visando ao aprimoramento de tais controles ou ainda à implantação de novos, se fosse o caso, evitando que a instituição estivesse vulnerável a riscos e perdas patrimoniais. E, apesar de não haver manifestação sobre o assunto até o momento do fechamento deste relatório, verificamos que a demanda foi atendida pelo início da utilização do sistema de contratos para verificação dos processos a vencer, motivo pelo qual consideramos conforme.

Ademais, quanto aos autos do processo 2021.17848.17891.0.000693, referente aos serviços de manutenção dos elevadores da sede da autarquia e prédio anexo, expedimos recomendação por meio do Memorando nº 021/2022-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, solicitando maior clareza no preenchimento das ordens de serviço emitidas pela empresa, por ser recorrente a dificuldade de reconhecimento sobre quem realizou a manutenção. Diante disso, o setor manifestou-se por meio de Despacho (SIGED 2022.17848.17891.9.012981), comunicando o repasse das informações à contratada, que passou a preencher as ordens de serviço conforme orientações, o que evidenciamos em consulta aos documentos mais recentes inseridos no processo.

Pelo exposto, opinamos pela conformidade de tais atividades no segundo trimestre de 2022.





## 2. ADMINISTRATIVA – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Setor de Gestão de Pessoas (SGEP), que é o responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho, elabora anualmente o Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho, no qual determina as atividades desta natureza a serem realizadas ao longo do exercício corrente.

Uma vez que este Controle Interno realizou auditorias regulares acerca desse assunto durante todo o ano de 2021, a presente auditoria teve por objetivos verificar qual a situação atual de assuntos que ficaram pendentes nas auditorias anteriores e também se o referido plano de trabalho foi atualizado para o exercício corrente.

Com essa finalidade, solicitamos ao referido setor as seguintes informações, atendidas por meio do Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA:

**Solicitação 1** – Pendências identificadas nos Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, datados de 16/12/2020: verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, em ambos, e que o suporte e a fixação não estavam conformes nos equipamentos localizados no prédio anexo. – Considerando que a última informação recebida foi de que a primeira licitação para atendimento da demanda fracassou, motivo pelo qual o processo retornou a esta autarquia para ajustes, solicitamos informar a situação atualizada. – *Resposta: O setor informou que a licitação ocorreu, que os serviços já estão sendo realizados para adequação de todo o sistema de combate a incêndio e que a situação dos extintores seria solucionada por meio do contrato decorrente. O contrato e a ordem de execução encontravam-se em: P:\arq-entre-setores\SGEP-AUDIN\2022\MEMO 06.2022.* – Consultamos os documentos disponibilizados pelo setor, nos quais verificamos a contratação da empresa EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, a fim de que realizasse os serviços no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar de 25/04/2022 (data do recebimento da ordem de serviço pela contratada). O termo de contrato, bem como a referida ordem de serviço constam nos autos do Processo 2021.17848.17891.0.000114, o qual também foi consultado a fim de verificarmos a situação atual





da contratação, quando pudemos observar que a empresa solicitou prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços, que foi acatada pelos fiscais do contrato, estendendo-se o novo prazo até o dia 15/07/2022. Em função disso, uma vez que todos os processos de pagamento de despesas passam pela análise deste Controle Interno, aguardaremos o recebimento do referido processo, quando verificaremos a conformidade da contratação e somente após isso daremos o assunto como concluído, motivo pelo qual a situação foi atualizada no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

**Solicitações 2, 3, 5, 6, 7 e 9** – Informar a situação atualizada dos seguintes assuntos, pendentes em auditorias anteriores: elaboração das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho, revisão do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), situação atualizada das atividades com prazo expirado no Plano de Trabalho [dependendo de aprovação da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade (CPPI-SEMAD)], revisão do Mapa de Riscos, situação atualizada do Plano de Atendimento a Emergência e dimensionamento dos brigadistas e apresentação do Plano de Trabalho atualizado. – *Resposta: O SGEP encontra-se sem estagiário de Saúde e Segurança de Trabalho desde o final de 2021, e até o momento não conseguiu realizar a contratação de um novo pois o recrutamento e a seleção deverão ser efetuados pela CPPI-SEMAD, no entanto, não conseguimos renovação da parceria da Manaus Previdência e CPPI-SEMAD. Com isso, a execução das atividades relacionadas a Saúde e Segurança do Trabalho encontram-se sobrestadas.* – Em vista disso, solicitamos ao setor informar quais medidas estão sendo planejadas para suprir a necessidade do serviço, diante das dificuldades de manutenção do modelo de contratação atualmente adotado, motivo pelo qual foi incluída essa observação para todos os tópicos supramencionados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

**Solicitação 4** – Informar a situação atual da expedição Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). – *Resposta: Contrato de regularização se encontra em execução. Após finalização, agendar visita do Corpo de Bombeiros para vistoria e emissão de AVCB.* – Em vista disso, o assunto permanecerá registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

**Solicitação 8** – Informar as ações que foram tomadas para escolha de melhor localização para acondicionamento das botijas de gás GLP, no almoxarifado próximo à guarita,





conforme recomendações deste Controle Interno. – *Resposta: De acordo com o SMAT, as botijas de gás foram remanejadas para o almoxarifado do prédio anexo, ressaltando que são botijas vazias.* – Pendência sanada.

**Solicitação 10** – A respeito do Plano de Trabalho atualizado, observamos que não está disponível no link de “Saúde e Segurança do Trabalho” na intranet, motivo pelo qual recomendamos verificação por parte desse setor, acerca da conveniência e oportunidade da publicação. – Uma vez que o documento não foi atualizado, conforme mencionado acima, o setor providenciará publicação logo que concluir.

Para as atividades que dependem da contratação do estagiário, solicitamos ao setor responsável informar quais medidas paliativas foram planejadas para suprir a necessidade do serviço, diante das dificuldades de manutenção do modelo de contratação atualmente adotado. Quanto às demais atividades, solicitaremos novas evidências na auditoria sobre o assunto prevista para o mês de agosto/2022, se até lá não houver manifestação do setor, motivo pelo qual houve atualização dos registros sobre os assuntos constantes no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade parcial das atividades de saúde segurança do trabalho no mês analisado, já que restaram assuntos para acompanhamento.

### **3. ÁREA ADMINISTRATIVA – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

As atividades de treinamento e capacitação encontram-se descritas no Procedimento PRO.SGEP.04, versão 10, cujo objetivo é estabelecer procedimentos que disciplinem a organização, execução, registro e avaliação de eficácia dos treinamentos e capacitações realizados em conformidade com o Plano Anual de Treinamento e Capacitação (PATC) da Manaus Previdência.

Para fins de verificar se a atividade estava sendo realizada conforme o referido procedimento, foram solicitadas ao SGEP, as seguintes informações:





- Considerando a atualização do Plano de Treinamento – 2021, solicitamos apresentar evidências da realização dos seguintes cursos, em substituição à solicitação realizada na ocasião da auditoria referente ao 4º trimestre/2021, quando o referido documento passou por atualização: LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES, GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS e CONTABILIDADE VOLTADA AO SETOR PÚBLICO;
- Apresentar relatório referente ao 1º quadrimestre/2022, contendo o ranking de atingimento da meta de treinamento pelos servidores, cuja elaboração foi prevista para o exercício corrente;
- Considerando as informações registradas no “Plano de Treinamento 2022”, apresentar as evidências: certificado dos participantes dos seguintes cursos, cuja situação consta como “programado para abril” no referido plano: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL/ORGANIZACIONAL, INFORMÁTICA AVANÇADA e REDAÇÃO JURÍDICA. Além desses, apresentar, se houver, certificado dos participantes dos seguintes cursos, cuja situação consta como “programado – disponível online” no referido plano: CURSO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021, COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS; CURSOS NA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA; ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES; LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO DE EQUIPES; GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS; CURSO SOBRE GESTÃO DE RISCOS—DIRETRIZES – ABNT NBR ISO 31000:2018.

O setor encaminhou as informações solicitadas por meio do Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, cujo resumo das análises realizadas segue abaixo.

Sobre o Plano de Treinamento 2021 atualizado, o setor encaminhou os certificados de conclusão dos seguintes cursos, conforme solicitado:

- LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES: total de 5 (cinco) certificados de cursos relacionados ao tema concluídos por servidores dos setores Setor de Concessão de





Benefícios (SCON), Setor Financeiro (SFIN), Setor de Manutenção e Material (SMAT) e Diretoria de Previdência (DIPREV);

- **GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS:** total de 6 (seis) certificados de cursos relacionados ao tema concluídos por servidores/estagiários dos setores Gerência de Administração e Finanças (GERAFI), Setor de Atendimento (SATE), Chefia de Gabinete (CGAB), SMAT e Setor de Arquivo (SARQ);
- **CONTABILIDADE VOLTADA AO SETOR PÚBLICO:** apresentado o certificado de uma servidora lotada no Setor de Contabilidade (SCONT).

Foi apresentado o Ranking dos cursos, contendo as seguintes informações:

TIPO SERVIDORES	PERCENTUAL GERAL ATINGIDO (META 30 HORAS)
ESTATUTÁRIOS	25%
CONSELHEIROS	18,75%
ESTAGIÁRIOS	27,27%
TERCEIRIZADOS	80%

Apesar de alguns percentuais estarem abaixo do esperado, temos acompanhado o trabalho desenvolvido pelo setor para incentivar a participação nos cursos, uma vez que o atingimento dessa meta depende da adesão de todos os componentes da instituição.

Sobre o Plano de Treinamento 2022, apresentou as seguintes evidências:

- **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL/ORGANIZACIONAL:** certificado de conclusão de curso de servidora lotada na Assessoria de Comunicação (ASCOM);
- **INFORMÁTICA AVANÇADA:** certificado de conclusão de curso de INFORMÁTICA BÁSICA, realizado por estagiária da Superintendência de Investimentos (SUPINV). – O SGEF justificou que o referido setor, que foi o solicitante do curso, optou pelo nível básico;





- **REDAÇÃO JURÍDICA:** não apresentada evidência porque o curso programado para o mês de abril não foi realizado, motivo pelo qual o SGEP buscará nova programação disponível. – Verificamos que o curso consta como “programado” sem previsão de data no referido plano;
- **ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES:** certificado de conclusão de curso de servidora lotada na ASCOM;
- **LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO DE EQUIPES:** certificado de conclusão de curso de conselheira do CMP;
- **GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS:** certificado de conclusão de curso de servidor lotado no Setor de Gestão de Pessoas (SGEP);

Quanto ao curso **GESTÃO DE RISCOS – DIRETRIZES – ABNT NBR ISO 31000:2018**, a ausência de evidência foi justificada pelo setor, informando que o referido curso realmente constava no Plano de Treinamento 2022, porém, em revisão posterior, verificou-se não ter sido solicitado por nenhum setor, motivo pelo qual foi retirado do plano. Evidenciamos a versão atualizada do plano sem o curso.

Pela análise das evidências apresentadas constatamos a realização de vários dos cursos previstos e que estes são coerentes com as atividades desenvolvidas pelos participantes nesta autarquia, motivo pelo qual opinamos pela conformidade das atividades de treinamento e capacitação.

#### **4. ÁREA ADMINISTRATIVA – ARQUIVO GERAL – ENVIO DE PROCESSOS AO TCE E GESTÃO DOCUMENTAL**

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo SARQ, no que tange à gestão documental e ao envio de processos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), que consistem nos seguintes procedimentos: PRO.SARQ.01, versão 13, e PRO.SARQ.02, versão 09, com o objetivo de verificar, por amostragem,





se tais atividades estavam sendo realizadas pelo setor, conforme previsto nos normativos supracitados, motivo pelo qual solicitamos as informações abaixo elencadas.

Acerca das atividades de Gestão Documental (PRO.SARQ.01), apresentar a seguinte documentação atualizada:

- Controle de Arquivamento de Processos – 2019/2022;
- Atestados da última calibração dos aparelhos termo-higrômetros.

Acerca das atividades de Envio de Processos ao TCE-AM (PRO.SARQ.02), apresentar a seguinte documentação atualizada:

- Controle de Processos Enviados ao TCE – 2019/2022;
- Pendências e-Contas TCE.

O setor informou, através de Despacho (SIGED 2022.17848.17910.9.010711 – Via 009), que disponibilizou a documentação solicitada na Pasta (P:\ARQ-ENTRE-SETORES\SARQ-AUDIN\PLANILHAS REFERENTE AO MEMO 006\_2022), com exceção da Planilha “PENDÊNCIAS E-CONTAS TCE”, que foi retirada dos procedimentos executados pelo SARQ após a revisão do Procedimento PRO.SARQ.02, versão 09.

Foi apresentada a Planilha de Controle de Arquivamentos 2019/2022, da qual escolhemos, aleatoriamente, 20 (vinte) processos para realização de consulta ao sistema SIGED, comparando as informações nele contidas com as disponibilizadas na planilha, sendo observada a conformidade dos dados, com exceção de 06 (seis) itens, conforme planilha abaixo.





QTD.	Nº DA LINHA NA PLANILHA	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO	OBS.:
1	5752	2021.17848.17894.0.000950	Conforme	
2	5787	2021.17848.17894.0.001037	Conforme	
3	5822	2022.17848.17894.9.000733	Conforme	
4	5857	2021.01637.01412.0.006698	Conforme	
5	5892	2021.18000.19332.0.015420	Conforme	
6	5927	2022.17848.17852.9.002024	Conforme	
7	5962	2021.17848.17894.0.000598	Observação	No assunto, consta como "Pensão", mas se trata de pedido de Revisão de Pensão.
8	5997	2021.01637.01412.0.006703	Conforme	
9	6032	2022.17848.17852.9.002743	Conforme	
10	6067	2022.18000.18125.0.001863	Observação	O campo Data de entrada no SARQ consta como 30/03/2022 no SIGED, enquanto na planilha consta como 31/03/2022.
11	6102	2022.17848.17897.9.005608	Conforme	
12	6137	2022.17848.17849.9.004962	Observação	O campo Data de Entrada constante na planilha (11/04/2022) está em desacordo com o constante no SIGED (08/04/2022).
13	6172	2022.17848.17894.9.006207	Conforme	
14	6207	2021.17848.17913.0.000477	Conforme	
15	6242	2021.18000.18125.0.018989	Conforme	
16	6277	2021.18000.19320.0.018918	Conforme	
17	6312	2022.17848.17894.0.000376	Conforme	
18	6347	2022.17848.17894.0.000299	Observação	O campo Data de Entrada constante na planilha (18/04/2022) está em desacordo com o constante no SIGED (01/06/2022).
19	6382	2021.17848.17894.0.000886	Observação	O campo Data de Entrada constante na planilha (07/06/2022) está em desacordo com o constante no SIGED (08/06/2022).
20	6417	2022.17848.17915.0.000362	Observação	O campo Data de Entrada constante na planilha (20/04/2022) está em desacordo com o constante no SIGED (15/06/2022).

Com efeito, verificou-se que em um processo havia informações incompletas no campo "ASSUNTO", bem como divergências quanto à data de entrada de cinco processos no setor, motivo pelo qual registramos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS a necessidade de revisão da referida planilha para fins de correção desses dados.

Ainda na planilha supracitada, verificamos abas contendo os relatórios anuais de arquivamento, demonstrando a quantidade de processos e documentos recebidos e arquivados por mês, porém observamos que no relatório referente ao ano de 2022 não foi preenchida a coluna referente aos Processos e Documentos Recebidos no período. Ademais, consta no cabeçalho do referido relatório o ano de "2021", razão pela qual registramos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS a necessidade de preenchimento da referida coluna.





Evidenciamos os últimos certificados de calibração dos termo-higrômetros (01410/2021, de 04/08/2021 e 01411/2021, de 20/08/2021), verificando que as calibrações estão sendo realizadas conforme previsto no item 6.17 do procedimento PRO.SARQ.01, o qual determina que os referidos equipamentos devem ser calibrados uma vez por ano, em dias alternados. O setor também encaminhou o MEMO Nº 020/2022 – SARQ, em que solicita providências de envio dos equipamentos para calibração no exercício de 2022.

Ao analisar a planilha MATRIZ DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE CALIBRAÇÃO, notou-se que quando do preenchimento da calibração realizada nos dois aparelhos termo-higrômetros, em agosto de 2021, foi repetido acidentalmente o número dos certificados de 2020, em vez de serem lançados os novos números: 01410/2021 e 01411/2021. Em decorrência disso, registramos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS a necessidade de correção desses campos na planilha em comento.

Quanto ao Controle de Processos Enviados ao TCE, verificamos as informações de que a maioria dos processos foram enviados ao Tribunal dentro do prazo estabelecido e que, para os casos de perda de prazo, foram registradas justificativas na coluna “observações”. Porém, identificamos dois processos em que, apesar da perda do prazo, não foi registrada justificativa quanto ao ocorrido: 2021.18000.18125.0.001950 e 2021.01637.01412.0.006487. Em função disso, registramos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS solicitação para que o setor preencha os campos em branco ou, ainda, apresente justificativa para a impossibilidade de obtenção de tais informações.

Pelo exposto, consideramos a presente auditoria parcialmente conforme, em função dos registros inseridos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

## **5. ARRECADAÇÃO – COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE E CMM**

No Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus (CMM), versão 02, consta como uma das atribuições do SFIN acompanhar,





registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.

A fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme o referido manual, solicitamos ao setor as seguintes evidências:

- Extratos das guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade referentes à composição das taxas de administração dos meses abril, maio e junho/2022, para fins de conferência dos valores;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;
- Planilhas de composição da taxa de administração (referentes a abril, maio e junho);
- Demonstrativos dos registros contábeis realizados (UGs 630201, 630202 e 630203);
- Sobre o Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00562/2020): evidenciar o acompanhamento do cumprimento do referido acordo.

Foram apresentadas respostas por meio dos Documentos SIGED nº 2022.17848.17890.9.011496 e 2022.17848.17910.9.012322, as quais são comentadas a seguir.

Evidenciados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária (GRCP), emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por planos (financeiro e previdenciário), referentes aos valores arrecadados em abril, maio e junho (regime de caixa).

- Arrecadação em abril/2022: Plano Previdenciário (PPREV) – conforme sem incidência de juros. Plano Financeiro (PFIN) – conforme com incidência de juros e multas para a SEMSA, com emissão de guia para pagamento pelo SFIN;
- Arrecadação em maio/2022: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas devido ao pagamento em atraso, para CASA MILITAR (PFIN) e Neila Rita (PFIN – contribuição facultativa), tais situações também foram regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança;
- Arrecadação em junho/2022: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas devido ao pagamento em atraso da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), no PPREV, e os demais casos devido a regularização de competências





anteriores, em ambos os planos, tais situações foram regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança.

Conforme o item 12 do Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração, porém quanto a análise da contribuição patronal, os valores do mês de maio não estão de acordo com a referida planilha, devido à mudança na classificação da natureza da receita, entretanto, o montante da receita está conforme no anexo referente à UG 630201.

Quanto ao Acordo de Parcelamento (CADPREV nº 00562/2020), o setor evidenciou o documento Acompanhamento de Acordo de Parcelamento, no qual observamos que estão quitadas as parcelas de 1 (um) até 17 (dezesete), sendo evidenciadas as Notas de Lançamento das parcelas 18 (dezoito) e 19 (dezenove), pois segundo informações do SFIN, o pagamento foi realizado regularmente, estando pendente apenas a atualização do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV).

Na presente auditoria, verificamos ainda, a regularização de contribuições previdenciárias de servidor afastado para exercício de mandato eletivo, mediante consulta aos autos do Processo 2021.17848.17893.0.000670, no qual evidenciamos a quitação das obrigações devidas. Também verificamos o Processo 2021.17848.17894.0.000536, resultante de solicitação de contribuição facultativa de segurada que prorrogou Licença para Interesse Particular (LIP) até 04/03/2023, portanto, considerando que o setor responsável somente instrui o processo completamente após o pagamento da última parcela, registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS para verificação futura.

Desta forma, emitimos parecer pela conformidade das atividades de arrecadação no segundo trimestre de 2022.





## 6. ATENDIMENTO PERSONALIZADO AOS SEGURADOS (VIRTUAL E PRESENCIAL)

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE.01, versão 21. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de abril/2022, foram verificadas as seguintes informações, oriundas do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev (SICS) e de solicitação feita ao SATE:

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Relatório do controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados, bem como das listas de óbitos/sepultamentos enviados pelos cartórios/cemitérios de Manaus e cópia dos memorandos de comunicação ao Setor de Manutenção de Benefícios (SMAN), se houvesse.

Em consulta realizada ao SICS, conforme previsto no item 5.2 do referido procedimento, verificamos que, em abril, foram atendidas 1.285 (mil duzentos e oitenta e cinco) pessoas, que demandaram 2.098 (dois mil e noventa e oito) tipos de serviços, sendo:

TIPO DE SERVIÇO	JAN	ABR
Serviços de Amplo Atendimento	2156	2017
Serviços de Atendimento Especializado	5	33
Serviços de Formalização de Processos	48	48
<b>TOTAL</b>	<b>2209</b>	<b>2098</b>
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	JAN	ABR
E-mail	423	359
WhatsApp	485	470
Presenciais por agendamento	427	92
Presenciais sem agendamento	-	364
<b>TOTAL</b>	<b>1335</b>	<b>1.285</b>

Obs: Auditoria realizada em determinados meses, por amostragem, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022





Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi evidenciado o controle de recebimento de listas de óbitos através de cartórios, no qual continha a localização do registro de óbito de 3 (três) segurados a autarquia (aposentados/pensionistas), bem como o Memorando 008/2022 – SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA, por meio do qual foram comunicados ao SMAN, para fins de exclusão da folha de pagamento. Além desses, foram comunicados à autarquia pelos parentes outros 4 (quatro) óbitos, totalizando 7 (sete) óbitos.

Isto posto, as atividades de atendimento personalizado aos segurados foram consideradas conformes durante o mês de abril/2022, com a observação de que foi necessário que o setor responsável corrigisse o relatório SICS, pois apresentava divergências entre os valores totais e a estratificação por categoria. Nas próximas auditorias, caso o problema se repita, solicitaremos ações para solução definitiva da inconsistência.

## **7. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA CALL CENTER**

O serviço de *call center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 010/2020, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa, durante o mês de maio/2022.

Para isso, foi evidenciada no Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de maio, a realização de ligações com as seguintes finalidades: retornar ligações recebidas, comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão e convocar os interessados para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC). Foram realizadas 108 (cento e oito) ligações, sendo o objetivo atingido em 76 (setenta e seis), perfazendo o percentual geral de sucesso de 70% (setenta por cento). O maior percentual, por assunto, foi referente a convocação dos interessados para recebimento da CTC que atingiu 78% (setenta e oito por cento) de sucesso, enquanto que o menor percentual referiu-se à comunicação da dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, que atingiu 58% (cinquenta e oito por cento).





Quanto à avaliação de desempenho das atendedoras do *Call Center*, foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de maio, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho nos seguintes quesitos avaliados: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, habilidades de comunicação e não conformidades – falha grave. Quanto ao quesito uso de técnicas de atendimento foi atingido o percentual de 99,17% (noventa e nove vírgula dezessete por cento) em função da perda de pontos por uma das atendedoras no item “argumenta explicando o serviço/produto”, o que evidenciamos na Planilha de Monitoria da Qualidade do referido mês, na qual também consta o registro das recomendações da Supervisora do *Call Center* à referida servidora, a fim de que melhore o desempenho em atendimentos futuros.

Portanto, opinamos pela conformidade das atividades realizadas no mês de maio/2022. Ressaltamos ainda, que os dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no item OUVIDORIA.

## **8. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO**

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 02. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE-AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE-AM nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a legalidade e conformidade dos autos. Quanto aos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, no segundo trimestre/2022, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:





APOSENTADORIA/TIPO -2022				
TIPO DE APOSENTADORIA	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	56	23	25	21
POR INVALIDEZ	32	9	3	4
POR IDADE	6	5	7	2
APOS. ESPECIAL (ae. nocivos)	-	-	-	1
APOS. COMPULSÓRIA	-	1	-	-
REVISÃO BENEFÍCIO	4*	1*	-	-
REVISÃO ENQUADRAMENTO	5	-	2	1
REVERSÃO APOSENTADORIA	2	-	2	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	-	-	-	3*
<b>TOTAL/MÊS</b>	-	<b>39</b>	<b>39</b>	<b>32</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>105</b>	<b>110</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>215</b>			

\* 1º Trimestre: 1 revisão em função de decisão do TCE/AM, 2 revisões em função de acúmulo de benefícios – EC n° 103/2019 e 1 revisão em para fins de equiparação salarial.

\* Abril: 1 revisão em função de equiparação salarial;

\* Junho: 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de inconsistência no sistema da folha quanto à aplicação do teto dos segurados aposentados no cargo de procurador e 2 devoluções de valores recebidos a maior em função de acúmulo de benefícios – EC n° 103/2019.

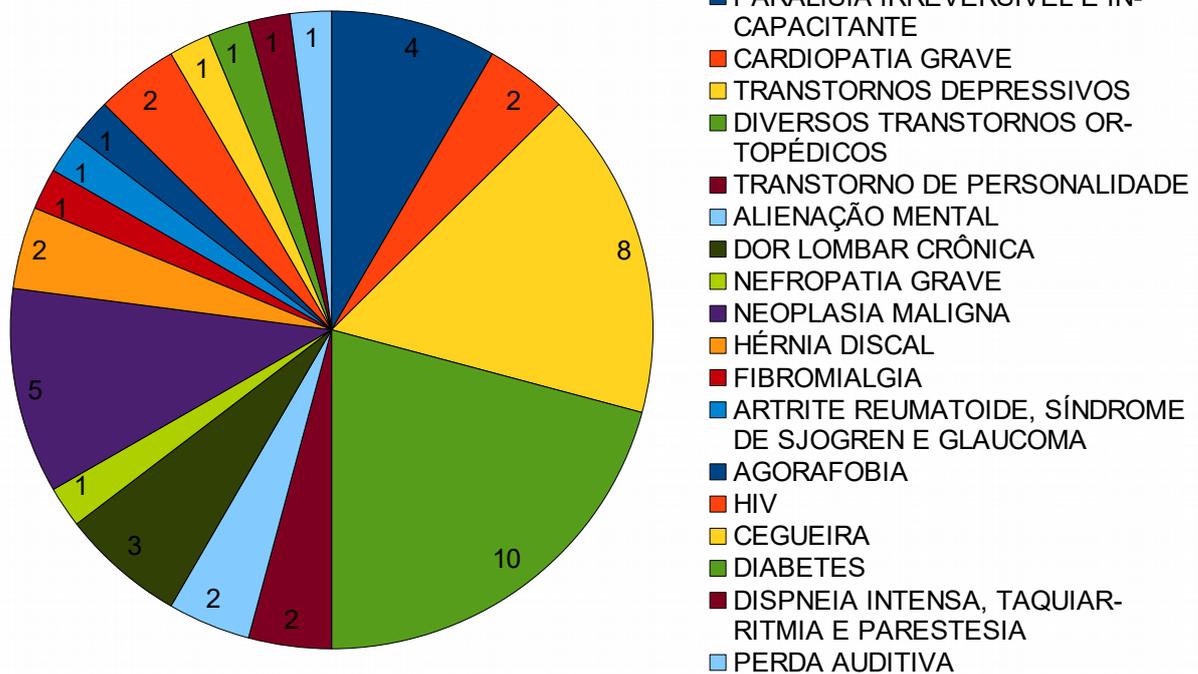
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR SECRETARIA - 2022				
SECRETARIA	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN
SEMED	48	15	17	13
SFMSA	32	21	15	10
CASA CIVIL	1	1	-	-
PGM	1	-	1	1
SEMEF	6	1	1	2
SEMINF	1	-	1	1
CASA MILITAR	1	-	-	-
SEMULSP	1	-	-	-
SEMAD	2	-	-	-
CMM	1	-	-	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94</b>	<b>38</b>	<b>35</b>	<b>28</b>





APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - 2022																										
MESES	1º TRIMESTRE				ABR	MAI	JUN	CARGOS																		
	SENSA	SEMED	SEMEF	PGM				SENSA	SEMED	SENSA	SEMED	SENSA	SEMED	MOTORISTA	MÉDICO	PROFESSOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASSISTENTE SOCIAL	PEDEGOGO	TÉCNICO EM ESTRADAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIGITADOR	TELEFONISTA	
CID/SECRETARIA																										
PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE	1	1	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARDIOPATIA GRAVE	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSTORNOS DEPRESSIVOS	3	4	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	5	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
DIVERSOS TRANSTORNOS ORTOPÉDICOS	2	4	-	-	3	-	-	-	1	-	-	1	4	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSTORNO DE PERSONALIDADE	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO MENTAL	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
DOR LOMBAR CRÔNICA	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
NEFROPATIA GRAVE	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
NEOPLASIA MALIGNA	-	1	-	-	3	-	-	-	1	-	-	1	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
HÉRNIA DISCAL	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FIBROMIALGIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARTRITE REUMATOIDE, SÍNDROME DE SJOGREN E GLAUCOMA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGORAFOBIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HIV	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEGUEIRA	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIABETES	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPNEIA INTENSA, TAQUIARRITMIA E PARESTESIA	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PERDA AUDITIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL SECRETARIA/CARGO</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>																<b>48</b>										

Aposentadorias por Invalidez- Acumulado por CID - 2022





PENSÃO/TIPO - 2022				
TIPO	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN
CONCESSÃO	23	5	8	6
REVISÃO	1*	2*	2*	-
REATIVAÇÃO DE PENSÃO	1*	-	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	2*	1*	-	-
TOTAL/MÊS	-	8	10	6
TOTAL/TRIMESTRE	27	24		
TOTAL GERAL	51			

\* 1º Trimestre: 1 reativação de pensão em função de retorno de pensionista, filho maior inválido (invalidez anterior ao óbito do instituidor) cuja pensão foi concedida a sua genitora, que também veio a óbito, 1 devolução de valores por conta de recebimento pós-óbito do instituidor, 1 devolução de valores por recebimento de valores a maior por pensionista ocasionado por erro no sistema da folha e 1 revisão em função de acúmulo de benefícios – EC nº 103/2019.

\* Abril: 1 revisão em função da data de início do benefício incorreta, gerando pagamentos a menor para a segurada, 1 revisão em atendimento à decisão do TCE e 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de inconsistências detectadas no sistema da folha;

\* Maio: 1 revisão por conta de alteração no entendimento sobre a aplicação do teto remuneratório aplicado aos procuradores e 1 revisão para adequação dos proventos à regra da paridade.

NOVOS PENSIONISTAS - 2022				
TIPO	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN
CÔNJUGE	13	2	2	1
COMPANHEIRO(A)	3	2	3	-
FILHO (menor 21 anos)	5*	-	2	4
FILHO MAIOR INVÁLIDO	2	1	-	-
MÃE	2	-	1	-
NETA*	-	-	-	1
TOTAL/PERÍODO	25	5	8	6

\*1º trimestre: 2 processos compartilhados entre cônjuge e filha menor;

\* Junho: benefício concedido à neta de modo temporário, cumprindo decisão do Tribunal de Justiça, até o trânsito em julgado da demanda judicial.

Consta em anexo a este relatório listagem dos pareceres técnicos que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, no segundo trimestre/2022, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados.

Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:





CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS							
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	% TRIM.	ABR	MAI	JUN	% TRIM.	TOTAL
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	11	4,3%	10	6	10	6,9%	37
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	110	43,0%	40	57	92	50,0%	299
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	52	20,3%	16	11	15	11,1%	94
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	17	6,6%	4	7	12	6,1%	40
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	4	1,6%	3	3	1	1,9%	11
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	1	0,4%	-	1	1	0,5%	3
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	4	1,6%	-	5	-	1,3%	9
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO	9	3,5%	7	4	1	3,2%	21
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	12	4,7%	2	5	3	2,6%	22
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	7	2,7%	5	9	1	4,0%	22
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL/INCOMPLETO	6	2,3%	-	4	-	1,1%	10
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO SCON/DESPACHO DEFERIMENTO/ATESTADO DE OPÇÃO)	1	0,4%	-	-	3	0,8%	4
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – SITUAÇÕES ATÍPICAS (ENQUADRAMENTO DO BENEFÍCIO NO FUNDO INCORRETO/ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS /FUNDAMENTAÇÃO INCORRETA/LANÇAMENTO EM FOLHA INCORRETO/DADOS PESSOAIS INCORRETOS NOS FOMULÁRIOS PENSÃO/DOCUMENTO DE TERCEIROS NOS AUTOS)	3	1,2%	3	7	14	6,3%	27
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	4	1,6%	4	1	-	1,3%	9
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – NECESSIDADE DE CIENTIFICAR SEGURADO	3	1,2%	-	-	-	-	3
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO DO PAGAMENTO RETROATIVO	3	1,2%	2	4	-	1,6%	9
REVISÃO DE BENEFÍCIO – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	2	0,8%	-	-	-	-	2
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	2	0,8%	-	-	-	-	2
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO SCON/DESPACHO DEFERIMENTO/ ATESTADO DE OPÇÃO)	2	0,8%	2	1	-	0,8%	5
REVISÃO DE BENEFÍCIO – RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS A MAIOR	1	0,4%	-	-	-	-	1
REVISÃO DE BENEFÍCIO – NECESSIDADE DE CIENTIFICAR SEGURADO	2	0,8%	-	-	-	-	2
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO	-	-	1	-	-	0,3%	1
DEVOLUÇÃO DE VALORES – INCONSISTÊNCIA NO CÁLCULO DO MONTANTE A SER DEVOLVIDO	-	-	-	-	1	0,3%	1
<b>TOTAL</b>	<b>256</b>	<b>-</b>	<b>378</b>	<b>-</b>	<b>634</b>	<b>-</b>	<b>634</b>

Obs. somatório das constatações nos processos de pensões, aposentadorias e revisões.





As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes proces-

sos/documentos:	2021.01637.01412.0.006487,	2021.01637.01412.0.001742,
2022.18000.19332.0.001067,	2022.18000.18125.0.002093,	2022.01637.01412.0.000316,
2022.11209.15259.0.011160,	2021.01637.01412.0.008094,	2022.17848.17894.0.000116,
2021.18000.18125.0.025014,	2021.18000.18125.0.010545,	2022.01637.01412.0.000681,
2022.18000.19332.0.002526,	2021.01637.01412.0.006670,	2021.01637.01412.0.004256,
2022.18911.18923.0.004118,	2022.17848.17894.0.000209,	2022.18000.18125.0.002524,
2022.01637.01412.0.000744,	2022.18000.18125.0.004515,	2022.17848.17894.0.000122,
2021.01637.01412.0.007406,	2022.18000.19320.0.004964,	2021.18000.19344.0.022345,
2022.01637.01412.0.001387,	2022.18000.18125.0.001358,	2021.01637.01412.0.002275,
2021.17848.17894.0.000952,	2022.01637.01412.0.001136,	2022.17848.17894.0.000033,
2022.17848.17894.0.000030,	2022.01637.01412.0.000163,	2022.18000.19320.0.004365,
2022.17848.17894.0.000158,	2022.17848.17852.0.000217,	2022.17848.17894.0.000168,
2022.18000.18125.0.002971,	2022.18000.18125.0.004547,	2022.01637.01412.0.001165,
2022.01637.01412.0.002121,	2022.20000.20015.0.000302,	2022.01637.01412.0.001554,
2022.18911.18923.0.003980,	2022.01637.01412.0.000924,	2021.18000.18125.0.024644,
2022.01637.01412.0.008030,	2021.18000.18125.0.018989,	2022.02287.09229.0.003872,
2022.18000.18125.0.000295,	2022.01637.01412.0.001685,	2021.18000.18125.0.020917,
2021.01637.01412.0.004793,	2022.17848.17894.0.000067,	2022.17848.17894.0.000128,
2022.01637.01412.0.001033,	2022.18000.19344.0.000968,	2021.01637.01412.0.005245,
2022.17848.17894.0.000266,	2021.18000.18125.0.017790,	2022.18000.18125.0.003967,
2022.18000.18125.0.004900,	2022.18000.19332.0.005735,	2022.18000.19324.0.002658,
2022.11209.15259.0.011295,	2022.18000.18125.0.004450,	2022.01637.01412.0.001117,
2022.17848.17852.0.000344,	2022.17848.17894.0.000333,	2022.18000.18125.0.003934,
2022.17848.17894.0.000280,	2022.01637.01412.0.001437,	2022.01637.01412.0.001981,
2022.01637.01412.0.000715,	2022.18000.19324.0.004874,	2022.18000.19320.0.007984,
2022.17848.17894.0.000058,	2019.01637.01412.0.003307,	2022.18000.18125.0.007006,
2022.17848.17894.0.000271,	2022.01637.01412.0.000544,	2022.18000.18125.0.007596,
2022.20000.20015.0.000265,	2022.17848.17894.0.000351,	2022.17848.17896.9.007714,



**Manaus**  
**Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



2022.01637.01412.0.002366,	2022.18000.19324.0.003810,	2022.18000.18125.0.007318,
2017.11209.15259.0.053237,	2022.18000.18125.0.001296,	2021.18000.19344.0.020943,
2022.01637.01412.0.000438,	2022.18000.19325.0.001997,	2022.18000.19340.0.004383,
2022.18000.19320.0.006142,	2022.18000.18125.0.008431,	2021.01637.01412.0.005871,
2022.17848.17894.0.000310,	2022.17848.17894.0.000355,	2022.18000.18125.0.007449,
2018.11209.15259.0.051634,	2022.01637.01412.0.002158,	2022.01637.01412.0.002206,
2022.17848.17894.0.000335,	2022.10000.10718.0.000498,	2022.18000.18125.0.008777,
2022.17848.17894.0.000479,	2022.17848.17894.0.000481,	2020.01637.01412.0.004551,
2022.02287.02343.0.006380,	2022.01637.01412.0.002088,	2022.20000.20015.0.000608,
2022.17848.17896.9.007942,	2022.17848.17896.9.007714.	

Quanto aos pagamentos retroativos:

- a) Abril – homologados 4 (quatro) pagamentos retroativos, sendo: 2 (dois) para pensionistas em função de determinação do TCE-AM e 2 (dois) pedidos de equiparação salarial de servidoras aposentadas. **Total no mês: R\$ 60.988,38 (sessenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos);**
- b) Maio – homologados 3 (três) pagamentos retroativos, sendo: 1 (um) por conta de inconsistência no cadastro de folha de aposentado, 1 (um) para pensionista em função de determinação do TCE-AM e 1 (um) para pensionista em função de revisão do teto remuneratório aplicável ao instituidor da pensão (procurador). **Total no mês: R\$ 27.233,29 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos);**
- c) Junho – homologados 5 (cinco) pagamentos retroativos, sendo: 2 (dois) em função de progressões concedidas pela secretaria de origem a servidores já aposentados, 2 (dois) por conta de correção nos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) aplicados ao longo dos anos (um pensionista e um aposentado) e 1 (um) para pensionista em função de determinação do TCE-AM. **Total no mês: R\$ 109.920,69 (cento e nove mil, novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos);**





d) Valor total em pagamentos retroativos no trimestre: **R\$ 198.142,36 (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 007, 008, 009, 010, 012 e 013/2022:

FOLHA DE PAGAMENTO														
DESCRIÇÃO	1º TRIM.		% TRIM.		ABR		MAI		JUN		% TRIM.		TOTAL	
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE INCLUSÕES	20	7	27,8%	10,0%	10	5	-	4	4	-	45,2%	33,3%	34	16
INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA DA FOLHA	15	8	20,8%	11,4%	4	-	1	-	1	-	19,4%	-	21	8
ALTERAÇÕES VIA DOC 30	6	2	8,3%	2,9%	1	1	-	-	-	-	3,2%	3,7%	7	3
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE EXCLUSÕES	2	-	2,8%	-	-	-	-	-	-	1	-	3,7%	2	1
INCONSISTÊNCIA EM REAJUSTES LEGAIS	13	-	18,1%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-
AUSÊNCIA ATO CONCESSÓRIO E DEMAIS DOCUMENTOS NOS AUTOS DO PROCESSO	7	1	9,7%	1,4%	-	-	2	1	2	1	12,9%	7,4%	11	3
SITUAÇÕES ATÍPICAS (LANÇAMENTOS NO SISTEMA SEM JUSTIFICATIVA)	9	52	12,5%	74,3%	3	6	-	4	3	4	19,4%	51,9%	15	66
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72</b>	<b>70</b>			<b>18</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>6</b>			<b>103</b>	<b>97</b>

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2022.17848.17852.0.000260, 2022.17848.17852.0.000261, 2022.17848.17852.0.000356, 2022.17848.17852.0.000357, 2022.17848.17852.0.000487, 2022.17848.17852.0.000488.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 20 (vinte) dias corridos para concessão de pensão, 10 (dez) dias corridos para concessão de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo e devolução de valores. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de até 3 (três) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. No segundo trimestre, não houve perda de prazo e nem necessidade de sobrestamentos.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (25 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados referentes ao segundo trimestre:





RESULTADOS DA META DE CONCESSÃO – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS % (QUANTIDADE)			
TIPO BENEFICIO	ABR	MAI	JUN
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO PRAZO	100% (24 DE 24)	93% (27 DE 29)	97% (34 DE 35)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR ATIVO)	100 % (3 DE 3)	100% (7 DE 7)	100% (7 DE 7)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR INATIVO)	100% (1 DE 1)	NÃO HOUVE	100% (2 DE 2)
REVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDAS NO PRAZO	100% (1 DE 1)	100 % (3 DE 3)	100% (5 DE 5)

Portanto as metas de concessão de benefícios foram integralmente cumpridas durante esse trimestre.

Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias, cuja meta é de 90% (noventa por cento). Seguem os resultados do segundo trimestre:

RESULTADOS DA META – IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO % (QUANTIDADE)		
ABR	MAI	JUN
100% (54 DE 54)	100% (40 DE 40)	94% (33 DE 35)

Após análise dos autos de concessão de pensão (Processos 2022.17848.17894.0.000067 e 2022.17848.17894.0.000479) identificamos que o valor dos proventos dos instituidores, aposentados pela regra da paridade, não correspondia ao valor especificado na última tabela de reajuste concedido à secretaria de origem, motivo pelo qual expedimos os documentos MEMO n.º 012 e 018/2022-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, solicitando providências à área previdenciária, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Além desses, analisando os autos do Processo 2022.10000.10718.0.000498, referente à concessão de aposentadoria, constatou-se a concessão de abono permanência ao servidor em data anterior à implementação dos requisitos, motivo pelo qual notificamos a área previdenciária a respeito (MEMO n.º 017/2022-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA), a qual manifestou-se evidenciando a comunicação realizada à secretaria de origem para realização das providências cabíveis ao caso, uma vez que não houve ausência de contribuição previdenciária durante o período.





Pelo exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram consideradas conformes no segundo trimestre/2022, restando apenas assunto para acompanhamento.

## 9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária (COMPREV), possui os Manuais de Análise de Requerimentos, versão 05, e de Envio de Requerimentos, versão 04, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referente ao segundo trimestre/2022, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar os números dos processos de contabilização dos saldos de compensação previdenciária, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no trimestre;
- Encaminhar os indicadores de desempenho referentes ao segundo trimestre.

As informações requeridas foram prestadas por meio do MEMO Nº 012/2022 – COMPREV, dentre elas os números dos processos de compensação previdenciária dos meses de abril, maio e junho respectivamente: 2022.17848.17908.0.000397, 2022.17848.17908.0.000571 e 2022.17848.17908.0.000669, com base nas quais foram realizadas as análises seguintes.

Na compensação referente ao mês de abril, evidenciamos o relatório Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência), no qual o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R\$ 7.620,94 (sete mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). Evidenciamos também o relatório Pagamentos – Requerimentos [Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)], em que pudemos verificar que o valor devido ao órgão em compensação correspondia a R\$ 2.009,18 (dois mil e nove reais e dezoito centavos). E, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 5.611,76 (cinco mil, seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos). A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



Na compensação referente ao mês de maio, evidenciamos o relatório Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência), no qual o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R\$ 9.303,83 (nove mil, trezentos e três reais e oitenta e três centavos). Evidenciamos também o relatório Pagamentos – Requerimentos (INSS), no qual verificamos que, apesar do valor devido ao órgão em compensação corresponder a R\$ 2.009,18 (dois mil e nove reais e dezoito centavos), conforme relatório Pagamentos – Ajuste de Contas [Participante Regime Geral de Previdência Social (RGPS)], havia saldo de estoque pendente de pagamento no valor de R\$ 473.187,02 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e dois centavos). Portanto, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 482.490,85 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). A partir desse mês, iniciou-se a compensação junto ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), da qual também evidenciamos o relatório Pagamentos – Requerimentos contendo saldo a receber de R\$ 1.455,56 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), bem como o relatório Pagamento – Ajuste de Contas, com saldo de estoque de R\$ 24.744,52 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), motivo pelo qual o saldo total a receber foi de R\$ 26.200,08 (vinte e seis mil e duzentos reais e oito centavos), sem valores a pagar. Ressaltamos que, quanto ao valor do estoque, o COMPREV ainda aguarda orientações do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS) que estabelecerá a forma de pagamento dos valores do estoque oriundos da compensação entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs).

Na compensação referente ao mês de junho, em consulta aos mesmos relatórios supracitados, verificamos que o valor devido à Manaus Previdência pelo INSS totalizou R\$ 13.983,27 (treze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), enquanto que o valor devido ao INSS permaneceu em R\$ 2.009,18 (dois mil e nove reais e dezoito centavos). Porém, novamente havia saldo de estoque para pagamento no valor de R\$ 441.303,29. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 455.286,56 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Já o valor devido pelo IPREM totalizou R\$ 1.455,56 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sem valores a pagar.





A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos dos processos supracitados, sendo que, o saldo total em compensação previdenciária no segundo trimestre foi de R\$ 943.389,17 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) junto ao INSS e de R\$ 27.655,64 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) junto ao IPREM.

Segundo o controle de processos do setor, durante o trimestre analisado, foram recebidos os seguintes benefícios com compensação previdenciária:

BENEFÍCIOS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
REGIME DE ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL GERAL
RGPS	10	17	11	38
RPPS	3	1	2	6
RGPS e RPPS	2	3	2	7
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>21</b>	<b>15</b>	<b>51</b>

Acerca dos indicadores de desempenho de compensação previdenciária referente ao trimestre analisado, em consulta aos arquivos da pasta pública informada pelo setor responsável, observamos o seguinte:

- a) Indicador Fluxo de Pagamentos: demonstrativo dos valores de pró-rata da Manaus Previdência e do saldo remanescente após o ajuste de contas com o INSS, cujo valor acumulado até o mês de junho/2022 correspondeu a R\$ 959.333,28 (novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) junto ao INSS e a R\$ 27.655,64 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) junto a outro RPPs;
- b) Indicador Fluxo de Requerimentos: registro de que, durante o segundo trimestre, houve recebimento de 9 (nove) novos requerimentos para análise, não havendo





requerimentos analisados pelo setor. Ademais, foram enviados 154 (cento e cinquenta e quatro) requerimentos, e 306 (trezentos e seis) exigências foram encerradas;

- c) Indicador Painel de Requerimentos – Solicitante Manaus Previdência – Registro de 3.077 (três mil e setenta e sete) requerimentos aguardando a análise do INSS, de 217 (duzentos e dezessete) requerimentos aguardando análise de outro RPPS, de 68 (sessenta e oito) requerimentos de pensão, de 33 (trinta e três) requerimentos aguardando análise médica, de 637 (seiscentos e trinta e sete) requerimentos “em exigência”, de 54 (cinquenta e quatro) requerimentos em compensação, de 9 (nove) requerimentos compensados, de 1 (um) requerimento indeferido por RGPS/RPPS e de 48 (quarenta e oito) requerimentos indeferidos ratificados;
- d) Indicador Painel de Requerimentos – Destinatário Manaus Previdência – Nenhum requerimento do INSS pendente de análise por esta autarquia, 32 (trinta e dois) requerimentos de outro RPPS aguardando análise, 3 (três) requerimentos indeferidos, 192 (cento e noventa e dois) requerimentos “em exigência”, 3 (três) requerimentos aguardando análise médica e 6 (seis) requerimentos em compensação.

Ademais, o COMPREV apresentou gráfico demonstrativo dos RPPS’s com as maiores quantidades de requerimentos aguardando análise do INSS, no qual esta autarquia figura em sétimo lugar, subindo uma posição com relação ao trimestre anterior. Além disso, demonstrou ainda, a posição desta autarquia na fila de espera do INSS, na qual o requerimento mais próximo de ser analisado ocupa a posição 303 (trezentos e três).

Pelo exposto, opinamos pela conformidade das atividades de compensação previdenciária, no segundo trimestre/2022.





## 10. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP

O processo referente à apuração e ao pagamento do PIS/PASEP (SIGED 2022.17848.17889.0.000100) foi enviado regularmente a este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

Esta auditoria foi realizada com base na documentação acostada aos autos do referido processo (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento, guias de recolhimento, ordens de pagamento bancárias, dentre outros).

A amostra utilizada foram os pagamentos realizados nos meses de abril e junho/2022 (competências março e maio), conforme previsto no Programa Anual de Auditoria/2022. A conformidade foi atestada pelos Laudos Técnicos nº 096/2022 e 161/2022, após verificação da documentação supracitada.

Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos, em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, foram devidamente pagas no prazo previsto, nos seguintes valores:

- Mês de abril: R\$ 137.907,01 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sete reais e um centavo) - Taxa de Administração; R\$ 1.151,46 (mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) – Taxa de Administração (rendimento de aplicação); R\$ 3.057,98 (três mil, cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) – Plano Financeiro; R\$ 241.133,08 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) – Plano Previdenciário;
- Mês de junho: R\$ 139.416,35 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) – Taxa de Administração; R\$ 1.396,52 (mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) – Taxa de Administração (rendimento de aplicação); R\$ 3.691,01 (três mil e seiscentos e noventa e um reais e um centavo) – Plano Financeiro; R\$ 176.897,70 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) – Plano Previdenciário.

Portanto, o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade da realização da atividade nos meses de abril e junho/2022.





## 11. CONTÁBIL/FINANCEIRA – BALANÇO GERAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anualmente, a Manaus Previdência, como entidade integrante da administração indireta municipal, deve encaminhar à Controladoria Geral do Município (CGM) as informações elencadas nas Resoluções do TCE-AM nº. 04, de 16/03/2016 e nº. 08 de 24/03/2011, com a finalidade de cumprir com o dever de prestar contas acerca das ações realizadas no exercício anterior.

E, atendendo ao disposto Art. 10 da Lei Orgânica do TCE-AM, Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, a qual determina que os processos de prestação de contas contenham a manifestação do Órgão Central de Controle Interno acerca da regularidade contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, a CGM expediu, em 07/01/2022, o OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2022 – GAB/CGM, Processo 2022.22000.22001.9.006681, solicitando desta Manaus Previdência as informações referentes ao exercício de 2021.

Isto posto, conforme definido no Fluxo do Balanço Geral, versão 02, o SCONT providencia toda a documentação necessária e encaminha para este Controle Interno atestar a conformidade, o que foi feito por meio do Parecer Técnico nº. 081/2022 que opinou pela regularidade da documentação apresentada, com base nas resoluções do TCE-AM supramencionadas e nas demais legislações pertinentes. O referido documento apresentou os resultados da análise do seguinte rol de documentos:

- Relação dos responsáveis;
- Certidão contendo o nome dos dirigentes;
- Demonstração da receita e da despesa por categorias econômicas;
- Comparativo da receita orçada com a arrecadada;
- Comparativo da despesa autorizada com a realizada;
- Balanço orçamentário;
- Balanço financeiro;
- Balanço patrimonial;
- Cópia do balanço patrimonial do exercício anterior;
- Balancetes, diário e razão contábeis;
- Demonstração das variações patrimoniais;
- Demonstrativo da dívida fluante;





- Demonstrativo da dívida fundada interna e externa;
- Demonstrativo do ativo permanente – bens móveis e imóveis;
- Demonstrativo detalhado do passivo financeiro;
- Relatório de pagamentos;
- Quadros, tabelas e folhas de pagamento, inclusive folhas extras;
- Memória de cálculo – cumprimento do limite máximo no RPPS;
- Documentos relativos aos recolhimentos do INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e demais contribuições;
- Parecer atuarial do RPPS;
- Sistemas de controle orçamentário, financeiro e contábil;
- Relatório anual, com referência à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Ato de fixação da remuneração e demonstrativo dos pagamentos;
- Relação das provisões ou repasses recebidos;
- Demonstrativo dos recebimentos e pagamentos independentes da execução orçamentária;
- Demonstrativo das subvenções e auxílios concedidos;
- Relação de restos a pagar, pagos e cancelados no exercício e exercício anterior;
- Identificação de despesas que deixaram de integrar os restos a pagar do exercício;
- Justificativas dos cancelamentos de restos a pagar;
- Relação das licitações realizadas;
- Lista dos contratos de gestão;
- Relação dos contratos, convênios e seus aditivos;
- Relação dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos;
- Relação dos adiantamentos concedidos;
- Inventário dos bens patrimoniais;
- Inventário do estoque;
- Conciliação bancária;
- Pasta de portarias e atos normativos;
- Demais documentos: Nota Explicativa, Demonstração do Fluxo de Caixa, Certidão de





Regularidade Profissional – Contador, Demonstrativo da execução da despesa por natureza de despesa, Demonstrativo da execução da despesa por programa de trabalho, Demonstrativo da execução da despesa por programa de trabalho e natureza de despesa, Demonstrativo das alterações orçamentárias, Demonstração analítica dos investimentos, Demonstrativo da folha de pagamento dos participantes dos planos de benefícios, Comprovante dos depósitos bancários na conta dos fundos geridos, Declaração do gestor previdenciário informando o valor devido e o efetivamente repassado ao RPPS, Demonstrativo dos saldos bancários por fonte e conta contábil, Relatório de ajustes de exercícios anteriores.

- Declaração de veracidade das informações;
- Alterações estatutárias;
- Publicação das demonstrações contábeis.

Então, a fim de verificar se o referido fluxo correu conforme previsto, este Controle interno solicitou ao SCONT e à CGAB, respectivamente, as seguintes evidências relativas às etapas posteriores a elaboração do Parecer Técnico supramencionado:

- Parecer Técnico Conclusivo da CGM;
- Resultado do controle externo realizado pelo TCE-AM, com as devidas justificativas encaminhadas, se for o caso;

Em resposta à solicitação, o SCONT apresentou o Relatório de Prestação de Contas Anual (Manaus Previdência), emitido pela CGM, que opinou pela regularidade dos atos de gestão no exercício de 2021, já que não foram encontradas evidências de impropriedades capazes de comprometer a probidade do Gestor na utilização dos recursos públicos alocados na autarquia. Em vista disso, a instituição recebeu o Certificado de Auditoria Anual de Contas nº 020/2022, que também foi evidenciado (Processo 2022.17848.17915.0.000174).

Acessamos o sistema e-Contas e evidenciamos que as informações sobre a prestação de contas 2021 foram encaminhadas para análise do TCE-AM em 28/03/2022 (protocolo nº. 106504.28032022), ou seja, dentro do prazo previsto – até dia 31/03, conforme definido nos artigos 3º, da Resolução nº 08 de 24/03/2011, e 2º da Resolução nº 04, de 16/03/2016.





Acerca dos resultados do controle externo realizado pelo TCE-AM, a CGAB informou que ainda não houve manifestação da Corte de Contas, que agendou visita técnica nesta autarquia no período de 11 a 26 de julho de 2022. Desta forma, solicitamos ao setor que comunique este Controle Interno, assim que o Tribunal se manifeste indicando não conformidade encontrada ou aprovando a documentação enviada, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. Então, a atividade foi considerada conforme, já que seguiu o fluxo proposto e foi realizada conforme previsto nas legislações aplicáveis, cabendo apenas acompanhamento até a decisão da Corte de Contas.

## **12. CONTÁBIL/FINANCEIRA – DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Conforme especificado no Procedimento PRO.SCONT.01, versão 16, item 6.11, o SCONT, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, deve submeter ao COFIS, os documentos elencados na Resolução nº. 003/2016 – COFIS, para fins de aprovação das contas mensais.

Em função disso, a fim de verificar se tal atividade foi realizada conforme previsto no referido procedimento, este Controle Interno consultou os documentos publicados no site da autarquia – Atas das Reuniões do COFIS, Balancetes Mensais e Demonstrativos de Receitas e Despesas. Ressaltamos que o presente item foi denominado como “Demais Demonstrações Contábeis” para diferenciá-lo da auditoria específica sobre o “Balanço Geral/Prestação de Contas”.

A auditoria utilizou como amostra os dados referentes ao período de janeiro a abril/2022, sendo que, nas consultas realizadas evidenciamos o seguinte:

- Que foram devidamente publicadas as 4 (quatro) atas das reuniões ordinárias do COFIS, realizadas no período de janeiro a abril de 2022, conforme previsto no calendário publicado pelo referido Conselho;
- Que os balancetes e demonstrativos de receitas e despesas apresentados ao Conselho nas reuniões ordinárias supracitadas (meses de competência novembro/2021, dezembro/2021, janeiro/2022 e fevereiro/2022) foram devidamente aprovados, sendo evidenciada a publicação desses documentos no site da autarquia.





Pelos registros contidos nas atas das reuniões do COFIS, observamos que os balancetes e demais informações contábeis foram devidamente elaborados pelo SCONT e apresentados mensalmente ao Conselho, cujos membros realizaram análises detalhadas acerca das receitas e despesas, dos saldos das contas contábeis que compõem os balancetes, dos valores das folhas de pagamento, dos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, dos contratos e termos aditivos firmados pela autarquia, do lançamento do Relatório de Investimentos no Sistema AFIM e dos demais assuntos submetidos à deliberação. Dentre as principais decisões do Conselho, destacamos: a deliberação final acerca do Processo nº 2021.17848.17891.0.000906, que trata da incorporação ao patrimônio da autarquia de leitores doados pelo Banco do Brasil, e do Processo nº 2018.17848.17852.0.000948, que trata do encaminhamento de sentença, proferida nos autos do processo n. 0234258-18.2010.8.04.0001, por meio do qual o MM. Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal condenou a empresa PARK STAR ESTACIONAMENTO DO AMAZONAS LTDA ao pagamento do valor final atualizado de R\$ 2.413.396,55 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a esta autarquia, sendo recomendado o registro deste ativo contingente em contas de controle dos grupos 7 (sete) e 8 (oito), acompanhado de notas explicativas, conforme orientação do próprio Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público/Ministério da Fazenda, aprovação do Plano de Trabalho do COFIS para o ano de 2022 (devidamente publicado no site da autarquia), a aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2021 com a recomendação de desenvolver a conscientização da administração pública municipal para realização de concursos públicos, que possam substituir colaboradores do regime geral, por servidores do RPPS, que ocupam atualmente cargos na administração municipal, para que possam aumentar a base de contribuição, para fortalecimento do patrimônio líquido da entidade, aumentando a captação de receitas e a aprovação do Relatório de Governança Corporativa do 4º trimestre de 2021.

Isto posto, com base nas análises realizadas, a atividade foi considerada conforme por este Controle Interno.





### 13. CONTÁBIL/FINANCEIRA – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Conforme descrito no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 09, o Setor de Planejamento (SPLAN) é o responsável pela elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) da autarquia, em conjunto com os demais setores envolvidos, sob a orientação da equipe técnica de planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF).

Assim, a fim de verificar se as atividades acima descritas vinham sendo realizadas, solicitamos ao setor as seguintes informações:

- Evidenciar se ocorreram alterações no PPA 2022-2025, após a publicação no DOM 5253, de 30/12/2021;
- Informar a situação atualizada dos trabalhos de elaboração da LDO 2023, que ainda não haviam sido iniciados na última auditoria realizada acerca do assunto (referente ao 4º trimestre/2021);
- Informar se já foram iniciados os trabalhos de elaboração da LOA para o exercício de 2023, apresentando evidências em caso de resposta positiva.

O setor manifestou-se por meio do MEMO Nº 005/2022 – SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o seguinte:

– Sobre alterações no PPA-2022-2025: até o momento não houve alterações;

– Quando à LDO-2023: a etapa de elaboração e planejamento da proposta orçamentária foi concluída. O Poder Executivo encaminhou ao Legislativo para apreciação e aprovação. Após esta etapa, o projeto será devolvido para sanção do Prefeito de Manaus e publicação no Diário Oficial do Município;

– Acerca da LOA-2023: as etapas de elaboração da proposta obedecerão o cronograma enviado no Ofício Circular nº 035/2022-GS/SEMEF. Evidenciamos o documento, no qual consta que a etapa de análise final e montagem das peças orçamentárias pelo órgão central tem como prazo limite o início do mês de outubro/2022.





Com base nas informações prestadas, opinamos pela conformidade as atividades referentes ao planejamento orçamentário no período analisado.

#### 14. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 09, compete ao SPLAN executar o orçamento aprovado observando os princípios orçamentários e em consonância com o PPA, a LDO, LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como com as demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso, foram solicitadas ao setor as evidências a seguir, acerca da execução orçamentária no segundo trimestre/2022, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:

- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao segundo trimestre/2022.

Em resposta, o setor enviou o MEMO Nº 006/2022-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, até o mês de junho/2022:

#### **Receita Projetada x Arrecadada:**

– Plano Previdenciário:

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
FUNTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
800 - Plano Previdenciário	97.312.000	8.065.560	8.512.788	8.486.629	8.381.206	8.527.580	8.466.188	50.439.950
800 - Rendimentos	7.200.000	6.635.017	4.857.466	24.113.308	572.015	17.689.770	301.187	54.168.762
<b>TOTAL</b>	<b>104.512.000</b>	<b>14.700.577</b>	<b>13.370.254</b>	<b>32.599.936</b>	<b>8.953.221</b>	<b>26.217.350</b>	<b>8.767.375</b>	<b>104.608.712</b>

Fonte: AFIM





## – Plano Financeiro:

PLANO FINANCEIRO								
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
801 - Plano Financeiro	303.742.000	28.100.974	26.218.571	26.370.511	26.800.274	26.927.683	26.763.885	161.181.899
801 - Rendimentos	200.000	235.811	263.177	305.798	231.652	369.101	238.144	1.643.683
<b>TOTAL</b>	<b>303.942.000</b>	<b>28.336.785</b>	<b>26.481.747</b>	<b>26.676.309</b>	<b>27.031.927</b>	<b>27.296.785</b>	<b>27.002.029</b>	<b>162.825.581</b>

Fonte: AFIM

## – Taxa de Administração:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO								
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
802 - Taxa de Adm.	21.529.000	3.712.587	1.900.611	1.796.515	1.822.312	1.805.530	1.870.135	12.907.690
802 – Rendimentos	200.000	73.158	92.458	115.146	103.105	139.652	139.890	663.409
<b>TOTAL</b>	<b>21.729.000</b>	<b>3.785.745</b>	<b>1.993.069</b>	<b>1.911.661</b>	<b>1.925.417</b>	<b>1.945.182</b>	<b>2.010.025</b>	<b>13.571.099</b>

Fonte: AFIM

Conforme tabelas demonstrativas, a arrecadação total do PPREV, no segundo trimestre/2022, foi de R\$ 43.937.944,00 (quarenta e três milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sendo que a receita de rendimentos tem impactado significativamente na receita total do plano, devido aos ajustes realizados pela SUPINV e pelo COMINV na carteira de investimentos da autarquia.

Quanto ao PFIN, que é um plano em extinção com repartição simples, sem propósito de acumular recursos, a arrecadação total no mesmo período do ano foi de R\$ 81.330.739,00 (oitenta e um milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e nove reais).

Por fim, o valor arrecadado, no segundo trimestre de 2022, de Taxa de Administração foi de R\$ 5.880.624,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais). O valor da taxa é apurado de acordo com a arrecadação do mês anterior, da contribuição patronal do PPREV e PFIN, por isso a grande variação mensal nos primeiros meses do ano.





### Despesa Empenhada:

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através dos planos Previdenciário e Financeiro que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes.

A tabela abaixo demonstra os valores empenhados no primeiro semestre de 2022, em cada plano, divididos por ação. Na taxa de administração destacaram-se as ações “2002 – Folha de Pessoal e Encargos Sociais” e “2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional” foram responsáveis por cerca de 75% (setenta e cinco por cento) do total das despesas empenhadas no semestre. Já as despesas empenhadas no PPREV e PFIN estão divididas entre as ações 2041 – Benefícios do Poder Executivo, 2296 – Benefícios do Poder Legislativo e 5007 – Encargos Especiais da Manausprev.

UG	AÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Plano Previdenciário	2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	4.686.960	5.003.883	4.971.029	4.961.136	4.884.337	7.394.371	<b>31.901.716</b>
	2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	803.210	857.802	827.474	827.474	827.474	1.190.454	<b>5.333.888</b>
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	780.360	599.342	1.481.685	548.866	647.374	559.696	<b>4.617.323</b>
<b>TOTAL PPREV</b>		<b>6.270.530</b>	<b>6.461.027</b>	<b>7.280.187</b>	<b>6.337.476</b>	<b>6.359.186</b>	<b>9.144.521</b>	<b>41.852.926</b>
Plano Financeiro	2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	23.437.862	24.490.329	24.422.923	24.749.148	24.732.988	37.176.083	<b>159.009.333</b>
	2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	2.269.718	2.314.231	2.276.218	2.291.376	2.276.726	3.340.190	<b>14.768.459</b>
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	1.404.709	1.242.173	1.601.966	1.254.223	1.265.799	1.254.647	<b>8.023.517</b>
<b>TOTAL PFIN</b>		<b>27.112.288</b>	<b>28.046.733</b>	<b>28.301.107</b>	<b>28.294.747</b>	<b>28.275.513</b>	<b>41.770.920</b>	<b>181.801.309</b>
Taxa de Administração	2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	838.877	745.427	760.058	746.940	995.637	1.133.781	<b>5.220.720</b>
	2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	702.740	7.475	551.009	18.034	550.200	317.167	<b>2.146.624</b>
	2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	2.598	3.223	119.631	1.206	-	5.266	<b>131.923</b>
	2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação	364.720	71.011	5.359	-	363.446	-	<b>804.536</b>
	1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	86.580	<b>86.580</b>
	2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-	16.984	17.520	-	-	<b>34.504</b>
	2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	14.373	-	4.600	2.867	14.609	6.160	<b>42.609</b>
	2297 - Projetos Psicossociais	-	-	-	9.930	-	10.800	<b>20.730</b>
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	612.448	6.086	80.907	512.026	8.096	6.725	<b>1.226.287</b>
<b>TOTAL ADM</b>		<b>2.535.756</b>	<b>833.222</b>	<b>1.538.547</b>	<b>1.308.523</b>	<b>1.931.987</b>	<b>1.566.478</b>	<b>9.714.514</b>
<b>TOTAL GERAL (PPREV/PFIN/ADM)</b>		<b>35.918.574</b>	<b>35.340.982</b>	<b>37.119.841</b>	<b>35.940.746</b>	<b>36.566.686</b>	<b>52.481.920</b>	<b>233.368.749</b>





### Resultado Orçamentário:

Considerando todas as receitas e despesas descritas anteriormente, pode-se definir a execução do orçamento e obter o saldo orçamentário mensal, através da diferença entre a receita arrecadada e despesa empenhada:

PLANO PREVIDENCIÁRIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	8.065.560	8.512.788	8.486.629	8.381.206	8.527.580	8.466.188	50.439.950
RENDIMENTOS	6.635.017	4.857.466	24.113.308	572.015	17.689.770	301.187	54.168.762
EMPENHO PESSOAL	5.490.119	5.861.515	6.204.338	5.788.440	5.711.698	8.584.769	37.640.880
EMPENHO CUSTEIO	780.411	599.511	1.075.849	549.035	647.487	559.752	4.212.047
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	1.795.029	2.051.761	1.206.442	2.043.730	2.168.394 -	678.334	8.587.023
SALDO TOTAL	8.430.047	6.909.227	25.319.749	2.615.745	19.858.164 -	377.147	62.755.785

No PPREV, o saldo orçamentário quando não considerada a receita de rendimentos foi de R\$ 8.587.023,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, vinte e três reais). Quando considerados os rendimentos no período o valor subiu para R\$ 62.755.785,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Destaca-se ainda que no mês de junho o valor de despesa aumentou em virtude do pagamento da 1ª parcela do 13º salário dos aposentados e pensionistas.

PLANO FINANCEIRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
LOA	25.328.500	25.328.500	25.328.500	25.328.500	25.328.500	25.328.500	303.942.000
ARRECADAÇÃO	28.100.974	26.218.571	26.370.511	26.800.274	26.927.683	26.763.885	161.181.899
RENDIMENTOS	235.811	263.177	305.798	231.652	369.101	238.144	1.643.683
SUPERÁVIT	-	10.000.000	-	-	-	13.590.675	23.590.675
EMPENHO PESSOAL	25.707.323	26.804.278	27.066.419	27.040.298	27.009.488	40.516.047	174.143.853
EMPENHO CUSTEIO	1.404.965	1.242.456	1.234.688	1.254.449	1.266.025	1.254.873	7.657.456
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	988.687	8.171.837 -	1.930.596 -	1.494.473 -	1.347.830 -	1.416.360	2.971.264
SALDO TOTAL	1.224.497	8.435.014 -	1.624.798 -	1.262.821 -	978.729 -	1.178.216	4.614.947

No PFIN, para manutenção do saldo orçamentário positivo, foi necessário a abertura de crédito adicional por meio do superavit financeiro do exercício de 2021. O crédito adicional foi





utilizado em fevereiro/2022 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e em junho/2022, no valor de R\$ 13.590.675,00 (treze milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Com isso o resultado orçamentário no trimestre foi de R\$ 4.614.947,00 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
LOA	1.810.750	1.810.750	1.810.750	1.810.750	1.810.750	1.810.750	21.729.000
ARRECADACÃO	3.712.587	1.900.611	1.796.515	1.822.312	1.805.530	1.870.135	12.907.690
RENDIMENTOS	73.158	92.458	115.146	103.105	139.652	139.890	663.409
EMPENHO PESSOAL	822.231	729.926	793.811	715.932	965.480	1.101.401	5.128.780
EMPENHO CUSTEIO	1.713.525	103.296	625.646	592.591	966.507	378.498	4.380.063
EMPENHO CAPITAL	-	-	119.090	-	-	86.580	205.670
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	1.176.831	1.067.389	257.968	513.789	126.457	303.656	3.193.177
SALDO TOTAL	1.249.989	1.159.847	373.114	616.894	13.195	443.547	3.856.586

Já o resultado na taxa de administração foi de R\$ 3.856.586,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais), possuindo assim superavit orçamentário.

Prosseguindo, mediante acesso às pastas do setor na rede pública, comparamos por amostragem os registros do Relatório Gerencial – 2022 (controle interno do SPLAN e indicadores de desempenho) com os valores das planilhas acima, sendo atestada a conformidade.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.

Considerando a dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto [Quadro de Detalhamento da Despesas (QDD-2022), publicado no Diário Oficial do Município (DOM) 5253 – Edição Extra III – de 30/12/2021] conforme as necessidades da autarquia, consultamos o controle Quadro de Alterações Orçamentárias 2022, que contém as informações acerca das alterações no orçamento, e comparamos com as publicações do DOM, edição 5346, de 19/05/2022 (abertura de créditos adicionais suplementares referentes ao mês de abril/2022) e do DOM edição 5370, de 24/06/2022





(abertura de créditos adicionais suplementares referentes ao mês de maio/2022) atestando a conformidade.

Por todo o exposto, opinamos pela conformidade no trimestre analisado, tendo o setor cumprido suas atividades em todos os aspectos relevantes.

## 15. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas conforme disposto nos Manuais de Análise de Riscos, de Autorização para Aplicação ou Resgate, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Política de Investimentos, todos versão 01, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução CMN nº 4.623/2021. Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual verificamos, mensalmente, a conformidade de 18 (dezoito) itens, mediante consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da SUPINV. Além disso, foi realizada a seleção de amostra para fins de comparação das informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das diversas aplicações de recursos, composta pelo conjunto dos ativos com maior valor aplicado, em que o valor total corresponda a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor global de recursos em carteira de investimentos.

### **Checklist nº 007/2022 – mês abril:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs), Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos – mês abril e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de março.

Conforme consta nas observações técnicas do *checklist* supramencionado, em função de inoperância do CADPREV, sistema em que são elaboradas as APRs, para fins de adequação às regras da Resolução nº 4.623/2021, o prazo para elaboração dos documentos foi prorrogado para dia 30/05/2022. Após concluído o prazo, evidenciamos a publicação no site da autarquia. Portanto,





foram verificadas na presente auditoria as atas da 24ª reunião do COMINV em 2021 e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª reunião do COMINV em 2022, e comparadas com as APRs dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, ocasião em que observamos que todas as decisões tomadas pelo referido comitê foram cumpridas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, BB AÇÕES BOLSA AMERICANA, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021 e LF BTG PACTUAL 05 ANOS – VENC. 31.03.2027 com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, ITAÚ UNIBANCO S.A. E BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A, comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de abril foram considerados conformes.

#### **Checklist nº 010/2022 – mês maio:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, APRs, Composição da Carteira de Investimentos – mês maio e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de abril.

Conforme consta nas observações técnicas do *checklist* supramencionado, não foram comparadas, na presente auditoria, as decisões constantes nas Atas das Reuniões do COMINV com as APRs do mês, em função de atraso da publicação no site da autarquia. Tal verificação será realizada nas auditorias futuras. Apesar disso, evidenciamos que as APRs do mês de maio estão devidamente publicadas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos





fundos NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, BB AÇÕES BOLSA AMERICANA, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA, WESTERN ASSET BDR NÍVEL I com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A., BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. e WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de maio foram considerados conformes, com a observação de que restaram assuntos para serem verificados com data retroativa em auditorias futuras.

#### **Checklist nº 011/2022 – mês junho:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros e Composição da Carteira de Investimentos – mês junho.

Conforme consta nas observações técnicas do *checklist* supramencionado, não foram comparadas, na presente auditoria, as decisões constantes nas Atas das Reuniões do COMINV com as APRs do mês, em função de atraso da publicação no site da autarquia. Além disso, não foi evidenciada a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de maio. O atraso das publicações foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, serão verificadas nas auditorias futuras as atas, as decisões, as APRs, o Relatório Mensal referente ao mês de maio e as ações para o gerenciamento de riscos.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos





fundos NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, BB AÇÕES BOLSA AMERICANA, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, LF BTG PACTUAL 10 ANOS – VENC. 31.03.2032 com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, ITAÚ UNIBANCO S.A. e BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de junho foram considerados conformes, com a observação de que restaram assuntos para serem verificados com data retroativa em auditorias futuras. Isto posto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no mês de junho.

Portanto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no segundo trimestre/2022, com a observação de que a verificação do Relatório Mensal de Investimentos (mês de maio), das atas das reuniões do COMINV (meses maio e junho) e das APRs (mês de junho), não puderam ser realizadas pelos motivos supramencionados.

## **16. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PARECERES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO**

A Procuradoria Jurídica (PROJUR), responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 02, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 20, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor, as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;





- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor encaminhou os documentos MEMO Nº 038/2022–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA e MEMO Nº 048/2022–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, nos quais constam as informações contidas nos parágrafos seguintes.

Quanto ao cumprimento de decisões judiciais:

- No mês de abril, foi recebida 1 (uma) ordem para cumprimento de decisão judicial: Processo nº 062259924.2022.8.04.0001 – Determinou-se que a Manaus Previdência procedesse com a suspensão de desconto a título de imposto de renda efetuado no contracheque da segurada. Esta autarquia deu cumprimento à decisão e retornou os autos à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para providências;
- No mês de maio, foram recebidas 3 (três) ordens para cumprimento de decisão judicial: Processo nº 400269854.2022.8.04.0000 – Determinou-se que a Manaus Previdência procedesse com a concessão do benefício de pensão por morte até decisão judicial contrária. Esta autarquia deu cumprimento à decisão implantando o benefício na folha de pagamento a contar de maio de 2022; Processo nº 062492639.2022.8.04.0001 – Determinou-se que a Manaus Previdência procedesse com a exoneração dos descontos no contracheque a título de pensão alimentícia. Esta autarquia deu cumprimento à decisão exonerando o desconto a contar de junho de 2022; Processo nº 076499728.2021.8.04.0001 – Determinou-se que a Manaus Previdência procedesse com a prorrogação da pensão por morte no prazo de 30 dias, até decisão ulterior. Esta autarquia deu cumprimento à decisão reativando o benefício a contar de junho de 2022;
- No mês de junho, foram recebidas 4 (quatro) ordens para cumprimento de decisão judicial: Processo nº 0631071-58.2015.8.04.0001 – Determinou-se que a Manaus Previdência informasse em processo de inventário acerca da existência de resíduos previdenciários em nome de ex-segurado, bem como que fossem depositados em conta judicial eventuais valores, caso existentes. Esta autarquia deu cumprimento à



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



decisão, informando ao juízo que o ex-segurado faleceu na ativa, de modo que não haviam resíduos a serem pagos por esta Manausprev; Processo nº 0661677-25.2022.8.04.0001 – Determinou, em sede de tutela de urgência, que a Manaus Previdência prorrogasse o benefício de pensão por morte de beneficiária até que complete os 21 (vinte e um) anos de idade. Em cumprimento à decisão, a pensão da beneficiária foi reativada na folha de junho/2022. Foi ainda interposto recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS; Processo nº 0689308-41.2022.8.04.0001 – Determinou, em sede de tutela de urgência, que a Manaus Previdência concedesse pensão por morte em favor da interessada. Em cumprimento à decisão, foi publicada a Portaria nº 303/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA concedendo a pensão, no entanto não houve tempo hábil para o benefício ingressar na folha de pagamento, visto que foi deferido o efeito suspensivo requerido no Recurso de Agravo de Instrumento interposto pela autarquia; Processo nº 4004270-45.2022.8.04.0000 – Concedeu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto pela Manaus Previdência contra decisão que, em sede de tutela de urgência, deferiu a concessão de pensão por morte à interessada. Como esta autarquia já havia cumprido a decisão de 1º grau, foi publicada a Portaria nº 322/2022– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, tornando sem efeito a portaria anterior (nº 303), que concedeu a pensão por morte.

Quanto aos pagamentos de RPVs e Precatórios, durante o mês de abril, foram recebidas 3 (três) ordens de pagamento, sendo 3 pagamentos preferenciais (até 45 salários-mínimos), cujos valores já foram contabilizados em auditorias anteriores, pois o setor recebeu tais ordens nos meses de fevereiro e junho de 2021, porém, posteriormente houve decisão superveniente pelo pagamento de valores superpreferenciais. No mês de maio, foi recebida 1 (uma) ordem de pagamento de Precatório, no valor total de R\$ 182.699,92 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Já no mês de junho, não foram recebidas ordens de pagamento de Precatórios ou RPVs.





O setor costuma destacar em seus relatórios os procedimentos para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedecem ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM, bem como à Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

No segundo trimestre/2022, foram apresentadas 75 (setenta e cinco) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciados os registros no Controle de Peças Judiciais. Além disso, todos os prazos judiciais em defesa desta autarquia, foram cumpridos tempestivamente.

O setor costuma destacar também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema *Advise Liber* da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do [Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)], Justiça Estadual, sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Quanto aos pareceres em processos de contratação, foram verificadas no segundo trimestre/2022, as seguintes análises jurídicas:

- Parecer Jurídico nº 030/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Anuidade ABIPEM (Processo 2022.17848.17891.0.000145);
- Parecer Jurídico nº 031/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Anuidade ANEPREM (Processo 2022.17848.17891.0.000125);
- Parecer Jurídico nº 043/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Contratação de Empresa para fornecimento de certificados digitais (Processo 2022.17848.17891.0.



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



000180);

- Parecer Jurídico nº 046/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Aquisição de materiais gráficos (Processo 2022.17848.17891.0.000166);
- Parecer Jurídico nº 050/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Manutenção de grupo gerador (Processo 2022.17848.17891.0.000156);
- Parecer Jurídico nº 121/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Aquisição de crachás e cordões para crachás (Processo 2021.17848.17891.0.000496);
- Parecer Jurídico nº 152/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Contratação de empresa para prestação dos serviços de controles de pragas – desinsetização (Processo 2021.17848.17891.0.000713);
- Parecer Jurídico nº 184/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Aquisição de suprimentos de impressoras (Processo 2021.17848.17891.0.000753);
- Parecer Jurídico nº 189/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT para a prestação dos serviços de postagem de correspondências (Processo 2021.17848.17891.0.000850);
- Parecer Jurídico nº 068/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, com a IIN TECNOLOGIA LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000338);
- Parecer Jurídico nº 038/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, com a AJL SERVIÇOS LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000112);
- Parecer Jurídico nº 026/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, com a PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZONAS S/A (Processo 2022.17848.17891.0.000111).





Pelo exposto, consideramos as atividades conformes no trimestre analisado, restando apenas assunto para acompanhamento nas auditorias futuras.

## **17. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Essas atividades, sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação (STIN), são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 03, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 07, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC – PORTARIA Nº 646/2021–GP/MANAUSPREVIDÊNCIA, de 06/10/2021).

Dessa forma, a fim de verificar se o setor cumpriu, no segundo trimestre/2022, o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, quando houvesse;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, contendo o registro das intercorrências, quando ocorridas;
- Relatório dos chamados recebidos especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, caso houvesse, com a respectiva justificativa.
- Encaminhar evidências dos testes/simulações dos cenários em caso de incidente, referentes ao primeiro semestre de 2022, conforme previsto no item 8 do Manual de Contingência;
- Sobre as disposições contidas na POSIC: Considerando a determinação de que cabe aos usuários informar imediatamente via canal de comunicação disponível qualquer incidente ou violação de segurança, solicitamos informar se esse setor tem recebido tais comunicações e quais medidas vem adotando para incentivar o





cumprimento da responsabilidade por parte dos usuários. E, além disso, evidenciar a última reunião realizada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, bem como o calendário onde estão programadas as sessões para o exercício corrente.

Solicitamos também ao SGEP, as seguintes informações acerca das disposições contidas no art. 4º da POSIC:

- Informar se já houve necessidade de auxiliar o STIN na aplicação de sanções disciplinares e administrativas, apresentando evidências;
- Encaminhar os registros da comunicação ao STIN acerca do desligamento dos seguintes servidores/estagiários, para fins de controle de acesso aos sistemas de informação:
  - MARCELO CHIL ZANGIACOMO;
  - PAULO AFONSO DE ALCANTARA FERREIRA;
  - GABRIEL DA SILVA TORRES;
  - ESTER LOPES SARKIS.
- Encaminhar Cópia dos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e dos Termos de Uso dos Sistemas de Informação dos servidores/estagiários elencados abaixo:
  - FRANCINE KETTERMANN CAVALLI;
  - LAYLSON DE LIMA SIQUEIRA;
  - FRANCISCO TOMÁS MAYNDO;
  - JEOVANA RODRIGUES AMOEDO.

Em complemento, solicitamos ainda ao SARQ, evidenciar as seguintes informações, relacionadas com a POSIC:





- Informar acerca da atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, evidenciando a ata da última reunião;
- Evidenciar o atendimento ao disposto no art. 4º, inciso V, alínea “d”: “Subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na internet”.

O STIN encaminhou as informações requeridas por meio dos documentos MEMO Nº 027/2022 - STIN/MANAUSPREV e MEMO Nº 031/2022 – STIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, com base nos quais foram realizadas as análises desta auditoria, cuja periodicidade é mensal, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados foram apresentados 10 (dez) formulários, já em modelo de concessão de acesso para trabalho presencial.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos *backups* realizados, que demonstraram não ter ocorrido, no trimestre, intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações.

Apresentados os Relatórios de Chamados, nos quais ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 139 (cento e trinta), entretanto 02 (dois) foram atendidos fora do prazo previsto.

Os chamados 3015 e 3124 foram atendidos após o prazo. Tais ocorrências se deram em função da dependência de soluções externas e da complexidade do chamado, conforme previsto no procedimento PRO.STIN.01 [Item 5.5. - Para chamados que dependam de ações internas e externas é recomendável que a sua solução seja preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis podendo ser estendido esse prazo dependendo da complexidade ou da causa do problema].

Sobre as atividades de contingência, o STIN apresentou o Formulário de testes, simulações e ocorrências do plano de contingência, demonstrando que, dentro do prazo previsto (31/12/2022), foram feitos testes nos servidores de 1 (um) a 3 (três), cuja simulação trouxe resultados satisfatórios, evidenciando ainda o Cronograma de Testes do Plano de Contingência,





contendo as previsões dos testes nos servidores de 4 (quatro) a 7 (sete) para o segundo semestre desse ano. Ressaltamos a observação contida no referido formulário sobre a impossibilidade de simulação dos cenários de 8 (oito) a 10 (dez), motivo pelo qual estão em branco.

Sobre as disposições contidas na POSIC (PORTARIA Nº 646/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 06/10/2021), foi informado que o STIN está recebendo esporadicamente comunicações por e-mail, evidenciando informação de servidora sobre comunicação suspeita. Nesses casos, registram as tratativas no Sistema GLPI, sendo também evidenciados alguns desses registros, por meio de relatórios do referido sistema. Sobre medidas para estimular tal prática, o STIN informou que há programação de treinamento para conscientização dos servidores sobre a POSIC, a ser realizado no segundo semestre desse ano, motivo pelo qual registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, para solicitação de evidências futuras de realização.

Ademais, foi informado que o Comitê Gestor de Segurança da Informação realizou sua última reunião em 21 de setembro de 2021 e desde lá atua através dos membros Israel Fernandes (STIN) e Maurício Souza (PROJUR) na comissão de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) da Manaus Previdência. Sobre esse assunto, solicitamos esclarecimentos ao setor responsável, considerando que o art. 14, I, “a” da POSIC determina que o referido comitê “*Reunir-se-á ordinariamente a cada 60 dias, com o objetivo de acompanhar o andamento das ações relativas à segurança, e extraordinariamente, por solicitação de qualquer de seus membros para tratar de assuntos pontuais*”, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Quanto às informações solicitadas ao SGEP, o setor manifestou-se por meio do Memorando nº 062/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que ainda não houve aplicação de sanções disciplinares e administrativas relacionadas com a POSIC, indicando o endereço na rede pública para consulta aos registros das comunicações de desligamento, dos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e dos Termos de Uso dos Sistemas de Informação solicitados. Em função disso, realizamos consulta à documentação mencionada, evidenciando a conformidade.





Por fim, sobre as informações solicitadas ao SARQ, o setor manifestou-se informando que salvou na rede pública a ata da última reunião realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, documento esse que foi devidamente evidenciado (reunião realizada em 31/03/2022). Porém, não houve manifestação quanto ao cumprimento do art. 4º, inciso V, alínea “d” da POSIC, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas parcialmente conformes, pois apesar de ser acatada por este Controle Interno a justificativa para a perda de prazo nos chamados 3015 e 3124, restaram dois assuntos para acompanhamento.

## **18. TRANSPARÊNCIA – PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-CONTAS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E NO SITE DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA**

A auditoria referiu-se ao mês de junho/2022, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022, ocasião em que consultamos o site e-Contas do TCE-AM, não identificando pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, já que os referentes aos meses de abril e maio de 2022 foram entregues no prazo e os referentes ao mês de junho/2022 ainda estavam dentro do prazo para envio, conforme pode ser observado por meio do link: [https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio\\_envio\\_pcm.jsf?ano=2022](https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2022).

Na presente auditoria, verificamos os links “licitações” e “atas de registro de preços” no Portal da Transparência Municipal, observando que as informações referentes às licitações realizadas correspondem ao documento publicado no site da autarquia e que havia um processo em aberto, em andamento para contratação de empresa para realização do censo previdenciário. No que diz respeito às informações sobre as atas de registro de preços, comparamos por amostragem as informações contidas no site da autarquia com as informações do portal, verificando a conformidade.

A consulta ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária





(CRP), no site da Previdência Social também foi realizada, mediante acesso ao link: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=04365326000173>, no qual verificamos a regularidade da maioria dos itens, salvo Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) – Consistência e Caráter Contributivo, Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) – Encaminhamento à SPPS, Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) – Consistência, cuja situação estava “irregular” e Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação do convênio de adesão, cuja situação constava como “em análise”. Sobre esses, seguem as seguintes justificativas:

- DIPR – Consistência e Caráter Contributivo e DIPR – Encaminhamento à SPPS: Conforme observação contida no *Checklist* nº 008/2022, que segue anexo (item 3.2.8 – Transparência) esses documentos estavam irregulares por conta da necessidade de atualização de informações referentes a anos anteriores oriunda de recomendações apontadas na auditoria do Sistema SRPPS, as quais retornarão à situação de regularidade logo que tal atividade for concluída pelo SFIN;
- DAIR – Consistência: Conforme foi esclarecido no relatório referente ao 1º trimestre/2021, o documento fica irregular porque a Manausprev possui investimentos em fundos antigos, que não estão de acordo com a legislação vigente (os chamados “fundos problemáticos”). Por conta disso, a SUPINV responde a cada uma das irregularidades apontadas mensalmente para que a situação seja regularizada no sistema;
- Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação do convênio de adesão: Situação “em análise”, já que esta autarquia implantara recentemente a previdência complementar.

Apesar disso, o certificado de regularidade, emitido em 29/04/2022, estará vigente até 26/10/2022.

Pelo exposto, considerando as evidências analisadas, opinamos pela conformidade da auditoria realizada.





## 19. MATRIZES DE RISCOS

Considerando a boa prática de gestão adotada pela autarquia, de acompanhamento e controle dos riscos dos diversos setores, mediante registro das informações em matrizes específicas, este Controle Interno realizou auditoria amostral, tomando por base os riscos classificados como “alto” e “moderado” de cada setor analisado, com o objetivo de verificar a definição dos riscos, os controles utilizados, as ações planejadas ou executadas e as avaliações pertinentes.

Para isso, solicitamos aos setores envolvidos as seguintes informações acerca das matrizes de riscos elaboradas por cada um:

- Ao Conselho Diretor (CODIR): Acerca do Risco nº 05 – Crescimento da despesa previdenciária, demandando aportes crescentes do Tesouro municipal: evidenciar o último ofício encaminhado para a SEMEF contendo os indicadores de desempenho (mencionado como controle do risco). Além disso, informar a situação atualizada das tratativas para a implantação da reforma da previdência municipal (mencionada como ação a ser realizada). Acerca do Risco nº 06 – Contratação de servidores temporários: evidenciar o acompanhamento do TAG assinado pelo Município junto ao TCE-AM, com o objetivo de substituir servidores temporários por efetivos, bem como o acompanhamento do impacto no desempenho das contribuições dos novos servidores do Município (mencionados como ações a serem realizadas). Acerca do Risco nº 07 – Cenário instável da economia e da política, em decorrência pandemia da Covid-19: informar como está sendo feito o acompanhamento diário e mensal da performance do mercado e do atingimento da meta atuarial (ação descrita na coluna “Controle Atual”) e informar as tratativas implementadas para “aumentar a qualificação técnica dos membros do Comitê e demais conselhos” (ação prevista na coluna “O que será feito?”);
- Ao SATE: Acerca do Risco nº 01 – Instabilidade dos sistemas de internet e/ou servidores PRODAM/SISPREV (SIGED)/INTERNET – Informar quando foi a última





ocorrência do referido risco, apresentando evidências das tratativas realizadas para fins de mitigação;

- Ao SCON: Acerca do Risco nº 01 – Permitir a entrada de processos não instruídos nos termos da legislação vigente – Apresentar evidências da última reunião/treinamento periódico realizado com as secretarias acerca da correta instrução dos processos previdenciários (mencionados como ações a serem realizadas de forma contínua);
- Ao SMAT: Acerca do Risco nº 06 – Atraso nos procedimentos contratação de serviços ou aquisição de produtos – Evidenciar a Planilha de Controle de Processos de Compras e Contratações (mencionada como controle do referido risco);
- Ao SGEP: Acerca do Risco nº 05 – Atraso no calendário de pagamento – Evidenciar o Cronograma de pagamento (mencionado como ação realizada para mitigação do risco). Além disso, informar como são realizadas as ações de monitoramento durante todas as etapas do processo e dupla conferência (mencionadas como controle do risco);
- Ao SMAN: Acerca do Risco nº 02 – Erro sistêmico CFPP – PRODAM – Evidenciar chamado referente à última ocorrência do referido risco, bem como demais tratativas realizadas;
- À SUPINV: Acerca do Risco nº 01 – Risco de Mercado – Evidenciar deliberação do COMINV para mitigar o risco, mediante identificação de descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos (mencionada como ação a ser realizada de forma contínua);
- Ao STIN: Quanto ao Risco nº 04 – Infecção por *malwares*: evidenciar a realização de duas das ações contidas na coluna “O que será feito?” – manter os softwares de antivírus sempre atualizados e ativados nas máquinas dos usuários e servidores e reforçar o uso da política de segurança da informação quanto ao uso de anexos em e-mails desconhecidos;





- Ao Setor de Psicossocial (PSICO): Quanto ao Risco nº 03 – Exposição de servidores a riscos diversos (Segurança, Trânsito, Biológico, Assédio) quando em atividades externas, como visitas domiciliares/hospitalares para fins de recadastramento, pensão, investigação de óbito dentre outros: considerando a informação contida na coluna “Observações” de que a atividade permanece suspensa por tempo indeterminado, solicitamos informar se há previsão de retorno, a fim de que possamos acompanhar se as ações definidas para controle do referido risco voltaram a ser realizadas. Além disso, quanto à aba “Gestão de Oportunidades”: recomendamos verificação das ações definidas, uma vez que o prazo para conclusão consta como reprogramado para 30/06/2022 na referida matriz, sem maiores informações sobre o cumprimento destas.

Quanto à Matriz de Riscos do CODIR, houve manifestação por meio dos Despachos (SIGED 2022.17848.17918.9.011419 e 2022.17848.17918.9.012858), informando o seguinte:

- Risco nº 05 – Quanto aos indicadores de desempenho: foi enviado o último relatório à SEMEF, referente ao período de Outubro/2021 a Março/2022. Evidência: Ofício 583/2022, de 03/06/2022, que encaminha Relatório Semestral de acompanhamento do Contrato de Gestão SEMEF (SIGED 2022.17848.17912.9.009579) – Em consulta a esse documento, evidenciamos o envio dos indicadores de desempenho, anexos ao referido relatório. Quanto às tratativas para a reforma previdenciária, foi evidenciada a ata da última reunião de pauta, na qual constam todas as tratativas realizadas para conclusão da demanda, ainda em andamento. - Item conforme;
- Risco nº 06 – Coletadas informações junto à SEMAD acerca do TAG, a qual informou possuir três frentes de trabalho: SEMSA – Concurso realizado no final de 2021. Em junho/2022 os resultados já estão sendo homologados, após isso serão chamados os concursados no quantitativo que a secretaria precisará desligar; SEMED – Concurso de 2018 em andamento – a secretaria já estava chamando os professores e publicou uma lei aumentando o número de cargos, também havia movimentação para realização de novo concurso. SERVIDORES DA ÁREA NÃO-ESPECÍFICA – SEMAD



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



enviou ofício à PGM, informando que precisará conversar diretamente com o presidente do TCE-AM, pois em tese os prazos do TAG não serão cumpridos, primeiro porque o Plano de Cargos Carreiras e Remunerações (PCCR) não entrou em vigência (devido à lei complementar que vedava qualquer gasto por conta da pandemia) e a secretaria está fazendo os enquadramentos, para que o concurso ocorra com os cargos nas remunerações atualizadas. A SEMAD aguarda esse retorno da PGM/TCE-AM, sendo que prometeu enviar o número do processo via SIGED, para melhor acompanharmos o andamento das ações. Sobre o acompanhamento do impacto no desempenho das contribuições dos novos servidores do Município, o setor manifestou-se no sentido de não haver como realizar tal acompanhamento e que, segundo o SFIN, no primeiro semestre de 2022, a receita aumentou devido a vários fatores, inclusive pelo fato da Prefeitura Municipal de Manaus (PMM) ter concedido reajuste salarial aos servidores efetivos e do ingresso de novos servidores. Porém, mensurar somente valores dos novos servidores não é possível, motivo pelo qual a ação foi excluída da matriz, sendo acrescentado como controle o “envio trimestral de dados à SEMEF”, em consulta ao documento, evidenciamos as alterações mencionadas. – Item conforme;

- Risco nº 07 – Cenário instável da economia e da política, em decorrência pandemia da Covid-19: informado que o acompanhamento é feito mensalmente por meio do Relatório de Investimentos e dos indicadores de desempenho, onde constam informações sobre a volatilidade diária, a evolução da carteira, as rentabilidades do mês e do ano e a meta atuarial. Além disso, a Diretora de Administração e Finanças participa como ouvinte das reuniões do COMINV, que ocorrem ordinariamente duas vezes ao mês, o que possibilita a atualização quanto ao cenário político, econômico e financeiro, bem como ter ciência das decisões e ações necessárias definidas por esse Conselho para a melhor evolução da carteira de investimentos. Quanto à qualificação técnica dos membros do conselho, foi evidenciado o MEMO CIRCULAR n.º 002/2022 – PRESI/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 08/04/2022, sobre as orientações gerais a respeito da exigência de novas certificações para o exercício de mandatos





nos Conselhos Diretor, Deliberativo, Fiscal e do referido Comitê de Investimentos, com a confirmação da devida ciência de todos os membros. – Item conforme, porém, uma vez que não foi mencionado acompanhamento diário da performance de mercado e da meta atuarial, recomendamos ajustar o texto contido na Matriz de Riscos, de modo que se adeque ao que é efetivamente praticado, motivo pelo qual o assunto foi registrado em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Quanto à Matriz de Riscos do SATE, o setor manifestou-se por meio de Despacho (SIGED 2022.17848.17894.9.010789), informando o seguinte:

- Risco nº 01 – O setor informou tratar-se de medida preventiva prevista na referida matriz para caso ocorra o evento e que ainda não houve instabilidade capaz de causar prejuízo ou insatisfação aos segurados, evidenciando o registro das únicas ocorrências de instabilidades, para manutenção do parque tecnológico, as quais foram realizadas fora do horário de expediente e que, portanto, não comprometeram as atividades do setor. – Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SCON, o setor manifestou-se pelo MEMO Nº 007/2022 – DIPREV, informando o seguinte:

- Risco nº 01 – Que, conforme programado, a reunião dos RHs aconteceu dia 30/03/2022, às 14:00, por meio da plataforma *Google Meet*, contando com a participação de 67 (sessenta e sete) servidores pertencentes a diversas secretarias do Município, tais como: SEMSA, SEMED, SEMAD, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (SEMACC), CASA CIVIL, etc., evidenciando o convite às secretarias, o *banner* de divulgação do evento, as listas de frequência e a cópia das mensagens registradas no chat do aplicativo *Google Meet*. Além disso, também consta como uma das ações relacionadas ao risco a devolução do processo à secretaria de origem para correções, o que temos verificado nas análises regulares das concessões de benefícios realizadas por este Controle Interno





(evidências: Processos 2022.18000.18125.0.008191, 2022.01637.01412.0.002250, 2022.35000.31032.0.006744). – Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SMAT, o setor manifestou-se por meio de Despacho (SIGED 2022.17848.17891.9.011404), informando o seguinte:

- Risco nº 06 – O setor evidenciou a planilha solicitada, porém, observamos tratar-se de controle auxiliar ao risco, já que as informações nela inseridas não permitem uma noção global da situação atual de cada contrato contínuo, a fim de evitar o risco de atraso. Em função disso, solicitamos esclarecimentos ao responsável pelo SMAT, que nos atendeu, demonstrando o controle realizado via sistema de contratos, no qual é possível verificar quais contratos estão prestes a vencer para que já sejam iniciadas as tratativas pertinentes ao aditamento/renovação. Portanto, recomendamos ao setor incluir tal informação na referida matriz, pois parece ser a forma mais adequada de controlar o referido risco, por se tratar de sistema, meio mais confiável que planilha. Além disso, observamos que somente é mencionada como causa para o risco “procedimentos licitatórios desertos ou fracassados”, porém, entendemos que podem haver outras causas, como falha humana ao consultar os controles, por exemplo, motivo pelo qual registramos essas duas informações em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA. – Item conforme, com recomendações.

Quanto à Matriz de Riscos do SGEP, o setor manifestou-se por meio do Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o seguinte:

- Risco nº 05 – Evidenciado o Cronograma de Pagamentos das folhas dos servidores ativos e estagiários, conforme previsto na Matriz. Sobre as ações de monitoramento e a dupla conferência, o setor esclareceu que consiste na auditoria da folha de pagamento realizada por dois servidores do setor, não englobando o que executou os movimentos em folha de pagamento, evidenciando o *checklist* de conferência utilizado nessa atividade. – Item conforme.





Quanto à Matriz de Riscos do SMAN, o setor manifestou-se por meio do MEMO Nº 45/2022 – SMAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o seguinte:

- Risco nº 02 – Evidenciado o último chamado realizado à PRODAM (14053.2022), acerca de inclusão de códigos em duplicidade para determinada segurada na folha de pagamento, com a solicitação de que o sistema critique esse tipo de operação. Portanto, a tratativa vem sendo realizada conforme previsto. – Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos da SUPINV, o setor manifestou-se por meio do Memorando nº 046/2022 – SUPINV/MANAUSPREV, informando o seguinte:

- Risco nº 01 – O COMINV acompanha o referido risco por meio do Relatório Mensal de Investimentos, ressaltando-se que não há o entendimento por parte desse Conselho de que seja necessário estabelecer limites para a volatilidade da carteira. Porém, é função do mesmo buscar a melhor rentabilidade de longo prazo, mas sempre tentando limitar as perdas decorrentes de correções de curto prazo. Nesse sentido, vem tomando decisões desde o segundo trimestre de 2021, na tentativa de reduzir os impactos do cenário desafiador que se apresenta, principalmente por conta dos reflexos da pandemia e do conflito na Ucrânia, sendo a principal medida a realocação dos recursos para ativos com baixa ou nenhuma volatilidade, como a compra de títulos públicos marcados na curva, o que retira as flutuações nos preços desses ativos, pois são registrados em carteira de acordo com a rentabilidade contratada no momento da aquisição. E, além disso, destaca-se também a compra de letras financeiras que garantem o atingimento da meta atuarial. Atualmente, esses dois tipos de ativos representam 40% (quarenta por cento) da carteira. Em consulta à composição da carteira de investimentos do mês de abril, disponível no site da autarquia, evidenciamos o que foi relatado pelo setor. – Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do STIN, o setor manifestou-se por meio do MEMO Nº 031/2022 – STIN/Manaus Previdência, informando o seguinte:





- Risco nº 04 – Infecção por *malwares*: evidenciado o gráfico de atualização de antivírus nas máquinas dos servidores da autarquia e, quanto ao reforço da POSIC, informado pelo setor que há previsão de realização de curso com os servidores no segundo semestre/2022. – Item conforme, sendo a previsão do curso registrada em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS para a solicitação de evidências da realização, conforme programado pelo setor.

Quanto à Matriz de Riscos do PSICO, o setor manifestou-se pelo MEMO Nº 025/2022 – PSICOSSOCIAL MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o seguinte:

- Risco nº 03 – Exposição de servidores a riscos diversos (Segurança, Trânsito, Biológico, Assédio) quando em atividades externas, como visitas domiciliares/hospitalares para fins de recadastramento, pensão, investigação de óbito dentre outros: trata-se de risco inerente à atividade que não pode ser evitado. Porém pode ser mitigado, indo mais de uma pessoa, sempre que possível. Sobre as atividades externas, as visitas de pensão por morte foram retomadas em junho/2022 e as demais, a exemplo as de recadastramento, seguem suspensas, sem previsão de retorno. Quanto às informações da aba “Gestão de Oportunidades”, todas as atividades foram reprogramadas para 30/12/2022, o que evidenciamos em nova consulta à Matriz de Riscos. – Item conforme.

Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de risco, referente ao segundo trimestre/2022, obteve como resultado a conformidade dos itens analisados, sendo registradas apenas recomendações sugeridas aos setores responsáveis, bem como assunto para acompanhamento.

## 20. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022, a auditoria tomou por base as informações acerca da gestão da autarquia referentes ao mês de abril/2022.

As reuniões regulares foram realizadas nas seguintes datas: 11, 20, 28 e 29/04/2022 –





CODIR; 05/04/2022 – COFIS; 13/04/2022 – CMP; 12 e 26/04/2022 - COMINV; 28/04/2022 – Reunião de Indicadores. Participamos dessa última e evidenciamos as listas de frequência referentes à realização das demais reuniões supramencionadas.

No dia 08/04/2022, iniciaram-se ações voltadas para a qualidade de vida dos estagiários que prestam serviços a essa autarquia, as quais, a partir de então, serão realizadas de forma regular, como previsão para a primeira sexta-feira de todos os meses. Essa atividade é voltada à integração entre os estagiários e ao debate de temas relevantes.

Em 27/04/2022, foi realizada a audiência pública de apresentação das contas da Manaus Previdência, com o objetivo de prestar contas à sociedade das atividades desempenhadas pela autarquia, em formato híbrido (presencial com transmissão ao vivo pelo *Youtube*), com a participação do superintendente de investimentos, do atuário e diretor técnico da Brasilis Consultoria e da diretora de previdência, os quais ministraram palestras sobre investimentos, situação atuarial e benefícios previdenciários, respectivamente.

Em 29/04/2022, foi retomado (de modo presencial) o Programa Feliz Vida Nova, no qual os aposentados de janeiro a março do ano corrente foram acolhidos, homenageados e instruídos sobre direitos e deveres, bem como sobre os projetos que lhes são oferecidos por esta autarquia.

Ao longo do mês de abril, ocorreu a convocação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de técnico previdenciário, com posterior posse dos que se apresentaram. Houve também a divulgação do resultado preliminar da segunda fase do concurso para o cargo de procurador autárquico, que ainda estava em andamento.

Solicitamos à Assessoria Técnica (ASTE) esclarecimentos acerca das PAGs 001/2020 e 002/2021, deixadas por auditores externos da ISO, que nos informou o seguinte:

- PAG 001/2020: o setor evidenciou o documento contendo o fechamento de todas as ações planejadas e a conclusão de que foram eficazes quanto ao atendimento da oportunidade de melhoria sugerida.
- PAG 002/2021: o setor encaminhou o Memo. nº 023/2022 – ASTEC, informando que as atividades, antes com prazo previsto para 30/05/2022, foram reprogramadas, indicando o caminho para consulta ao documento atualizado, o qual foi evidenciado por este Controle Interno. Portanto, o assunto foi registrado em





ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, onde permanecerá até o fechamento da demanda.

Quanto à segregação de atividades, verificamos no organograma desta autarquia a disposição dos órgãos com autoridade de assessoria/técnica – Auditoria Interna (AUDIN), CGAB, ASCOM, PROJUR, SUPINV e ASTEC – evidenciando o posicionamento adequado à representação da função *staff que* desempenham. Ademais, em consulta ao Regimento Interno (Decreto Municipal nº 4.846/ 2020), observamos claramente a descrição das atividades de assessoramento realizadas por cada um deles.

Isto posto, opinamos pela conformidade das atividades de gestão realizadas no período utilizado como amostra, sendo que restou apenas um assunto para acompanhamento.

## 21. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

Este Controle Interno realizou auditorias amostrais com o objetivo de verificar a manutenção das ações exigidas pelo Programa Pró-Gestão, conforme disposto no Manual do Pró-Gestão, versão 3.3, também fazendo o acompanhamento do atendimento às não conformidades e da implementação das oportunidades de melhoria indicadas pelo auditor externo, responsável pela certificação da autarquia no referido programa.

No segundo trimestre, verificamos a conformidade dos seguintes requisitos: do Pilar 3.2 – Dimensão Governança Corporativa: 3.2.7. Comitê de Investimentos, 3.2.8. Transparência, 3.2.9. Definição de Limites de Alçada, 3.2.10. Segregação das Atividades, 3.2.11. Ouvidoria, 3.2.12. Diretoria Executiva, 3.2.13. Conselho Fiscal, 3.2.14. Conselho Deliberativo, 3.2.15. Mandato, Representação e Recondição, 3.2.16. Gestão de Pessoas, 3.3.1. Plano de Ação de Capacitação, 3.3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e com a Sociedade.

Com base nas evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no site da autarquia, foram preenchidos os **Checklists 008/2022, 009/2022 e 012/2022**, nos quais os registros demonstraram a conformidade dos itens 3.2.7., 3.2.9., 3.2.10., 3.2.11., 3.2.12.,





3.2.13., 3.2.14., 3.2.16., 3.3.1. e a conformidade com observação dos itens 3.2.8., 3.2.15. e 3.3.2., pelos seguintes motivos:

- a) Não evidenciamos no site da autarquia a publicação do Cronograma de Educação previdenciária/2022;
- b) Necessidade de adequação dos regimentos do CMP e COFIS, considerando as recentes alterações na Lei nº 2419 promovidas pela Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, no que diz respeito às quantidades dos membros;
- c) Não evidenciamos a publicação, no site da autarquia, do Relatório de Desempenho do Contrato de Gestão referente ao período de outubro/2021 a março/2022, porém, o CODIR justificou o ocorrido por meio de Despacho (SIGED 2022.17848.17918.9.012 858), informando que o documento foi enviado para apreciação da SEMEF e estão aguardando o retorno dessa secretaria para providenciar a publicação. (Em consulta ao SIGED – 2022.17848.17912.9.009579, evidenciamos o envio do documento à secretaria por meio do Ofício 583/2022);
- c) Não evidenciamos publicação, no site da autarquia, do Programa de Educação Financeira referente a 2022.

Portanto, tais assuntos foram registrados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Ademais, acerca dos requisitos avaliados na presente auditoria, expedimos as seguintes recomendações aos setores responsáveis: providenciar no site da autarquia a criação do link para inserir informações sobre o julgamento das contas de 2021 e, quanto à Listagem Geral de Servidores, que a publicação no site da autarquia seja atualizada pelo menos semestralmente, mesma periodicidade com que esse documento é elaborado para atender à solicitação do ciclo de auditorias da CGM, pois verificamos que o documento publicado contém as informações até o mês de abril/2022. Assuntos registrados em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.





Isto posto, opinamos pela conformidade parcial das ações de manutenção dos requisitos do Pró-Gestão, no segundo trimestre, considerando que restaram recomendações e assuntos pendentes de acompanhamento.

## 22. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 05, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 22.

No segundo trimestre, foram recebidas pelo canal “**Fale Conosco**” 171 (cento e setenta e uma) manifestações, sendo 154 (cento e cinquenta e quatro) do tipo solicitação, 15 (quinze) reclamações, 01 (uma) denúncia e 01 (um) elogio. Não foram registradas sugestões. Os principais demandantes foram aposentados (77) e os principais assuntos das solicitações foram: dúvidas a respeito do cadastramento, emissão de contracheque, Cédula-C, simulação de aposentadoria e declarações. Além disso, algumas demandas foram encaminhadas para os seguintes setores: Gerência de Previdência (GEPREV), SATE, SMAN, SFIN, PROJUR, SMAT.

Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo, levando em média 01 (um) dia útil para serem respondidas.

Em maio de 2022, houve alteração da meta de 07 (sete) para 05 (cinco) dias úteis.

Seguem abaixo as reclamações, elogios e denúncia registrados, bem como as tratativas implementadas em cada caso, quando cabível:

### Mês de abril:

- **Reclamações:**
  - Dificuldade de emissão de contracheque e cédula-C (3): Enviado endereço do Portal do Segurado, bem como e-mail do SATE;
  - Reajuste salarial: reclamante tinha dúvidas a respeito dos valores retroativos. Foi orientado sobre a forma que se deu o pagamento.
- **Denúncia**: entrega de Cédula-C de aposentado que faleceu em 2018. A GEPREV entrou em contato com a denunciante e informou que o SATE, após buscas nos registros dos sistemas, não identificou nenhuma solicitação dessa natureza, o que





leva a crer que a pessoa em questão teve acesso a essa documentação por outros meios que essa autarquia desconhece e sobre os quais não tem ingerência e controle.

Mês de maio:

• **Reclamações:**

- Dificuldade de consultar processo: o reclamante foi orientado sobre como consultar o andamento de seus processos pela internet, bem como a situação do seu processo de aposentadoria;
- Dificuldade de emissão de contracheque: foi orientado sobre como emitir contracheque, bem como solicitar do SATE em caso de indisponibilidade do Portal do Segurado;
- Pagamento retroativo de revisão de aposentadoria: foi orientado sobre a solicitação de processo de revisão de aposentadoria;
- Possível tentativa de golpe: pensionista relatou que recebeu uma carta sobre mudança de banco e disse estar insatisfeita com a mudança. Foi orientada sobre possível fraude, já que não houve mudança de banco, tampouco envio de carta por parte da autarquia. Também foi orientada sobre forma de portabilidade.

- **Elogio:** direcionado para a Manaus Previdência.

Mês de junho:

• **Reclamações:**

- Falta de tempo de contribuição averbado no Portal do Segurado (2): reclamante foi orientado sobre o procedimento de averbação sob responsabilidade da secretaria de origem;
- Problemas no atendimento do Bradesco Promotora: SMAT entrou em contato com o Banco Bradesco Financiamentos que se comprometeu a analisar e resolver o caso;
- Insatisfação quanto ao valor do 13º salário: reclamante foi informado que o pagamento do décimo terceiro é proporcional à data de concessão da aposentadoria;





- Insatisfação quanto a não aplicação do reajuste da SEMED: reclamante foi orientado que a Lei foi publicada após o fechamento da folha de pagamento de junho, sendo o reajuste aplicado no mês subsequente com o devido retroativo;
- Demora na conclusão de processo de verbas indenizatórias: reclamante foi informado sobre a situação do processo e orientado a entrar em contato com a SEMSA, já que o processo tramita nessa secretaria;
- Dificuldade de emissão de contracheque: foi orientado sobre como emitir contracheque, bem como solicitar do Sate em caso de indisponibilidade do Portal do Segurado.

TIPO	ABR	MAI	JUN	2º Trim	%
Solicitações	42	55	57	154	90%
Reclamações	4	4	7	15	8,8%
Sugestões	0	0	0	0	0%
Denúncias	1	0	0	1	0,6%
Elogios	0	1	0	1	0,6%
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>60</b>	<b>64</b>	<b>171</b>	

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para [ouvidoria.manausprevidencia@pmm.am.gov.br](mailto:ouvidoria.manausprevidencia@pmm.am.gov.br).

O quantitativo de atendimentos realizados pelo serviço de **Call Center** da Manaus Previdência, no segundo trimestre, está disposto no quadro a seguir:

ATENDIMENTOS	ABR	MAI	JUN	2º Trim
Call Center (Telefone)	577	611	782	1970
WhatsApp Web	414	369	369	1152
Web chat	03	11	08	22





Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos no segundo trimestre, também operada pelo *Call Center*, obtivemos os seguintes resultados:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

	Resultado Geral	ABR	MAI	JUN	2º Trim
5	Ótimo	21	30	33	84
4	Bom	3	4	3	10
3	Regular	1	0	0	1
2	Ruim	0	0	0	0
1	Péssimo	0	0	1	1
	<b>Satisfação</b>	<b>96%</b>	<b>100%</b>	<b>97%</b>	<b>98%</b>
	<b>Meta</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>

Foram entrevistados 96 (noventa e seis) beneficiários, de um universo de 109 (cento e nove) benefícios concedidos, o que correspondeu a um contato efetivo com 88% (oitenta e oito por cento) do público-alvo, ou seja, houve impossibilidade de contato com 12 (doze) pessoas e 01 (uma) não quis participar.

Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 84 (oitenta e quatro) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota 5 (Ótimo). Desse grupo saíram 06 (seis) elogios. Também foi registrada 01 (uma) sugestão e 01 (uma) reclamação. Portanto, ocorreram 08 (oito) manifestações ao todo:





CATEGORIA	MÊS DE REFERÊNCIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	ABRIL	Avaliou o serviço com nota 3 (regular): ACREDITO QUE A MANAUS PREV DEVERIA TER MAIS CONTATO COM O SERVIDOR, QUE A MANAUS PREV ENTRE MAIS EM CONTATO COM A SECRETARIA E INFORME A ELES QUE EXPLIQUEM AOS SERVIDORES DE COMO PROCEDER, EXPLIQUEM COM CLAREZA O QUE FALTA DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO TRAMITAR. DA MANAUS PREV NÃO TENHO O QUE RECLAMAR, TIVE TODO O ATENDIMENTO O POSSÍVEL, MAS AS PESSOAS SUPERIORES DA MANAUS PREV PODERIA FAZER MAIS REUNIÕES E EXPLICAR A SEMED DE COMO TRATAR E ATENDER OS SERVIDORES EM PROCESSO DE APOSENTADORIA.	SUGESTÃO
APOSENTADO	ABRIL	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "SÓ TENHO A AGRADECER A EXCELÊNCIA DAS EXPLICAÇÕES E A SUA ATENÇÃO."	ELOGIO
APOSENTADO	MAIO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "GOSTARIA SOMENTE DE PARABENIZAR E AGRADECER POR TODO O ATENDIMENTO PRESTADO, TANTO NA MINHA SECRETARIA QUANTO NA MANAUSPREV."	ELOGIO
APOSENTADO	MAIO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "FOI EXCELENTE! O RAPAZ QUE ENTROU EM CONTATO TAMBÉM ME REPASSOU AS INFORMAÇÕES DIREITINHO E AGORA VOCÊ. PRA MIM FOI 10, OBRIGADA."	ELOGIO
APOSENTADO	MAIO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): AGRADECEU O ATENDIMENTO DA MANAUSPREV E TAMBÉM DO SR CAIO (SCON) E CALL CENTER.	ELOGIO
APOSENTADO	JUNHO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "SÓ QUERO ELOGIAR, POIS NÃO DEIXARAM FALTAR NENHUMA INFORMAÇÃO. COMO SÃO INFORMAÇÕES NOVAS, A GENTE FICA MEIO PERDIDO, MAS VOCÊS ME DERAM TODA A ASSISTÊNCIA, ENTÃO FICO MUITO GRATA."	ELOGIO
APOSENTADO	JUNHO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "RECEBI UM ATENDIMENTO MARAVILHOSO DO CAIO (SCON), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS. AGRADEÇO TODO O ATENDIMENTO QUE TIVE NO SETOR DE ATENDIMENTO E TAMBÉM COM O CALL CENTER POR TER ME REPASSADO ESSA INFORMAÇÃO MARAVILHOSA. ESTOU MUITO FELIZ!"	ELOGIO
APOSENTADO	JUNHO	Avaliou o serviço com nota 1 (péssimo): A APOSENTADA INFORMOU QUE A NOTA EM RELAÇÃO A SEU PROCESSO JUNTO A MANAUSPREV É ZERO, POIS TEVE QUE IR EM SUA SECRETARIA PEDIR DOCUMENTOS QUE FORAM EXIGIDOS PELA MANAUS PREVIDÊNCIA, E QUE ESTAVA COM PÉ QUEBRADO. DISSE QUE ISSO NÃO É CERTO, POIS ELA É SERVIDORA. INFORMOU ESTAR INSATISFEITA, POIS ESTAVA HÁ MAIS DE 2 ANOS TENTANDO FINALIZAR ESSE PROCESSO.	RECLAMAÇÃO

- Sugestão: Análise pela Ouvidoria – A Manaus Previdência já possui um programa de capacitação voltado para servidores lotados nos departamentos de gestão de pessoas das secretarias municipais. Denominado “Manausprev Itinerante”, o programa tem por objetivo alinhar e uniformizar procedimentos, bem como





possibilitar a capacitação técnica e o aperfeiçoamento profissional em matéria de legislação previdenciária. Mais informações: [Página do Manausprev Itinerante e Programa de Educação Previdenciária](#);

- **Reclamação:** Análise pela Ouvidoria – Após consulta aos sistemas SIGED e SISPREV, verificou-se que o processo de aposentadoria nº 2022.18000.18125.0.001296, com portaria publicada em 02/06/2022 (DOM 5356), levou 13 (treze) dias úteis de tramitação na autarquia, ou seja, dentro da meta, ainda que tenha sido protocolado em 24/01/2022, conforme Parecer Técnico nº 238/2022-AUDIN. Ressalta-se que o processo retornou para a SEMED, onde permaneceu por 54 (cinquenta e quatro) dias, em razão do não atingimento do tempo de contribuição, bem como da necessidade de juntada de documentação comprobatória de atividade de magistério. Quanto à necessidade dessa documentação, o Ofício nº 015/2022-GP/DIPREV encaminhado à SEMED orienta quais documentos devem ser juntados aos processos de solicitação de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor), com a finalidade de garantir a adequada instrução desses processos.

Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os usuários dos atendimentos remotos (Whatsapp, Call Center, Webchat, Instagram, Facebook, e-mail, Fale Conosco), feita por meio de formulário on-line, obtivemos os seguintes resultados, no segundo trimestre:

		ABR	MAI	JUN	2º Trim
5	<b>Ótimo</b>	72	67	50	189
4	<b>Bom</b>	14	19	8	41
3	<b>Regular</b>	1	0	1	2
2	<b>Ruim</b>	0	1	0	1
1	<b>Péssimo</b>	0	2	0	2
<b>Satisfação</b>		<b>99%</b>	<b>97%</b>	<b>98%</b>	<b>98%</b>
<b>Meta</b>		<b>80%</b>			<b>80%</b>

Pelo exposto, foi considerada conforme a auditoria do segundo trimestre.





## 23. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Sobre Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho – O setor prestou as seguintes informações acerca do assunto:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia – Evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que, em ambos, verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, bem como o suporte e a fixação dos equipamentos localizados no prédio anexo. – O SGEP informou que esta ação se enquadra no pacote de contratações a serem realizadas pelo SMAT para atender às recomendações do Corpo de Bombeiros, que estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: em virtude do fracasso na primeira tentativa de realização do procedimento licitatório pela Comissão Municipal de Licitação (CML), o processo retornou para a Manaus Previdência visando atualização do mapa comparativo de preços, portanto encontrava-se em fase de cotação de preços no SMAT. Situação atualizada na auditoria referente ao mês de abril/2022: a licitação já foi concluída, estando os serviços em andamento. Este Controle Interno evidenciou a contratação (Processo 2021.17848.17891.0.000114), portanto, estamos aguardando que o referido processo seja encaminhado para pagamento, momento em que poderemos atestar a conformidade e finalizar o assunto;
- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01, que estabeleceria a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO), portanto, ficou estabelecido às prestadoras de serviço que até a entrada em vigor da norma, apresentassem os próprios PPRA. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: devido à mudança de estagiárias entre 2020 e 2021, esta ordem de serviço foi descontinuada. O SGEP enviou formalmente a minuta da





ordem de serviço para o SMAT por e-mail para análise e deliberação do setor. Após ponderações, o documento será formalizado no SIGED para manifestação jurídica e deliberação da Gestão. – Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI/SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada;

- Revisão e atualização do PPRA – O setor informou que, em conversa com o responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a autarquia se adequasse à nova legislação que estaria vigente a partir de março de 2021. Sendo assim o PPRA seria substituído pelo PGRO, que é um conjunto de procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos a serem seguidos e adotados pela empresa com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Ressaltamos que, na ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria do mês de dezembro ao CMP, surgiu a dúvida acerca do Manual do Pró-Gestão, o qual, segundo a presidente do referido conselho, menciona PPRA. Em função disso, surgiu a necessidade de averiguação sobre a possibilidade de alteração do texto do referido manual, o que também acompanhamos. – O Presidente da CPPI/SEMAD entrou em contato com a mesma para informar que, na verdade, o PPRA não seria extinto, mas incorporado ao documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento entrar em vigor. Por sua vez, ela informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não obteve retorno. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: o PGRO está com prazo a partir de 2022, estamos aguardando orientações da CPPI. E a comissão do Pró-Gestão informou que esta obrigatoriedade será excluída do Manual em 2022. – Na auditoria referente ao mês





de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI/SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada.

– Quanto aos assuntos que ficaram pendentes na auditoria referente a fevereiro/2021, o setor manifestou-se da seguinte forma:

- Expedição do AVCB – O processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo Corpo de Bombeiros na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: ainda em fase de cotação de preços. O assunto permaneceu em acompanhamento (informações prestadas via Memorando nº 088/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA). – Na auditoria referente a abril/2022: informado pelo setor responsável que o contrato de regularização se encontra em execução. Após finalização, agendarão visita do Corpo de Bombeiros para vistoria e emissão de AVCB;
- Status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI – SEMAD – Analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho Anual de 2021, verificamos que ainda estavam pendentes, salvo quanto ao PPRA, que já foi concluído, mas passará por ajustes, para inclusão do PGRO, conforme mencionado anteriormente. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: a Manaus Previdência enviou o Ofício nº 956/2021 (2021.17848.17915.9.014221) à SEMAD solicitando renovação da parceria com a CPPI, mas não houve resposta. Assunto permaneceu em acompanhamento. – Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI/SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada.





– Quanto à recomendação expedida na auditoria do 3º trimestre/2021:

- Sobre o Plano de Atendimento a Emergência e o dimensionamento dos brigadistas existentes, atividades que estavam previstas para novembro/2021 e que, segundo informações do setor ainda não foram realizadas por falta de posicionamento da CPPI, recomendamos que o setor previsse nova data de conclusão e atualizasse os status no plano. – Informado via Memorando nº 012/2022 que foi encaminhado ofício à CPPI, ao qual o setor aguarda resposta para prosseguimento da atividade. – Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI/SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada.

– Sobre a visita realizada ao setor de almoxarifado – auditoria referente ao 3º trimestre/2021 – O setor responsável informou, via Memorando nº 012/2022-SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Não identificamos Mapa de Riscos para o espaço destinado ao almoxarifado, nem para o prédio anexo como um todo, tampouco sinalização de rota de fuga, motivo pelo qual solicitamos ao setor informar quais tratativas estão sendo para a realização dessas atividades. – Seria feita revisão do Mapa de Riscos, a qual contemplaria o almoxarifado, bem como a sinalização da rota de fuga, no entanto, ainda estavam aguardando resposta da CPPI sobre a manutenção da parceria com esta autarquia, já que a estagiária responsável pelo assunto foi desligada em novembro/2021. – Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada.
- Considerando que identificamos, no depósito da guarita, o armazenamento de botijas de gás GLP próximas à porta, obstruídas por outros materiais que dificultam o acesso às mesmas, as quais supomos não serem as condições mais adequadas para guarda e manuseio desse tipo de material. Porém, considerando que este





Controle Interno não dispunha dos conhecimentos técnicos necessários sobre o assunto, recomendamos à responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho realizar avaliação que englobasse local e forma de acondicionamento do referido material, bem como a ventilação do local, a fim de verificar se estão adequadas ou precisam de melhorias, com foco tanto na segurança física dos agentes que fazem o manuseio das botijas, quanto na preservação estrutural do prédio da autarquia em eventos inesperados como vazamentos ou incêndios. – O assunto seria reavaliado para escolha da melhor localização ao acondicionamento das botijas, no entanto, por se tratar de serviço técnico, estão aguardando resposta ao Ofício encaminhado à CCPI para darem prosseguimento à atividade. – Na auditoria referente ao mês de abril/2022 o setor informou que as botijas foram remanejadas para outro local. – Pendência sanada.

– Sobre observações da auditoria referente ao mês de abril/2022:

- Plano de Trabalho atualizado para o exercício de 2022: o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI/SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada;
- Publicação do Plano de Trabalho atualizado no link “Saúde e Segurança do Trabalho” na intranet: setor responsável providenciará publicação assim que a nova versão do referido documento for elaborada.

Para as atividades que dependem da contratação do estagiário, solicitamos ao setor responsável informar quais medidas paliativas estão sendo planejadas para suprir a necessidade do serviço, diante das dificuldades de manutenção do modelo de contratação atualmente adotado. Para as demais, solicitaremos novas evidências na auditoria sobre o assunto prevista para o mês de agosto/2022, se até lá não houver nova atualização.

b) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório:

– Acerca das pendências de auditorias anteriores:





- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros – Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria do 2º trimestre/2021, sendo informado pelo setor, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a parceria estabelecida com o STIN para fins de aprimoramento da planilha foi suspensa, sendo decidido que o próprio SGEP fará as alterações, porém, o setor ainda não havia encontrado tempo hábil para trabalhar nessa atividade, em função de demandas prioritárias e do quadro reduzido de servidores. – Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do 4º trimestre/2021, porém, o setor informou que tendo em vista a baixa quantidade de servidores no setor e o alto volume de demandas do SGEP, não foi possível dar prosseguimento à análise e inclusão de melhorias na referida planilha, atividade que ainda será realizada, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento.
- Evidências das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia) – Solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP de que surgiu a proposta de incluir no PCCR os alicerces (fundamentos) do processo de avaliação de desempenho na Manaus Previdência e em legislação infralegal, elaborada pela própria Autarquia, os pormenores do processo. O PCCR não prosperou, mas na atual gestão o tema voltou a ser discutido por uma comissão indicada pelo CODIR, sem participação direta do PSICO. No entanto, a proposta foi seguida e incluída na minuta do PCCR que fora apresentado ao CODIR no mês de outubro/2021. O SGEP e o PSICO já definiram parte do cronograma para o projeto voltado aos servidores, com a “Avaliação Periódica de Desempenho” a ser elaborada no primeiro semestre de 2022. – Atividade permanecerá em acompanhamento.





– Acerca de pendências sobre o assunto registradas em auditorias anteriores:

Na Planilha Geral de Avaliações:

- Aba AEP-VIGENTE:
  - Não há registro da data em que foi realizada a 4ª (quarta) avaliação de estágio probatório do servidor RODRIGO MONTEIRO ALVES, cujo prazo expirou em 16/01/2022;
  - Não há registro da data em que foi realizada a 4ª (quarta) avaliação de estágio probatório do servidor ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS, cujo prazo expirou em 12/02/2022.
- Aba AEP- ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO:
  - A data da 4ª (quarta) avaliação do servidor EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM está incorreta na Planilha Geral de Avaliações, já que verificamos nos autos que foi realizada em 11/02/2022, após o prazo previsto (28/01/2022), não havendo registro de justificativa do atraso na referida planilha.
- Aba LICENÇAS:
  - Observamos que o setor possui o registro dos períodos de afastamento dos servidores que causaram a suspensão da contagem do tempo de efetivo exercício para realização das avaliações, portanto, dentre estes, não localizamos os registros dos períodos de licença médica dos servidores ADRIANY CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO SILVA BAIA e CARLOS DAVID MARTINS TOSTA, cujas datas das avaliações foram adiadas por esse motivo, conforme consta na Aba AEP-VIGENTE.

– Quanto aos processos de avaliação de estágio probatório dos seguintes servidores, recomendamos verificar as seguintes observações:





- ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA – Não constam nos autos os encaminhamentos das 2ª (segunda) e 3ª (terceira) avaliações para apreciação da presidência;
- JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA E SILVA – Não constam nos autos o ato de nomeação o termo de posse da servidora;
- EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM – O documento referente à convocação do servidor para realização da 2ª (segunda) avaliação de estágio probatório não foi assinado pelos responsáveis. Não constam nos autos os encaminhamentos das 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) avaliações para apreciação da presidência.

Quanto aos itens acima, encaminhamos notificação ao setor responsável para providências e, realizaremos nova cobrança na auditoria referente ao mês de julho/2022, se até lá não houver nova manifestação sobre o assunto.

c) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estavam sendo providenciados. Em função disso, solicitamos novas evidências na auditoria referente a dezembro/2020 e, em resposta, o setor informou que foi enviado *e-mail* para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até aquele momento, a mesma apenas respondeu por *WhatsApp* que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da demanda não estava mais disponível e que ela iria repassá-la aos novos encarregados. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. – Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada acerca da solução do problema, ocasião em que fomos informados, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que em 18/02/2021 a Manaus Previdência enviou o Ofício de nº 170/2021 à SEMEF questionando acerca das providências que deveriam ser tomadas para sanar a pendência, porém, até aquele momento (22/04/2021), não houve resposta. – Solicitamos novas informações na ocasião da auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando fomos informados





pelo SGEP (Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que o assunto ainda estava em tratativas junto à SEMEF, portanto, como medida paliativa, foi providenciada a publicação da folha dos servidores no próprio site da autarquia (<https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/folha-de-pagamento-de-servidores-2021/>) – Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do 4º trimestre/2021, sendo informado pelo SGEP que ainda não houve solução definitiva e que continua sendo adotada a medida paliativa supramencionada. – Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto na auditoria referente ao mês de maio/2022, quando o SGEP informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que as informações de folha de pagamento estão sendo encaminhadas ao portal, no entanto, ainda necessitam de pequenos ajustes que estão sendo tratados com a SUBTI. – Assunto permanecerá em acompanhamento e serão solicitadas novas evidências para a auditoria referente ao mês de agosto/2022.

d) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atenderam plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor. – Solicitamos novas informações acerca do assunto na auditoria referente ao 2º trimestre/2021, tendo o setor informado, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o STIN ainda está trabalhando no aperfeiçoamento do sistema, tendo estabelecido o mês de novembro/2021 como prazo para conclusão das atividades. – Ao solicitarmos novas evidências, na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, o setor informou, via Memorando nº 014/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o Sistema de Treinamento foi aperfeiçoado para gerar os indicadores mensais e





anuais solicitados pela ASTEC. Entretanto, as modificações necessárias para o acompanhamento mais efetivo das avaliações de eficácia dos cursos foram postergadas, em virtude da priorização do Sistema de Férias. – Na auditoria referente ao mês de maio/2022, o setor informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a situação ainda não foi retomada em função do pedido de exoneração do servidor do STIN que estava responsável pelas alterações. Porém, o SGEP já está realizando levantamento de todas as melhorias necessárias nos sistemas que utilizam, bem como da necessidade de implantação de novos sistemas. Após essa pesquisa, será aberto chamado no sistema GLPI, a fim de que essas demandas sejam tratadas junto ao STIN. – Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências na auditoria referente ao mês de novembro/2022;

- No Plano de Treinamento 2021: necessidade de correção do curso DISSEMINAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (POSIC) DA MANAUS PREVIDÊNCIA retirando o status “executado” e alterando a previsão de realização para o mês de setembro/2021 (na ocasião da auditoria constava como abril). – Considerando as informações prestadas pelo setor na auditoria referente ao 4º trimestre/2021 de que o referido plano carecia de atualizações, a verificação deste item foi prejudicada. – Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao 1º trimestre/2022, quando verificamos que a pendência ainda não foi sanada, apesar de o referido plano ter sido atualizado. – Posteriormente, o setor apresentou o documento atualizado, no qual consta a informação de que a disseminação das informações foi realizada pelo *Youtube*, apresentando ainda, as evidências da divulgação. – Pendência sanada;
- Pendente a apresentação dos relatórios quadrimestrais contendo o *ranking* de atingimento da meta de treinamento pelos servidores, cuja elaboração estava prevista para o ano de 2022. – Apresentado o *ranking* de atingimento da meta na auditoria referente ao mês de maio. – Pendência sanada.





e) Quanto às pendências identificadas nos relatórios anteriores sobre a arrecadação regular das contribuições previdenciárias:

- Solicitamos evidências do fechamento do Chamando nº 211516, aberto pela empresa Agenda Assessoria, para solucionar a inconsistência observada no SISPREV acerca da arrecadação referente ao mês de julho/2021. – Sobre o assunto, foi informado pelo SFIN (Memorando nº 016/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação foi tratada em reunião realizada dia 16/09/2020, com a participação de representantes da Agenda Assessoria, Processamento de Dados Amazonas (PRODAM), SFIN, Gerência de Administração e Finanças (GERAFI) e Diretoria de Administração e Finanças (DIRAFI), em que a solução encontrada para o problema foi modificar a metodologia utilizada pela empresa Agenda. – O SFIN informou, na auditoria de janeiro/2021, via Memo. nº 006/2021 – SFIN/MANAUSPREV, que o referido chamado, ou seja, a regularização da inconsistência apontada, foi resolvida em 15/09/2020, do que apresentou evidências, explicando que, anteriormente, quando informou que o assunto ainda estava pendente, referiu-se às melhorias necessárias para que o problema não voltasse a ocorrer e que foram debatidas na reunião de 16/09/2020, as quais ainda estavam em acompanhamento junto às empresas PRODAM e Agenda, já que foi necessária avaliação dos custos envolvidos na implantação da melhoria. – Solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SFIN de que a proposta da Agenda Assessoria foi recusada em função do alto custo envolvido, de modo que a solução encontrada para o problema foi solicitar à PRODAM que fizesse a importação diária de dados para o SISPREV, ação que já está contemplada nos contratos com as duas empresas, não sendo necessário o desembolso de recursos. – Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, quando fomos informados, informalmente, pelo setor de que ainda estavam no aguardo da PRODAM. – Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, o SFIN encaminhou o Memorando nº 08/2022 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a importação diária de dados estava em processo de





implantação pela PRODAM. – Solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao mês de junho/2022, tendo o SFIN manifestado-se por meio do Memorando nº 17/2022 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a demanda acabou sendo solucionada pela criação de novos códigos de arrecadação, segregados por planos, o que modificou a operacionalização da importação dos arquivos pela empresa Agenda Assessoria e, conseqüentemente, o impacto que a importação diária teria sobre a atividade. – Pendência sanada.

f) Acompanhamento junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

– Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de junho/2022, novas evidências foram solicitadas à PROJUR. Isto posto, ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 004/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial. – Referente ao Processo nº 0007369-33.2018.8.04.0000 – A PROJUR recomendou a elaboração de memória de cálculo demonstrando os valores recebidos a título de aposentadoria por invalidez a partir de agosto/2005, nos autos do Processo SIGED n.º 2020.17848.17852.0.000344. A análise continua sendo feita e está sob a responsabilidade do Procurador Eduardo Marinho, por fim, o prazo para ajuizamento de ação finda em agosto/2025 (5 anos do trânsito em julgado da decisão). – O ressarcimento ao erário continua sob análise. Todavia, o que antes seria feito por meio de ação autônoma, agora será feito por meio de cumprimento de sentença nos próprios autos da ação principal (Processo n. 0632661-07.2014.8.04.0001), porquanto trata-se de valores recebidos por força de decisão judicial posteriormente revogada. – Assunto permanecerá em acompanhamento;





- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida. – Considerando que a última atualização sobre o processo foi o agendamento de audiência de instrução para o dia 21/10/2021, a PROJUR informou que tal audiência foi realizada na data prevista de forma presencial pelos Procuradores Rafael Lauria e Maurício Souza e, após a essa, os autos foram submetidos ao Ministério público, que por sua vez exarou parecer opinando pela improcedência da demanda. Ante a Resolução n.º 29/2021-TJAM, o processo foi redistribuído para a 4ª Vara da Fazenda Pública, o qual encontra-se aguardando movimentação processual. – Os autos continuam aguardando movimentação processual tendo sido juntado apenas cópia do agravo de instrumento interposto por esta autarquia (evidenciado *print* da tela com as informações de tramitação do processo). – Assunto permanecerá em acompanhamento;
- Quando a assunto pendente na auditoria do mês de novembro/2020, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021:
- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida. – Na última auditoria em que o assunto foi abordado, solicitamos novas evidências, quando foi informado pelo setor que a interessada interpôs Agravo Interno contra decisão favorável a esta autarquia que ainda estava pendente de julgamento. O referido Agravo fora julgado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ/AM), o qual conheceu parcialmente do referido recurso, e nesta parte negou-lhe provimento. A decisão transitou em julgado em outubro/2021. Dessa forma, o Agravo de Instrumento interposto pela autarquia seguirá seu trâmite normal, onde aguardará julgamento. Por fim, reitera-se que, de forma liminar, esta autarquia já conseguiu efeito suspensivo, visando suspender o pagamento do benefício de pensão da interessada. – Quanto ao efeito suspensivo, ainda aguarda decisão de mérito. Em relação ao processo principal, os autos estão





em 2º grau de jurisdição para julgamento da Apelação imposta pela segurada. – Assunto permanecerá em acompanhamento.

Considerando a complexidade dos assuntos acima mencionados, somente solicitaremos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022.

– Na auditoria referente a janeiro/2021, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001 – Por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se absteria de realizar os descontos por consignação em Folha de Pagamento, na pensão por morte – A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021, permanecendo em análise a possibilidade de interposição de recurso. – Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada do processo para a auditoria do 3º trimestre/2021, quando a PROJUR informou que foi interposto agravo de instrumento contra a decisão proferida, ao qual o TJ/AM negou provimento. Portanto, o processo principal seguirá seu trâmite normal até a prolação de sentença a ser devidamente acompanhada pela Procuradoria. – Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a PROJUR encaminhou informações por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, comunicando que o processo principal ainda estava em andamento, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento. Solicitaremos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2022.

g) Acerca das próximas auditorias sobre o assunto Arrecadação – Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa: Realizaremos a verificação de conformidade dos Processos 2021.17848.17894.0.000630 e 2021.17848.17894.0.000651, os quais, na última auditoria realizada (3º trimestre/2021) ainda estavam em fase de pagamento de contribuições, de modo que o



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



processo somente será totalmente instruído ao final desse ciclo de pagamentos. – Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, realizamos consulta aos dois processos, observando que as contribuições referentes ao Processos 2021.17848.17894.0.000630 somente finalizarão no mês de agosto/2023, enquanto que as contribuições referentes ao Processo 2021.17848.17894.0.000651 somente finalizarão em agosto/2022. Desta forma, aguardaremos o término para solicitação de esclarecimentos por parte do setor, se necessário.

h) Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de abril/2021, acompanhamos, via ata das reuniões do COFIS, a situação atualizada do seguinte assunto pendente na documentação analisada na auditoria sobre o período de setembro a dezembro/2020: Regularização das obrigações de longo prazo, que apresentam saldos do período de 2010 a 2019. – Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto, sendo informado pelo SCONT (MEMO nº 005/2022 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA) que vem sendo tratado pelos setores SFIN e SGEP, acompanhados pelo COFIS, GERAFI e DIRAFI, sendo que a atividade cabível ao setor foi a análise das contas contábeis e identificação dos valores pendentes, a qual já foi finalizada. Em vista disso, para a próxima auditoria, solicitamos informações sobre o assunto à própria GERAFI. – Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, fomos informados acerca do Documento SIGED 2022.17848.17889.9.009048, no qual constam todas as providências que estão sendo tomadas para solucionar a demanda. E, em consulta a esse, evidenciamos as tratativas, bem como o PARECER JURÍDICO Nº 129/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, opinando pela possibilidade de realização da baixa do passivo de longo prazo. A última tramitação foi ao SCONT para providências e operacionalização da baixa, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento até o desfecho. – Novas informações serão solicitadas para a auditoria referente ao mês de agosto/2022.

i) Acompanhar as pendências identificadas nas auditorias anteriores sobre as ações do Pró-Gestão, nas próximas auditorias realizadas sobre os requisitos abaixo elencados:





- Requisito 3.1.5 – Política de Segurança da Informação: A oportunidade de melhoria está sendo tratada por meio da Plano de Ação Gerencial (PAG) 080/2020 – Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC evidenciou a atualização da referida PAG, que ainda contém atividades em andamento;
- Requisito 3.3.1 – Acompanhar o fechamento da PAG 079/2020 que ainda estava em andamento, aberta para atendimento de oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo na última auditoria realizada. – Na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, evidenciamos que ainda havia uma ação pendente de realização da referida PAG, qual seja, criar e implementar avaliação periódica de desempenho a todos os servidores e estagiários da Manaus Previdência. – O SGEF encaminhou Memorando nº 062/2022 – SGEF/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a atividade foi adiada para o segundo semestre/2022, informação que também foi atualizada na PAG.

i.1) Quanto à observação identificada na autoria referente ao 1º trimestre/2022:

- Requisito 3.2.1: Não evidenciamos a publicação, no site da autarquia, do Relatório de Governança Corporativa referente ao 1º trimestre/2022. – Publicação evidenciada na ocasião da auditoria referente ao mês de maio/2022. – Pendência sanada;
- Requisito 3.2.4: Acompanhar o fechamento das tratativas para atendimento à oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo do Pró-Gestão, acerca do fortalecimento do Código de Ética, bem como do próprio Comitê. – Na auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC manifestou-se, por meio do Memo. nº 013/2022 – ASTEC, informando que as ações ainda estavam em andamento;
- Requisito 3.2.5: Considerando a informação prestada pela ASTEC de que o Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador está sendo reestruturado para adequação às novas regras do Programa Pró-Gestão, com previsão de conclusão em agosto/2022, solicitaremos novas na ocasião da auditoria referente a esse mês.





Seguem as próximas auditorias sobre os itens supramencionados: agosto/2022 (3.1.5, 3.2.4 e 3.2.5), dezembro/2022 (3.3.1).

j) Acerca da denúncia constante na auditoria de Ouvidoria, referente ao mês de março/2021: Solicitamos à DIPREV informar o desfecho da demanda, assim que concluída. – O setor informou o número do processo no qual constam as tratativas pertinentes ao caso, quais sejam, envio de notícia-crime ao Ministério Público e contato com o devedor em busca de acordo de pagamento de dívida, sendo a proposta oferecida pelo mesmo negada, por conta do baixo valor que se propôs a pagar mensalmente, devendo levar mais de 50 (cinquenta) anos para quitar o débito por completo. Desta feita, a manifestação da PROJUR, acatada pelo CODIR, foi pela impossibilidade de firmar acordo formal de parcelamento do débito, nas condições propostas pelo devedor, o que impediria esta autarquia de buscar o ressarcimento do prejuízo em juízo ou ainda por outros meios. Porém, o devedor foi informado de que tem como opção depositar os valores que julgar pertinentes na conta desta autarquia, sem prejuízo da comunicação do crime cometido ao Ministério Público, que já foi devidamente realizada. Isto posto, quanto às tratativas possíveis acerca da denúncia a pendência está sanada, porém, o assunto permanecerá em acompanhamento junto a PROJUR para verificarmos o deslinde do ressarcimento ao erário. – Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a PROJUR manifestou-se por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que tem intenção de interpor a ação cabível, visando o ressarcimento ao erário, que encontra-se em fase de análise do valor da causa, da competência para processar e julgar a ação e demais fatores pertinentes. – Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de setembro/2022.

k) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2020: acompanhar junto à CGAB do fechamento da auditoria externa do TCE-AM – Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, sendo informados do seguinte: ainda não fomos notificados quanto ao relatório final emitido pelo TCE/AM. No dia 18/01/2022, foi protocolada manifestação desta Manaus Previdência, referente aos questionamentos apontados na Notificação nº 17/2021 – Processo Eletrônico nº 11.515/2021. –





Reiteramos o assunto na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, quando houve manifestação por meio do MEMO Nº 40/2022 –GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que ainda não houve manifestação a respeito por parte da Corte de Contas. – O assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de outubro/2022.

I) Quanto à auditoria sobre identificação, armazenamento e controle de materiais (patrimônio e almoxarifado) – 3º trimestre/2021:

- Em visita aos setores ASTEC e PSICO para fins de conferência física dos bens permanentes, não localizamos os seguintes, apesar dos números de tombo estarem registrados na carga dos respectivos setores: 73000228, 73000899, 73001677, 73001905 (ASTEC) e 73001652, 73002150 e 73002837 (PSICO). Ressaltamos que o bem de tombo 73002150 (aparelho telefônico sem fio) havia chegado recentemente ao setor, o que pode ser a causa da desatualização do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional. Portanto, além de notificarmos o referido setor acerca da necessidade de atualização dos tombos supracitados, solicitamos que informasse se havia previsão de realização da conferência física de bens da autarquia como um todo, para fins de atualização dos registros de bens patrimoniais;
- Em visita ao almoxarifado, com o objetivo de comparar, por amostragem, a quantidade de itens acondicionados fisicamente com o relatório de saldo de estoque atualizado, constatamos que o material tombo 509086 (bobina para ponto eletrônico) não estava de acordo, uma vez que contamos 15 (quinze) unidades físicas e no relatório constavam apenas 14 (quatorze). Ocorrência essa que foi justificada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, o qual afirmou que ocorre do setor solicitante pedir determinada quantidade e, no momento da utilização (abastecimento das máquinas de ponto), não ser necessária a utilização de toda a quantidade prevista, devolvendo o que resta ao almoxarifado, retorno esse que não deve ter sido registrado no sistema. Em função disso, notificaremos o setor acerca da necessidade de atualização e de tomada de providências para evitar novas





ocorrências;

– Sobre as recomendações expedidas na ocasião da mesma auditoria:

- I.1) Considerando que, em vista à ASTEC para fins de comparação do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional com o patrimônio disponibilizado ao setor, foi relatado pelo referido setor que os bens 73001628 e 73001629 estão obsoletos, já que consistem em versões antigas de Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), documentos que já foram substituídos por versões atualizadas, os quais ainda estão armazenado no setor por falta de conhecimento acerca da destinação correta. Recomendamos orientar a ASTEC acerca dos procedimentos necessários à retirada dessas normas técnicas obsoletas da carga do setor;
- I.2) Em função do tópico anterior, buscamos no procedimento PRO.SMAT.03 informações acerca da destinação de materiais obsoletos/inservíveis, observando que não há descrição a respeito. Portanto, recomendamos incluir o assunto na próxima revisão desse procedimento. – Uma vez que, na auditoria referente ao 1º trimestre/2022 o setor informou que o referido procedimento foi revisado e que, em consulta ao documento atualizado não identificamos tais informações, solicitamos maiores esclarecimentos a respeito. – Conforme previsto, solicitamos informações na auditoria referente ao mês de abril/2022, sendo informados pelo SMAT (Despacho SIGED – 2022.17848.17891.9.011404) que será feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. – Solicitaremos novas informações na auditoria referente ao mês de setembro/2022.





- I.3) Observamos, em visita ao almoxarifado, a guarda de 18 (dezoito) unidades do material tomo 506498 – bobina de papel para utilização em cancela eletrônica, as quais, segundo informações do servidor responsável, eram utilizadas nas cancelas que controlavam o acesso ao prédio do garajão, hoje inativado, mas que ainda faz parte do patrimônio desta autarquia, sendo que, apesar das recentes tentativas de leilão e transferência a outros órgãos, a destinação desse imóvel ainda estava indefinida, motivo pelo qual, naquele momento, ainda não havia como afirmar que tais bobinas eram materiais inservíveis, considerando que poderiam ser utilizadas novamente, na ocasião de futura reabertura do edifício para a mesma finalidade, caso as investidas da autarquia tendentes a dar nova utilização ao prédio fossem infrutíferas. Desta feita, recomendamos ao SMAT acompanhar o desenrolar dos processos de transferência/leilão a fim de providenciar a destinação adequada aos materiais supramencionados, se for o caso, informando este Controle Interno logo que tais medidas ocorram;
- I.4) Tivemos certa dificuldade de localização do endereço físico dos materiais no almoxarifado, pois não havia identificação no relatório de saldo de estoque em qual prateleira cada um está. Segundo informações do servidor responsável, a organização é feita em seções, conforme o tipo de material. Ex: informática, expediente, manutenção, o que realmente constatamos, após essa explicação. Porém, quanto à questão visual, tal divisão não é perceptível quando chegamos ao local, o que pode, por exemplo, dificultar o trabalho de servidor recém-chegado ao setor, que seja designado à busca de materiais no almoxarifado. Desta feita, recomendamos ao setor verificar se é possível endereçar os materiais no próprio sistema de estoque, de modo que essa informação apareça nos relatórios emitidos, bem como verificar a possibilidade de identificar fisicamente as seções por placas maiores afixadas em cada prateleira, para que seja visível onde está cada tipo de material logo que se entrar no almoxarifado;





l.5) Sobre a impressão de crachás (tombo 508100 – RIBBON), relatada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, recomendamos ao SMAT realizar estudo acerca do custo-benefício de manutenção de impressora e compra de cartucho exclusivamente com a finalidade de impressão de crachás, atividade esporádica (somente realizada no ingresso de novos servidores ou quando há extravio de crachá anteriormente fornecido), a fim de verificar se haveria economia de recursos caso tal serviço fosse terceirizado.

Com exceção da alínea “l.2”, solicitaremos novas evidências na ocasião da próxima auditoria sobre o assunto, referente ao mês de julho/2022.

m) Acerca das observações realizadas na auditoria do 3º trimestre/2021 sobre a Matriz de Riscos/Oportunidades do SCONT, acompanhar o cumprimento das seguintes oportunidades de melhoria, cujos prazos foram remarcados para abril/2022: mapeamento dos gargalos dos setores que impendem o cumprimento dos prazos com o SCONT e reunião com servidores da SEMAD para alinhar as melhorias a serem desenvolvidas no sistema de patrimônio a fim de que não apresente tantas inconsistências. – O setor responsável manifestou-se por meio do MEMO nº 021/2022 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a referida oportunidade de melhoria já foi devidamente atendida, motivo pelo qual a informação foi retirada da Matriz de Riscos, o que evidenciamos mediante consulta ao documento – Pendência sanada.

n) Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos do SMAT (3º trimestre/2021): Solicitar que o setor evidencie a situação atualizada do processo 2021.17848.17891.0.000807 – Levantamento de Bens Inservíveis, que ainda estava pendente na ocasião da última auditoria realizada. – Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED – 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que será feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua comissão para conferência e organização



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. – Solicitaremos novas informações na auditoria referente ao mês de setembro/2022.

o) Acompanhar junto à ASTEC o fechamento da PAG nº 001/2020, referente à oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo da ISO na auditoria realizada em 2020. – O setor evidenciou o documento contendo o fechamento de todas as ações planejadas e a conclusão de que foram eficazes quanto ao atendimento da oportunidade de melhoria sugerida. – Pendência sanada.

p) Sobre a auditoria de arrecadação regular referente ao 4º trimestre/2021: Não conseguimos localizar, nos extratos enviados pelo SFIN o valor de R\$ 1.646,24 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) que consta na tabela de composição da taxa de administração de dezembro/2021 como pago pela SEMEF em 27/12/2021 – Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, o setor encaminhou esclarecimentos por meio do Memorando nº 13/2022 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, sendo que evidenciamos os valores no extrato de GRCP atualizado. – Pendência sanada.

q) Quanto à recomendação expedida na auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo SMAT: Conforme relatos de que ainda não há procedimento definido à destinação de bens permanentes inservíveis, recomendamos a inclusão do assunto no procedimento relacionado à atividade, logo que concluída a primeira devolução (Processo nº 2021.17848.17891.0.000807), da mesma forma que recomendamos para os materiais em estoque. – Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED – 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que será feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua comissão para conferência e organização





dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. – Solicitaremos novas informações na auditoria referente ao mês de setembro/2022.

r) Quanto às avaliações dos diversos fornecedores realizadas pelo SMAT: recomendamos ao setor buscar meios para que as avaliações dos fornecedores fossem realizadas de modo tempestivo, uma vez que, as das empresas Brasilis Consultoria e IIN Tecnologias, apesar de estarem previstas para ocorrer até o final do mês de setembro/2021, somente foram realizadas em 19/10/2021 e 01/10/2021, respectivamente. – O setor responsável encaminhou despacho datado de 20/04/2022 explicando as razões da não realização da atividade de modo tempestivo e, além disso, firmando o compromisso de regularização até o final de junho/2022, motivo pelo qual solicitamos novas evidências na auditoria do referido mês. – O setor encaminhou o Despacho SIGED – 2022.17848.17910.9.012322, informando a regularização da atividade. Além disso, em consulta à Programação de Fornecedores para 2022, evidenciamos os formulários preenchidos das avaliações cuja previsão de realização era até o final do mês de junho/2022 – Pendência sanada.

s) Recomendação expedida ao STIN na auditoria do 3º trimestre/2021: Ao realizarmos visita ao almoxarifado da autarquia, recebemos a informação de que dentre os itens acondicionados em estoque, os de valor monetário mais elevado são os cartuchos de impressora, especialmente o de tombo 508100 – RIBBON – utilizado para imprimir crachás. Foi quando solicitamos ao responsável pelo setor informar se existiam condições peculiares para a guarda desse tipo de material, o qual informou não ter informações a respeito, motivo pelo qual recomendamos a esse setor, que possui os conhecimentos técnicos acerca dos insumos de informática, verificar se são necessárias condições especiais de acondicionamento e, em caso de resposta positiva, expedir orientações ao SMAT – Reiteraremos o assunto na próxima auditoria referente ao assunto – mês julho/2022.

t) Acerca das recomendações encaminhadas ao SPLAN, na auditoria referente ao 4º trimestre/2021:





t.1) Alterar, na planilha Quadro de Alterações Orçamentárias – 2021, a informação sobre o número do DOM em que foi publicada a errata do Decreto 5214/2021 (concessão de créditos suplementares). – Reiteramos a recomendação na auditoria do mês de junho/2022, sendo informado pelo setor, via MEMO Nº 006/2022 – SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a alteração foi realizada, o que evidenciamos em nova consulta à referida planilha. – Pendência sanada;

t.2) Quanto à matriz de riscos elaborada pelo setor: Revisar as informações contidas no item 2 da aba “Gestão de Oportunidades”, já que o setor informou que os cursos oferecidos pela ESPI não atendem às necessidades de capacitação de seus servidores. – Na ocasião da auditoria referente ao mês de maio/2022, o setor encaminhou MEMO Nº 005/2022 – SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, no qual informou a alteração da informação na Matriz de Riscos, evidenciada por este Controle Interno mediante consulta ao documento. – Pendência sanada.

u) Acerca das recomendações encaminhadas ao SMAT, na auditoria referente ao 4º trimestre/2021: cadastro dos contratos 011 e 013/2021 na seção GEO-OBRA do Portal da Transparência Municipal. – Reiteramos a recomendação na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2022, quando o setor manifestou-se informando que o cadastro foi devidamente realizado, o que evidenciamos em consulta ao portal. – Pendência sanada.

v) Sobre recomendações encaminhadas ao STIN na auditoria referente ao 4º trimestre/2021: Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo setor, quanto ao Risco nº 02 (Falha na climatização do CPD/*DataCenter*), uma vez que não conseguimos evidenciar o acompanhamento do termômetro de temperatura da sala do CPD, conforme descrito na referida matriz. Recomendamos ao setor estabelecer periodicidade de acompanhamento da temperatura, providenciando o controle do registro das medições, da mesma forma como é feito no Setor de Arquivo (SARQ), quanto à medição dos termo-higrômetros (sugerimos realizar *benchmarking* junto



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



ao referido setor para verificar como é feita tal atividade, verificando a possibilidade de adaptação à rotina do STIN). – Reiteraremos a recomendação na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2022.

w) Solicitar da área previdenciária evidências da avaliação das aposentadorias por invalidez de 2019 (vencidas em 2021). O próprio setor definiu que trataria a demanda até maio/2022. – O setor encaminhou, como evidências de realização da atividade, o Documento SIGED 2022.17848.17851.9.007939, no qual verificamos que foram encaminhados 36 (trinta e seis) processos de revisão de aposentadoria por invalidez à Junta Médico-Pericial do Município de Manaus (JMPPM). – Pendência sanada.

x) Solicitamos ao COMPREV informar se foi comunicado ao gestor do sistema de compensação previdenciária acerca da falha na baixa de processos de servidores já falecidos. Informação prestada pelo setor na auditoria do 1º trimestre/2022. – O setor encaminhou o MEMO Nº 009/2022 – COMPREV, informando que houve a comunicação, recebendo como resposta do responsável pelo sistema de compensação que o ocorrido se deu por conta de que, em alguns casos, a compensação precisa ser cessada manualmente no sistema, mediante acompanhamento dos operadores. Como ação preventiva, o COMPREV realiza a comparação dos dados cadastrados no sistema com o Controle de Alterações nas Folhas de Pagamento encaminhados pelo SMAN. Ademais, como medida complementar, adotou ainda, consulta dos segurados com compensação previdenciária ativa no Sistema PRODAM, um dia antes do fechamento da folha de pagamento da compensação previdenciária, a fim de verificar se o benefício está ativo na folha de pagamento desta autarquia. – Pendência sanada.

y) Solicitamos esclarecimentos ao SMAN acerca da ausência de devolução de valores recebidos a maior durante a simultaneidade de proventos de dois regimes de previdência (acúmulo de pensão com aposentadoria), mencionada nos autos dos processos de revisão 2022.17848.17894.0.000037 e 2022.17848.17894.0.000036. – O setor apresentou justificativas por meio do Documento SIGED 2022.17848.17896.9.010731, informando que os processos foram





arquivados equivocadamente após a manutenção dos valores em folha de pagamento, mas que já foram tomadas as providências necessárias para devolução dos valores recebidos indevidamente. Realizamos consulta aos processos supramencionados evidenciando que foram realizadas as tratativas necessárias, sendo que os descontos já estão sendo realizados em folha de pagamento.

– Pendência sanada.

z) Sobre recomendação expedida no relatório referente ao 1º trimestre/2022 – À SUPINV: Recomendamos ao setor verificar, na Política Anual de Investimentos 2022 – Tabela de Limites de Alocações (fls. 18) para o Exercício de 2022 a fundamentação referente aos fundos estruturados que consta como Art. 10, I,"a", Art. 10, I,"b" e Art. 10, I,"c", enquanto que na Resolução CMN nº 4.623/2021 os referidos ativos são mencionados nos arts. 10, incisos I, II e III. – Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de julho/2022.

– Quanto aos assuntos registrados nas auditorias referentes ao 2º trimestre/2022:

a.1.) Após análise dos autos de concessão de pensão (Processo 2022.17848.17894.0.000067 e 2022.17848.17894.0.000479) identificamos que o valor dos proventos dos instituidores da pensão, aposentados pela regra da paridade, não correspondiam ao valor especificado na última tabela de reajuste concedido à secretaria de origem, motivo pelo qual expedimos os documentos MEMO n.º 012 e 018/2022-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, solicitando providências à área previdenciária. – Sobre o assunto, recebemos retorno da DIPREV:

- Quanto ao Processo 2022.17848.17894.0.000067 – foram realizadas as tratativas para pagamento ao pensionista dos valores pagos a menor ao instituidor da pensão, quando em vida;
- Quanto ao Processo 2022.17848.17894.0.000479 – Após apuração, verificou-se que a pequena diferença entre os valores da ficha financeira e da tabela de reajuste da aposentadoria do de cujus deu-se em função de arredondamentos de casas decimais realizados automaticamente pelo sistema da folha, não havendo demais providências a serem tomadas.





As duas pendências foram sanadas.

a.2) Quanto às observações realizadas na auditoria ÁREA ADMINISTRATIVA – ARQUIVO GERAL – ENVIO DE PROCESSOS AO TCE E GESTÃO DOCUMENTAL:

– Revisar os seguintes dados na planilha Controle de Arquivamento de Processos – 2019/2022:

1. Linha 5962: No assunto, consta como “pensão”, mas se trata de pedido de revisão de Pensão;
2. Linha 6067: O campo “Data de entrada” consta como 30/03/2022 no SIGED, enquanto na planilha consta como 31/03/2022;
3. Linha 6137: O campo “Data de Entrada” constante na planilha (11/04/2022) está em desacordo com o constante no SIGED (08/04/2022);
4. Linha 6347: O campo “Data de Entrada” constante na planilha (18/04/2022) está em desacordo com o constante no SIGED (01/06/2022);
5. Linha 6382: O campo “Data de Entrada” constante na planilha (07/06/2022) está em desacordo com o constante no SIGED (08/06/2022);
6. Linha 6417: O campo “Data de Entrada” constante na planilha (20/04/2022) está em desacordo com o constante no SIGED (15/06/2022);
7. No Relatório Mensal de Arquivamento 2022, não foi preenchida coluna referente aos Processos e Documentos Recebidos no período. Ademais, consta no cabeçalho do referido relatório o ano de “2021”;

– Sobre os dados da MATRIZ DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE CALIBRAÇÃO: notou-se que quando do preenchimento da calibração realizada nos dois aparelhos termo-higrômetro, em agosto de 2021, foi repetido acidentalmente o número dos certificados de 2020, em vez de serem lançados os novos números: 01410/2021 e 01411/2021;

– Quanto ao Controle de Processos Enviados ao TCE: identificamos dois processos em que, apesar da perda do prazo, não foi registrada justificativa quanto ao ocorrido: 2021.18000.18125.0.001950 e 2021.01637.01412.0.006487.





Sobre esses assuntos, o setor encaminhou Despacho (SIGED 2022.17848.17897.9.013540), informando que as alterações foram realizadas e também justificando a data mencionada no item 6, além disso, indicaram o endereço na rede para verificação. – Em consulta aos documentos disponibilizados pelo setor, evidenciamos a conformidade. – Pendência sanada.

a.3) Quanto às contribuições facultativas de servidora em licença para interesse particular (Processo 2021.17848.17894.0.000536): verificar na ocasião do encerramento das contribuições (maio/2023) se processo foi devidamente instruído e se seguiu o fluxo definido.

a.4) Manutenção das ações do Pró-Gestão, item 3.2.8: não evidenciado o Cronograma de Educação Previdenciária de 2022 – Antes do fechamento deste relatório, o PSICO manifestou-se por meio do MEMO Nº 026/2022 – PSICOSSOCIAL MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que havia solicitado ao STIN a publicação do documento, o qual foi devidamente evidenciado. – Pendência sanada;

a.5) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2021: solicitaremos à CGAB que comunique este Controle Interno acerca do resultado da autoria realizada pelo TCE-AM, bem como as respostas enviadas aos questionamentos dessa Corte de Contas, quando for o caso, e também sobre o posterior julgamento. – Solicitaremos novas evidências para auditoria referente ao mês de outubro/2022, caso não haja manifestação por parte do setor antes desse mês;

a.6) Acompanhar Oportunidade de Melhoria deixada pelo auditor externo da ISO na auditoria de manutenção realizada em 2021 (PAG 002/2021) – Na auditoria de junho/2022: o setor encaminhou o Memo. nº 023/2022 – ASTEC, informando que as atividades, antes com prazo previsto para 30/05/2022, foram reprogramadas, indicando o caminho para consulta ao documento atualizado, o qual foi evidenciado por este Controle Interno. O assunto permanecerá em acompanhamento até o fechamento da demanda. – Solicitaremos novas evidências para a





auditoria referente ao mês de agosto/2022.

a.7) Em função da informação recebida na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2022, de que o Comitê Gestor de Segurança da Informação realizou sua última reunião em 21 de setembro de 2021 e desde lá atua através dos membros Israel Fernandes (STIN) e Maurício Souza (PROJUR) na comissão de implantação da LGPD da Manaus Previdência, solicitamos esclarecimentos ao STIN, uma vez que o art. 14, I, "a" da POSIC determina que o referido comitê *"Reunir-se-á ordinariamente a cada 60 dias, com o objetivo de acompanhar o andamento das ações relativas à segurança, e extraordinariamente, por solicitação de qualquer de seus membros para tratar de assuntos pontuais"*, sugerindo que o referido comitê realize reunião com a finalidade de decidir pela retomada das reuniões regulares ou pelo estabelecimento de nova periodicidade, a ser atualizada no texto da POSIC.

a.8) Acompanhar junto à PROJUR o desfecho do Processo nº 0661677-25.2022.8.04.0001 que determinou, em sede de tutela de urgência, que a Manaus Previdência prorrogasse o benefício de pensão por morte de beneficiária até que complete os 21 anos de idade. Em cumprimento à decisão, a pensão da beneficiária foi reativada na folha de junho/2022, porém, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão.

a.9) Considerando que não houve manifestação do SARQ acerca da seguinte solicitação relacionada com as atribuições estabelecidas pela POSIC – art. 4º, inciso V, alínea "d": "Subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na internet", reiteramos o assunto junto ao setor.

a.10) Auditoria sobre a Manutenção das Ações do Pró-Gestão:

- Item 3.2.15: necessidade de adequação dos regimentos do CMP e COFIS, considerando as recentes alterações na Lei nº 2419 promovidas pela Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, no que diz respeito às quantidades dos membros;
- Item 3.2.15: não evidenciamos a publicação, no site da autarquia, do Relatório de





Desempenho do Contrato de Gestão referente ao período de outubro/2021 a março/2022, porém, o CODIR justificou o ocorrido por meio de Despacho (SIGED 2022.17848.17918.9.012 858), informando que o documento foi enviado para apreciação da SEMEF e estão aguardando o retorno dessa secretaria para providenciar a publicação. (Em consulta ao SIGED – 2022.17848.17912.9.009579, evidenciamos o envio do documento à secretaria por meio do Ofício 583/2022) – Assunto será acompanhado até que tal publicação seja verificada no site;

- Item 3.3.2: não evidenciamos publicação, no site da autarquia, do Programa de Educação Financeira referente a 2022.

b.1) Sobre a auditoria da Matriz de Riscos elaborada pelo setor, quanto ao Risco nº 04: Considerando a informação do STIN de que está previsto para o 2º semestre/2022 o curso acerca da conscientização dos servidores sobre a POSIC, solicitaremos evidências da realização na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, caso não haja manifestação do setor antes disso.

## 24. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

– Quanto às recomendações da auditoria do 1º trimestre/2022:

- 1 – À SUPINV: Recomendamos ao setor verificar, na Política Anual de Investimentos 2022 – Tabela de Limites de Alocações (fls. 18) para o Exercício de 2022 a fundamentação referente aos fundos estruturados que consta como Art. 10, I,"a", Art. 10, I,"b" e Art. 10, I,"c", enquanto que na Resolução CMN nº 4.623/2021 os referidos ativos são mencionados nos arts. 10, incisos I, II e III. – Item registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, uma vez que ainda não houve manifestação por parte do setor responsável;
- 2 – Ao CODIR: Recomendamos que a Matriz de Riscos do Conselho seja revisada para inclusão da situação atualizada referente aos riscos de 01 a 04. – O setor manifestou-se informando que a referida matriz foi devidamente atualizada com a situação atual de cada





atividade prevista, o que evidenciamos em consulta ao documento na rede pública. –

Recomendação atendida;

3 – Ao PSICO: Sobre o Risco nº 01 da Matriz de Riscos elaborada pelo setor, recomendamos incluir no campo “Observações” a informação sobre a nova previsão de realização da atividade de instalação da porta no local destinado aos atendimentos individualizados (setembro/2022). – O setor manifestou-se por meio do MEMO Nº 021/2022– PSICOSSOCIAL MANAUS PREVIDÊNCIA, informando a atualização da referida matriz, a qual evidenciamos em consulta ao documento na rede pública. – Recomendação atendida;

4 – À ASTEC: Acerca da auditoria sobre Manutenção das Ações do Pró-Gestão, requisito 3.1.3. Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão Dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos, observamos, no site da autarquia, que o Certificado de CPA-10 da Conselheira Suani dos Santos Braga (COFIS) está vencido, motivo pelo qual recomendamos providenciar a substituição por certificado válido ou mesmo a exclusão do referido documento, o que não acarretará a irregularidade do requisito, uma vez que a conselheira possui certificação em CGRPPS válida. – O setor manifestou-se por meio do Memo. nº 016/2022 – ASTEC, informando que a alteração foi solicitada ao STIN, o que evidenciamos em consulta ao documento no site da autarquia. – Recomendação atendida;

5 – Ao SGEP: Acerca da auditoria sobre Manutenção das Ações do Pró-Gestão, requisito 3.2.4., recomendamos providenciar a publicação do Calendário das Reuniões Ordinárias da Comissão de Ética de 2022 na pasta específica da Intranet, onde ainda consta o documento de 2021. – Considerando que evidenciamos a publicação do referido calendário, atestamos o atendimento à recomendação.



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



– Quanto às recomendações das auditorias referentes ao 2º trimestre/2022:

1 – Ao SMAT: Quanto ao Risco nº 06 da Matriz de Riscos elaborada pelo setor, recomendamos acrescentar na coluna “Controle Atual” o controle de vencimento de contratos contínuos que é feito por meio do sistema de contratos, o qual efetivamente permite evitar o evento descrito. Além disso, recomendamos revisar a informação contida na coluna “Causa”, que somente foi preenchida com “procedimentos licitatórios desertos ou fracassados”, uma vez que entendemos haver outras causas possíveis para o referido risco, como falha humana ao consultar os controles, por exemplo. – O setor manifestou-se por meio do Despacho (SIGED 2022.17848.17891.9.013696), informando que as alterações foram realizadas, o que evidenciamos em consulta ao documento na rede pública. – Recomendação atendida;

2 – À ASTEC: Em consulta ao site da autarquia (aba Mais Transparência), não evidenciamos o link para consulta ao julgamento das contas da Manaus Previdência referente ao ano de 2021, motivo pelo qual recomendamos providências;

3 – Ao CODIR: Sobre a auditoria da Matriz de Riscos, quanto ao Risco nº 07: uma vez informado por esse Conselho que o acompanhamento da performance do mercado e do atingimento da meta atuarial é feito mensalmente e não diariamente, como consta na referida matriz, recomendamos ajustar a informação, de modo que se adeque ao que é efetivamente praticado;

4 – Ao SGEP: Quanto ao Item 3.2.16 – Pró-Gestão: verificamos que a última listagem de servidores publicada no site da autarquia está atualizada até o mês de abril/2022, motivo pelo qual recomendamos que a substituição seja feita, no mínimo, a cada semestre, mesma periodicidade com que esse documento é elaborado para atender à solicitação do ciclo de auditorias da CGM.



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



## CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com observações das atividades auditadas no período analisado (2º trimestre/2022), por conta dos registros de pendências e recomendações para fins de acompanhamento.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Ademais, informamos que foram realizadas todas as auditorias programadas para o segundo trimestre no Programa Anual de Auditoria – 2022.

Manaus/AM, 16 de agosto de 2022

*(assinado digitalmente)*  
Andresa Nogueira do Carmo  
Auditora-Chefe  
Manaus Previdência



**LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS (CONTRATOS) – 2º TRIMESTRE/2022****ABRIL**

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
059/2022	2022.17848.17891.0.000178	OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA <sup>1</sup>
086/2022	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A
088/2022	2021.17848.17891.0.000211	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
089/2022	2021.17848.17891.0.000713	ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
091/2022	2021.17848.17891.0.000410	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A
093/2022	2021.17848.17891.0.000850	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
094/2022	2021.17848.17891.0.000693	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
097/2022	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA S.A.
098/2022	2021.17848.17891.0.000695	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
100/2022	2021.17848.17891.0.000621	CAIXA ECONOMICA FEDERAL <sup>2</sup>
102/2022	2020.17848.17891.0.000610	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI
104/2022	2021.17848.17891.0.000079	IIN TECNOLOGIAS LTDA
105/2022	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
106/2022	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONOMICA FEDERAL <sup>3</sup>
107/2022	2021.17848.17891.0.000694	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. ME
108/2022	2021.17848.17891.0.000226	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
109/2022	2021.17848.17891.0.000683	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
111/2022	2021.17848.17891.0.000106	AJL SERVIÇOS LTDA

1 – Mencionado novamente, a fim de evidenciar a primeira medição dos serviços de reforma do prédio da autarquia, cuja observação somente foi incluída no corpo do texto do presente relatório;

2 – Referente ao pagamento do contrato de custódia;

3 – Referente ao pagamento de tarifas.

**MAIO**

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
126/2022	2022.17848.17891.0.000340	OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA <sup>1</sup>
128/2022	2021.17848.17891.0.000079	IIN TECNOLOGIAS LTDA
130/2022	2021.17848.17891.0.000239	CLARO S.A.
132/2022	2021.17848.17891.0.000078	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A <sup>2</sup>
133/2022	2021.17848.17891.0.000694	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. ME
134/2022	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
135/2022	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA S.A
136/2022	2021.17848.17891.0.000695	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
139/2022	2021.17848.17891.0.000683	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
140/2022	2022.17848.17891.0.000180	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A <sup>3</sup>
141/2022	2021.17848.17891.0.000621	CAIXA ECONOMICA FEDERAL <sup>4</sup>
142/2022	2021.17848.17891.0.000693	MDA Manutenção de Elevadores LTDA
143/2022	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONOMICA FEDERAL <sup>5</sup>
147/2022	2021.17848.17891.0.000226	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
150/2022	2021.17848.17891.0.000410	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A <sup>6</sup>

1 – Referente à segunda medição dos serviços de reforma do prédio da autarquia.

2 – Referente ao pagamento das parcelas 01 e 02/12 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018;

3 – Referente ao pagamento de aquisição de certificados digitais;

4 - Referente ao pagamento do contrato de custódia;

5 - Referente ao pagamento de tarifas;

6 - Referente ao pagamento da parcela 09/12 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019.



JUNHO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
151/2022	2022.17848.17891.0.000111	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A <sup>1</sup>
152/2022	2021.17848.17891.0.000411	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA <sup>2</sup>
153/2022	2021.17848.17891.0.000211	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA <sup>3</sup>
158/2022	2020.17848.17891.0.000610	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI
159/2022	2022.17848.17891.0.000112	AJL SERVIÇOS LTDA
162/2022	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A
163/2022	2021.17848.17891.0.000410	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A <sup>4</sup>
164/2022	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA S.A
165/2022	2021.17848.17891.0.000695	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
166/2022	2021.17848.17891.0.000621	CAIXA ECONOMICA FEDERAL <sup>5</sup>
167/2022	2021.17848.17891.0.000850	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
168/2022	2022.17848.17891.0.000338	IIN TECNOLOGIAS LTDA
169/2022	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONOMICA FEDERAL <sup>6</sup>
170/2022	2022.17848.17891.0.000444	OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA <sup>7</sup>
171/2022	2022.17848.17891.0.000111	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A <sup>8</sup>
172/2022	2021.17848.17891.0.000239	CLARO S.A.
173/2022	2021.17848.17891.0.000694	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. ME
176/2022	2021.17848.17891.0.000683	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
180/2022	2021.17848.17891.0.000411	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA <sup>9</sup>
182/2022	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
183/2022	2021.17848.17891.0.000693	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
184/2022	2021.17848.17891.0.000211	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA <sup>10</sup>
185/2022	2021.17848.17891.0.000226	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

1 – Referente à Celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 e Pagamento da parcela 01/12;

2 – Referente ao pagamento das parcelas 07 e 08/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019;

3 - Referente ao pagamento das parcelas 09 e 10/12 – Contrato nº 008/2021;

4 - Referente ao pagamento das parcelas 10/12 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019;

5 - Referente ao pagamento do contrato de custódia;

6 - Referente ao pagamento de tarifas;

7 - Referente à terceira medição dos serviços de reforma do prédio da autarquia;

8 - Referente ao pagamento da parcela 02/12 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018;

9 - Referente ao pagamento das parcelas 09 e 10/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019;

10 - Referente ao pagamento da parcela 11/12 – Contrato nº 008/2021.



LISTAGEM DE PARECERES TÉCNICOS – 2º TRIMESTRE/2022ABRIL

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
131/2022	2021.01637.01412.0.007671	ANA CRISTINA RODRIGUES DE CAMPOS
132/2022	2022.18000.19332.0.001067	ROSANGELA DE SOUZA PEIXOTO
133/2022	2021.01637.01412.0.001742	MARIA SELMA VIDAL
134/2022	2022.18000.18125.0.002093	ASTRIDE SOARES DO ROSARIO
135/2022	2022.01637.01412.0.000316	ROSILEIDE AZEVEDO MARTINS
136/2022	2021.01637.01412.0.005820	CAMILA FORNITANO CHOLFE MACHADO
137/2022	2022.11209.15259.0.011160	JOSE MANOEL OLIVEIRA FEITOZA
138/2022	2021.01637.01412.0.008094	ANA PAULA CARDOSO BRANDÃO
139/2022	2021.18000.18125.0.023742	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS PIMENTEL
140/2022	2022.17848.17894.0.000116	SUELY JESUS DA SILVA
141/2022	2022.01637.01412.0.000681	ELADYR DAS GRAÇAS MORAIS LOPES
142/2022	2021.18000.18125.0.010545	ESMERALDA LIMA DOS SANTOS
143/2022	2021.01637.01412.0.007127	ANA MARIA RAMIRES DE GOMES
144/2022	2022.01637.01412.0.000430	CIBELE SCARTEZINI DE REZENDE CABREJOS
145/2022	2021.01637.01412.0.004256	ELAIR CAMPOS DO NASCIMENTO
146/2022	2021.01637.01412.0.006670	ELIZANDRA GOMES DE ALMEIDA
147/2022	2022.18911.18923.0.004118	JOÃO CASTELO BARROS
148/2022	2022.01637.01412.0.000744	SEBASTIANA PESSOA PALMEIRA
149/2022	2022.18000.18125.0.004515	LEILA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
150/2022	2022.01637.01412.0.000462	LUCI NEIDE VIEIRA
151/2022	2022.18000.19332.0.002526	IRIA AUGUSTA DE NAZARE
152/2022	2022.17848.17894.0.000122	ANA PAULA BARBOSA CANTEL
153/2022	2021.01637.01412.0.007406	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA LUZ
154/2022	2022.18000.19320.0.004964	LILLIAN MARIA DA ROCHA PINHEIRO
155/2022	2021.18000.18125.0.025014	OLGA LIBERATO
156/2022	2022.17848.17894.0.000209	MUNICIA VIEIRA PINTO
157/2022	2022.01637.01412.0.000341	ROSINEIDE CARLOS BAKER
158/2022	2022.01637.01412.0.001387	CELSO HOMERO AMAZONAS FERREIRA
159/2022	2022.18000.18125.0.001358	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SOMBRA
160/2022	2022.01637.01412.0.000029	SIMONE CABRAL DE FARIAS FERNANDES
161/2022	2022.18000.18125.0.003255	LEIA ALMEIDA DA SILVA
162/2022	2021.01637.01412.0.002275	DEURIJANE COUTO CAVALCANTE
163/2022	2022.17848.17894.0.000033	JAIRO FARAH QUEIROZ
164/2022	2022.18000.18125.0.002524	KÁTIA REGINA DE SOUZA VENTURA
165/2022	2022.01637.01412.0.001136	KATIA REGINA MACENA FERREIRA
166/2022	2022.17848.17894.0.000030	FÁBIO DE SOUZA
167/2022	2021.17848.17894.0.000952	DANIEL BARRETO DE ABREU
168/2022	2022.18000.19320.0.004365	RAIMUNDA DE SOUZA GOMES
169/2022	2021.01637.01412.0.006487	ANA CARMEM VIDAL DOS SANTOS
170/2022	2021.17848.17894.0.000744	WALDEMARINA MORAES DE OLIVEIRA
171/2022	2021.18000.19344.0.022345	ADENIRIO DE OLIVEIRA PORTILHO
172/2022	2022.18000.18125.0.002971	JORGE RAFAEL DE MORAES
173/2022	2022.17848.17852.0.000217	MIGUEL RAIMUNDO BOEIRA DOS SANTOS
174/2022	2022.01637.01412.0.000163	CYNTHIA TEREZA RIBEIRO DA COSTA
175/2022	2022.18000.18125.0.004547	CELIA MARIA VELAME VIANA
176/2022	2022.01637.01412.0.001165	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BRAGA

061/2022*	2021.17848.17894.0.000691	RITA DO NASCIMENTO COSTA
063/2022*	2022.17848.17852.0.000217	MIGUEL RAIMUNDO BOEIRA DOS SANTOS

\*Conformidade atestada, excepcionalmente, por despacho técnico.

## MAIO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
177/2022	2022.17848.17894.0.000168	ENILDO JOSE BRITO MARINHO
178/2022	2022.01637.01412.0.002121	WYLMA KANACO HADA
179/2022	2021.01637.01412.0.007936	ISAAC DAHAN
180/2022	2022.17848.17894.0.000158	FREDERICO VALERIO DE ALMEIDA
181/2022	2022.20000.20015.0.000302	GERALDO SILVA DA COSTA
182/2022	2022.17848.17894.0.000241	LUCIANA NUNES DA SILVA LINS
183/2022	2021.18000.19320.0.019737	JOCILENE BARBOSA MATUTI
184/2022	2022.01637.01412.0.008030	WANIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
185/2022	2021.18000.18125.0.018989	JAQUELINE FERREIRA DO NASCIMENTO
186/2022	2022.02287.09229.0.003872	RAFAEL TAVARES DE OLIVEIRA
187/2022	2022.18000.18125.0.000295	MARINA MEDEIROS ORIENTE CRUZ
188/2022	2022.01637.01412.0.001685	ENEIDA SARMENTO PINHEIRO
189/2022	2022.18000.18125.0.005386	WALDEMARINA SILVA DO NASCIMENTO
190/2022	2022.18000.19332.0.005735	CLEUDENIR FONSECA DA SILVA
191/2022	2021.01637.01412.0.004793	VANDERSON ANTONIO BARBOZA DE ARAUJO
192/2022	2022.17848.17894.0.000240	MARIA LOPES DE MELO
193/2022	2022.01637.01412.0.000924	ELIANE OLIVEIRA DE CARVALHO
194/2022	2020.01637.01412.0.001678	LIDIA DE ARAUJO COSTA
195/2022	2021.18000.18125.0.024644	ANTONIO RICARDO PEIXOTO LIMA
196/2022	2022.01637.01412.0.001033	SUELY LIMA MAMEDE
197/2022	2022.17848.17894.0.000067	RAIMUNDA GOMES DA SILVA
198/2022	2022.17848.17894.0.000128	LUIZ CARLOS FREIRE TORRES
199/2022	2022.18000.19344.0.000968	JOSIAS MARINHO DE AMORIM
200/2022	2021.18000.18125.0.017790	LAÉRCIO AUGUSTO GUEDES DE ALMEIDA
201/2022	2022.18000.18125.0.003967	CARPERESSITA DA SILVA OLIVEIRA
202/2022	2022.18000.19324.0.002658	OLGA DOMINGOS DOLZANES
203/2022	2022.18000.18125.0.004450	ELIANA DE OLIVEIRA
204/2022	2022.18000.18125.0.004900	PAULINA COUTINHO DE CARVALHO
205/2022	2021.18000.18125.0.020917	OLIVIA NUNES DA COSTA
206/2022	2022.01637.01412.0.001554	IRAUNA ANGELO DURSO JACOB
207/2022	2022.01637.01412.0.001117	WANIA MARIA LIMA BARROSO
208/2022	2022.18000.18125.0.003934	MARIA ESTELA DE CARVALHO FREITAS
209/2022	2022.11209.15259.0.011295	MAURO LUIZ VALENTE FRANCHI
210/2022	2021.01637.01412.0.005245	ROSIVETE GARCIA SOUZA
211/2022	2022.17848.17894.0.000374	FRANCISCA FERREIRA DO AMARAL LOPES
212/2022	2021.17848.17894.0.000867	RECHILIER LIMA DE OLIVEIRA
213/2022	2022.17848.17894.0.000377	MARIA DE NAZARE FARIAS LIRA
214/2022	2022.17848.17894.0.000266	CLARA RAQUEL DA SILVA GAMA
215/2022	2022.01637.01412.0.001981	OCETILHA MARIA NORMANDO NOGUEIRA
216/2022	2022.17848.17894.0.000333	ANTONIO FELIX DE SOUZA
217/2022	2022.17848.17894.0.000058	BRUNO PEREIRA PAIXÃO

218/2022	2022.17848.17894.0.000280	JOSE NETO ALVES DA CUNHA
219/2022	2019.01637.01412.0.03307	MARIA DO CARMO CARDOSO DE ARAÚJO
220/2022	2022.18000.18125.0.007006	ARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
221/2022	2022.01637.01412.0.000805	MARIA SOLANGE AIRES DA SILVA
222/2022	2022.18000.19320.0.007984	CINTIA SIMONE MOURA FILGUEIRAS
223/2022	2022.01637.01412.0.000715	MARIA ZILMA SOUZA DOS SANTOS
224/2022	2022.18000.19324.0.004874	SILAS MOISES SANTANA JUNIOR
225/2022	2022.17848.17894.0.000271	HERIBERTO JAMES PEREIRA DE BRITO FILHO
079/2022*	2022.17848.17896.9.007942	SIMONE SA DE ARAUJO JARDIM
086/2022*	2022.17848.17852.0.000344	GRAÇA ARAÚJO LIMA

\*Conformidade atestada, excepcionalmente, por despacho técnico.

## JUNHO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
226/2022	2022.01637.01412.0.000544	ROSENILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
227/2022	2022.1800.18125.0.007596	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA
228/2022	2022.01637.01412.0.001437	ROZENVAL TRINDADE LEVINTHAL
229/2022	2022.17848.17894.0.000351	LUCAS HENRIQUE MACEDO DE SOUZA
230/2022	2022.01637.01412.0.002366	ANTÔNIA BARROSO DA SILVA
231/2022	2022.18000.19324.0.003810	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MOREIRA
232/2022	2022.18000.18125.0.007318	MARIA RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO
233/2022	2022.20000.20015.0.000265	FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA CAJADO
234/2022	2017.11209.15259.0.053237	MARIA ELIANA ALBUQUERQUE
235/2022	2022.18000.18125.0.007449	CELIA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
236/2022	2022.01637.01412.0.000438	DARCIVAL SOUZA REBOUÇAS
237/2022	2018.11209.15259.0.051634	ANA LUZIA MAQUINÉ PASCARELI
238/2022	2022.18000.18125.0.001296	GLEICE ANTONIA DE OLIVEIRA
239/2022	2021.18000.19344.0.020943	MARLY DA SILVA CARVALHO
240/2022	2022.18000.19320.0.006142	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA
241/2022	2022.18000.19325.0.001997	VANIA MARIA ROSA DOS SANTOS
242/2022	2022.18000.19340.0.004383	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
243/2022	2022.17848.17894.0.000541	VALDEMARINA FERREIRA MARTINS
244/2022	2022.17848.17894.0.000310	ISABELA CAROLINE BRASIL VASCONCELOS
245/2022	2021.01637.01412.0.005871	JOSE MARIA SANTOS DA SILVA
246/2022	2022.17848.17894.0.000355	ESTER BARBOSA SANTOS DE LIMA
247/2022	2022.18000.18125.0.008431	CLAUDETY FRANCO DE SA E SOUZA
248/2022	2022.01637.01412.0.002158	MARIA DA SILVA SANTOS
249/2022	2022.17848.17894.0.000335	LORENZO LINS PINHEIRO
250/2022	2022.01637.01412.0.002206	DULCE CLEIDE FREITAS DE OLIVEIRA TORRES
251/2022	2022.10000.10718.0.000498	NELSON COSTA DA SILVA
252/2022	2022.18000.18125.0.008777	ANTONIA ROSA DOS SANTOS
253/2022	2022.17848.17894.0.000479	LUCAS CARLOS CASTELO DOS SANTOS
254/2022	2022.17848.17894.0.000481	CLEIDE BESSA DA COSTA SENA
255/2022	2020.01637.01412.0.004551	RAIMUNDO MAIA ISMAEL FILHO
256/2022	2022.18000.19332.0.010550	MARIA SARAH NEVES DO NASCIMENTO
257/2022	2022.02287.02343.0.006380	IVETE IVO DE BARROS
258/2022	2022.18000.19340.0.005149	SEBASTIANA ALVES DE ASSIS

259/2022	2022.01637.01412.0.002250	BENEDITO PRESTES PICAÑO
260/2022	2022.01637.01412.0.002088	DELZUITA CAVALCANTE GUEDES
094/2022*	2022.17848.17896.9.007714	ALFREDO MONTEIRO MAIA
100/2022*	2022.17848.17894.0.000036	TERESINHA RODRIGUES FIGUEREDO GOMES
102/2022*	2022.17848.17894.0.000036	TERESINHA RODRIGUES FIGUEREDO GOMES

*\*Conformidade atestada, excepcionalmente, por despacho técnico.*



	<b>CHECKLIST DE AUDITORIA</b>	<b>MANAUS PREVIDÊNCIA</b>
<b>Área:</b> PRESI (Assessorias)		<b>Código do Documento nº:</b> 007/2022
<b>Subárea:</b> Superintendência de Investimentos/SUPINV		
<b>Assunto:</b> Aplicação dos recursos		
<b>Elaboração:</b> AUDIN/MANAUSPREV		<b>Data:</b> 24/06/2022
<b>Preenchido por:</b> Thamara Grimm Moniz Ferreira		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?</li> <li>b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?</li> <li>c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?</li> <li>d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> <li>e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> </ul>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Política de Investimentos</b> - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2022, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.</p> <p><b>Limites de alocação</b> - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p><b>Meta de rentabilidade</b> - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p><b>Gestão</b> - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



**Gestão de Riscos-** A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

**Transparência** - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

#### Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos



- que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;
- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
  - ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
    1. APR
    2. Composição da Carteira
    3. Relatório Mensal de Investimentos
    4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
    5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

**a) Possíveis ou recorrentes achados**

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

**CHECKLIST**

Sector: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2022**

Período Auditado: **ABRIL**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		



8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

## ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Conforme informado anteriormente pela SUPINV, em função de inoperância do CADPREV, sistema em que são elaboradas as APRs, para fins de adequação às regras da Resolução nº 4.623/2021, o prazo para elaboração dos documentos foi prorrogado para dia 30/05/2022. Após concluído o prazo, evidenciamos a publicação no site da autarquia. Portanto, foram verificadas na presente auditoria as APRs referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2022. Amostra: Atas da 24ª reunião do COMINV em 2021 e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª reunião do COMINV em 2022, que foram comparadas com as APRs dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, sendo observado que todas as decisões do referido conselho foram cumpridas. Evidências: APRs A2201131, A2201171, A2201168, A2201130, A2202015, A2202000, A2202046, A2202047, A2203005, A2203000, A2203036, A2203001, A2203035, A2203003, A2203002, A2204054, A2204053, A2205048, A2205055, A2205000 e A2205001.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de abril/2022. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, BB AÇÕES BOLSA AMERICANA, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021 e LF BTG PACTUAL 05



	ANOS – VENC. 31.03.2027. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.230.748.714,40 (um bilhão, duzentos e trinta milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 16 de junho de 2021, através do D.O.M nº 5120, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia ( <a href="https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/">https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/</a> ), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base na mesma amostra utilizada nos itens 3, 9 e 10, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, ITAÚ UNIBANCO S.A. E BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de março/2022.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de março/2022.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

## ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES</b> (conforme respostas das questões)	
<b>ITEM</b>	<b>REGISTRO</b>



	<b>CHECKLIST DE AUDITORIA</b>	<b>MANAUS PREVIDÊNCIA</b>
Área: PRESI (Assessorias)	Código do Documento nº: 010/2022	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	Data: 26/07/2022	
Preenchido por: Tamara Grimm Moniz Ferreira		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?</li> <li>b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?</li> <li>c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?</li> <li>d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> <li>e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> </ul>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Política de Investimentos</b> - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2022, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.</p> <p><b>Limites de alocação</b> - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p><b>Meta de rentabilidade</b> - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p><b>Gestão</b> – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



**Gestão de Riscos** – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

**Transparência** – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

### Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos



que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
  1. APR
  2. Composição da Carteira
  3. Relatório Mensal de Investimentos
  4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
  5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

**a) Possíveis ou recorrentes achados**

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

**CHECKLIST**

Sector: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2022**

Período Auditado: **MAIO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		



8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?				X
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

## ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Não foi possível realizar a comparação das decisões deliberadas pelo COMINV com as APRs do mês, visto que as Atas das Reuniões do Conselho não foram publicadas no site da autarquia até o presente momento. O atraso foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, as atas e decisões serão verificadas de modo retroativo no futuro. Apesar disso, evidenciamos que as Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) do mês de maio estão devidamente publicadas.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de maio/2022. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B - 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, BB AÇÕES BOLSA AMERICANA, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA, WESTERN ASSET BDR NÍVEL I. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.237.313.321,06 (um bilhão, duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e treze mil, trezentos e vinte e um reais e seis centavos).



4	Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 16 de junho de 2021, através do D.O.M nº 5120, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia ( <a href="https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/">https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/</a> ), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base na mesma amostra utilizada nos itens 3, 9 e 10, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A., BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. e WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de abril/2022.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de abril/2022.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

## ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES</b> (conforme respostas das questões)	
<b>ITEM</b>	<b>REGISTRO</b>



	<b>CHECKLIST DE AUDITORIA</b>	<b>MANAUS PREVIDÊNCIA</b>
<b>Área:</b> PRESI (Assessorias)		<b>Código do Documento nº:</b> 011/2022
<b>Subárea:</b> Superintendência de Investimentos/SUPINV		
<b>Assunto:</b> Aplicação dos recursos		
<b>Elaboração:</b> AUDIN/MANAUSPREV		<b>Data:</b> 03/08/2022
<b>Preenchido por:</b> Thamara Grimm Moniz Ferreira		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?</li> <li>b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?</li> <li>c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?</li> <li>d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> <li>e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> </ul>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Política de Investimentos</b> - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2022, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.</p> <p><b>Limites de alocação</b> – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p><b>Meta de rentabilidade</b> – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p><b>Gestão</b> – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



**Gestão de Riscos** – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

**Transparência** – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

### Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos



que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
  1. APR
  2. Composição da Carteira
  3. Relatório Mensal de Investimentos
  4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
  5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

**a) Possíveis ou recorrentes achados**

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

**CHECKLIST**

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2022**

Período Auditado: **JUNHO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?				X
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		



8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?			X
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X	
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X	
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?			X
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?			X
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X	
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X	
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?			X
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?			X
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X	
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X	

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

## ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Não foi possível realizar a comparação das decisões deliberadas pelo COMINV com as APRs do mês, visto que as Atas das Reuniões do Conselho e as Autorizações de Aplicação e Resgate não foram publicadas no site da autarquia até o presente momento. O atraso foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, as atas, decisões e APRs serão verificadas de modo retroativo no futuro.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de junho/2022. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, BB AÇÕES BOLSA AMERICANA, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, LF BTG PACTUAL 10 ANOS – VENC. 31.03.2032. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.178.945.625,97 (um bilhão, cento e setenta e oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).



4	Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 16 de junho de 2021, através do D.O.M nº 5120, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia ( <a href="https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/">https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/</a> ), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base na mesma amostra utilizada nos itens 3, 9 e 10, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, ITAÚ UNIBANCO S.A. E BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
8, 12, 15, 16	Na auditoria corrente, não evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de maio/2022. O atraso da publicação foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, o Relatório Mensal, bem como as ações para o gerenciamento de riscos serão verificadas de modo retroativo no futuro.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

## ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES</b> (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO



Manaus  
Previdência



**MANAUS PREVIDÊNCIA**  
**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO**  
Documento nº 008/2022  
Mês: Abril

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
<b>3.2. Dimensão Governança Corporativa:</b>		
<b>3.2.7. Comitê de Investimentos:</b>	CONFORME	Evidências: Atuação do comitê disciplinada em regimento interno (RESOLUÇÃO N.º 001/2019 – COMINV/MANAUS PREVIDÊNCIA), calendário das reuniões com periodicidade quinzenal publicado no site da autarquia, composição do referido conselho publicada no site da autarquia atende aos requisitos mínimos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão.
<b>3.2.8. Transparência:</b>	CONFORME COM OBSERVAÇÕES	Evidências: Documentos publicados no site da autarquia – regimentos internos dos conselhos, certidões negativas de tributos, CRP e links de acesso (Obs: DIPR irregular no extrato do CRP por conta da necessidade de atualização de informações referentes a anos anteriores oriunda de recomendações apontadas na auditoria do sistema SRPPS, as quais retornarão à situação de regularidade logo que tal atividade for concluída pelo SFIN), relatórios de governança corporativa, cronogramas de reuniões dos órgãos colegiados, código de ética, demonstrações financeiras e contábeis, avaliação atuarial anual, informações sobre procedimentos licitatórios e contratos administrativos, relatórios e avaliação do passivo judicial, planejamento estratégico, política de investimentos, relatórios de controle interno, relação de entidades credenciadas, relatórios anuais de investimentos, acórdãos das decisões do tribunal sobre as contas anuais do RPPS e parecer prévio das contas do governo. Não evidenciado o cronograma de educação previdenciária/2022, além disso, recomendamos criar link para inserir informações sobre o julgamento das contas de 2021.
<b>3.2.9. Definição de Limites de Alçada:</b>	CONFORME	Evidências: Regimento Interno e Relatórios de Gestão publicados no site da autarquia.
<b>3.2.10. Segregação das Atividades:</b>	CONFORME	Evidências: Regimento Interno, Relatórios de Gestão publicados no site da autarquia e Manuais de Responsabilidade e Autoridade elaborado pelos diversos setores da autarquia (salvos em pasta pública – sqqi)

Data: 22/07/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



Manaus  
Previdência



**MANAUS PREVIDÊNCIA**  
**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO**  
**Documento nº009/2022**  
**Mês: Maio**

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
<b>3.2. Dimensão Governança Corporativa:</b>		
<b>3.2.11. Ouvidoria:</b>	CONFORME	Evidências: Canal “Fale Conosco” ativo no site da instituição, bem como publicada a certificação do ouvidor na aba “Mais Transparência – Controle Interno”. Indicador de desempenho registrando o cumprimento da meta no segundo trimestre. Atividades descritas no Manual de Ouvidoria, versão 05, e Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 22. Além disso, ressaltamos que há outros servidores do Controle Interno realizando o processo de certificação em Ouvidoria.
<b>3.2.12. Diretoria Executiva:</b>	CONFORME	Evidências: Conforme documentação divulgada no site da autarquia o Conselho Diretor está devidamente constituído e atuante. Evidenciamos ainda os certificados de conclusão de nível superior e das certificações em gestão previdenciária, bem como as informações sobre a experiência profissional de cada um de seus membros. Certidões de regularidade e antecedentes criminais evidenciadas.
<b>3.2.13. Conselho Fiscal:</b>	CONFORME	Evidências: Regimento Interno, contendo as atribuições exigidas pelo Pró-Gestão e a periodicidade das reuniões (RESOLUÇÃO N.º 001/2019 – COFIS/MANAUS PREVIDÊNCIA). Certidões de regularidade e antecedentes criminais evidenciadas. Evidenciada a composição do referido conselho, bem como a formação e certificações. Plano de Trabalho 2022. Parecer ao Relatório de Prestação de Contas 2021.
<b>3.2.14. Conselho Deliberativo:</b>	CONFORME	Evidências: Regimento Interno, contendo as atribuições exigidas pelo Pró-Gestão e a periodicidade das reuniões (RESOLUÇÃO N.º 003/2019 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Certidões de regularidade e antecedentes criminais evidenciadas. Evidenciada a composição do referido conselho, bem como a formação e certificações. Relatório de Prestação de Contas 2021.

Data: 25/07/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



**MANAUS PREVIDÊNCIA**  
**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO**  
 Documento nº 012/2022  
 Mês: Junho

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
<b>3.2. Dimensão Governança Corporativa:</b>		
<b>3.2.15. Mandato, Representação e Recondição:</b>	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidências: Lei nº 2419, de 29 de março de 2019 que contém a composição, atribuições dos Conselhos e causas de substituição em conformidade com o disposto no Manual do Pró-Gestão. Regimento Interno do CMP e COFIS, Contrato de Gestão e Termos Aditivos, Relatórios de Desempenho do Contrato de Gestão até setembro/2021. Observação: Necessidade de adequação dos regimentos do CMP e COFIS, considerando as recentes alterações na Lei nº 2419 promovidas pela Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022. Não evidenciamos a publicação, no site da autarquia, do Relatório de Desempenho do Contrato de Gestão referente ao período de outubro/2021 a março/2022, porém, o CODIR justificou o ocorrido por meio de Despacho (SIGED 2022.17848.17918.9.012858), informando que o documento foi enviado para apreciação da SEMEF e estão aguardando o retorno dessa secretaria para providenciar a publicação. (Em consulta ao SIGED - 2022.17848.17912.9.009579, evidenciamos o envio do documento à secretaria por meio do Ofício 583/2022).
<b>3.2.16. Gestão de Pessoas:</b>	CONFORME	Evidências: Lei nº 2419, de 29 de março de 2019 (CAPÍTULO V DO REGIME DE PESSOAL), Listagem Geral de Servidores (quantidade mínima de servidores efetivos atendida, bem como manutenção de servidor dedicado à área de investimentos). Quanto ao cargo de atuário, atualmente vago, questionamos o SGEP a respeito, sendo informados por Memorando nº 062/2022 - SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que, apesar da vaga ter sido prevista no último concurso, não houve candidato aprovado, motivo pelo qual este requisito vem sendo plenamente atendido pela assessoria atuarial contratada, conforme possibilidade contida no Manual do Programa Pró-Gestão. Porém, verificamos que a última listagem de servidores publicada no site da autarquia está atualizada até o mês de abril/2022, motivo pelo qual recomendamos que a substituição seja feita, no mínimo, a cada semestre, mesma periodicidade com que esse documento é elaborado para atender à solicitação do ciclo de auditorias da Controladoria Geral do Município (CGM).
<b>3.3. Dimensão Educação Previdenciária:</b>		
<b>3.3.1. Plano de Ação de Capacitação:</b>	CONFORME	Evidência: Levantamento das Necessidades de Capacitação/LNC, Plano Anual de Treinamentos. Sistema de treinamentos integrado aos MRA. Quanto a oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo do Pró-Gestão (PAG 79/2020), ainda estão em andamento as ações referentes à "institucionalizar a Avaliação Periódica de Desempenho, conforme PEO 2021-2025", cuja conclusão foi reprogramada para o 2º semestre de 2022.
<b>3.3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e com a Sociedade:</b>	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidência: Programa de Educação Previdenciária 2022, Audiência Pública realizada em 27/04/2022, para fins de prestação de contas. Obs: Não evidenciamos publicação, no site da autarquia, do Programa de Educação Financeira referente a 2022.

Data: 05/08/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



## **PARECER Nº 22/2022– CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

Os membros participantes da 9ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 15 de setembro de 2022, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório de Controle Interno da Manaus Previdência, referente ao segundo trimestre de 2022**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 15 de setembro de 2022.

**MARCELO MALGADI ALVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

**VANESSA CARDOSO CARNEIRO**  
Membro Conselheira Titular

**LUCILENE FLORÊNCIO VIANA**  
Membro Conselheira Titular

**ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA**  
Membro Conselheira Titular

**DARLEN DA SILVA MONTEIRO**  
Membro Conselheiro Titular

**ROSIANE DE BRITO GUEDES**  
Membro Conselheira Titular

**CLÁUDIA SERIQUE E SILVA**  
Membro Conselheira Titular





## REGISTROS DE ASSINATURAS

## ELETRÔNICAS

O arquivo `parecer_n_22_2022_cmp__aprova_rci_de_2_trimestre_de_2022.pdf` do documento **2022.17848.17910.9.014761** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
CLÁUDIA SERIQUE E SILVA 567.588.712-15	15/09/2022 15:12:14 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	15/09/2022 15:42:03 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	15/09/2022 15:44:17 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	15/09/2022 17:29:39 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	16/09/2022 09:08:38 (LOGIN E SENHA)
DARLEN DA SILVA MONTEIRO 572.071.782-04	16/09/2022 09:13:39 (LOGIN E SENHA)
ROSIANE DE BRITO GUEDES 618.356.252-15	16/09/2022 09:22:30 (LOGIN E SENHA)